



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00137/2022

Data de autuação
16/11/2022

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: MENSAGENS

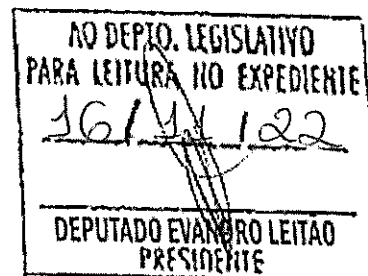
Autor: PODER EXECUTIVO

Ementa:

ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.991 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIO DO ANTIGO FUNDEF, ORIUNDOS DA ACO N.º 683/STF, CONFORME PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 17.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, COM ALTERAÇÃO DA LEI ESTADUAL N.º 18.213, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, OBSERVADOS OS TERMOS E OS DESTINATÓRIOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N.º 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



MENSAGEM Nº 8991, DE 16 DE Novembro DE 2022.

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA RATEIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIOS (FUNDEF), CONFORME OS TERMOS E OS DESTINATÓRIO PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N.º 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022"**.

O Estado do Ceará obteve êxito no julgamento da Ação Civil Originária - ACO nº 683, pelo Supremo Tribunal Federal, fazendo jus a precatório relativo a valores reconhecidamente devidos pela União a título de complementação de recursos ao antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, previsto na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Nessa ação, a União foi condenada a ressarcir a diferença, acrescida dos consectários legais, do valor mínimo nacional devido por aluno (VMNA), conforme critério do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 9.424, de 1996, e o montante inferior efetivamente repassado ao Fundef no período compreendido entre agosto de 1998 a dezembro de 2006.

Diante da decisão, o Governo do Estado, convicto de seu permanente compromisso com a educação pública, desde sempre tomou para si a importância da destinação dos recursos do precatório/Fundef no desenvolvimento de ações de aprimoramento do ensino público estadual, incluída a própria valorização do magistério. Daí a razão da Lei Estadual nº 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela recente Lei Estadual nº 18.214, de 10 de outubro de 2022, que, na direção da Emenda Constitucional nº 114, de 2021, estabeleceu, atendendo a anseio da categoria, a obrigatoriedade da distribuição de 60% (sessenta por cento) do total do referido precatório aos profissionais do magistério da rede estadual de educação básica de ensino.

Também dispondo sobre a matéria, foi editada a Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que, alterando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, está regulamentando a Emenda Constitucional nº 114, de 2021, definiu, entre outros aspectos, os destinatários dos recursos decorrentes de precatórios do antigo Fundef, quais sejam, os profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica estadual no período compreendido entre janeiro de 1998 a dezembro de 2006.

Através deste Projeto, sem se descuidar da observância da legislação federal correlata, objetiva-se dispor sobre os critérios e os percentuais para o rateio entre os profissionais do magistério estadual dos recursos do precatório/Fundef a que assiste o Estado do Ceará.



Relevante consignar que a presente iniciativa segue, na sua integralidade, todas as orientações do Tribunal de Contas da União constantes do Acórdão n.º 1893/2022 – Plenário, ocasião em que, ao definir as regras aplicáveis à distribuição dos recursos de precatórios do Fundef, estabeleceu que, para aqueles precatórios pagos depois da Emenda Constitucional n.º 114, de 2021, caso do Estado do Ceará, a destinação dos 60% do montante recebido *“deve seguir as disposições da Lei n.º 14.325/2022, inclusive quanto à necessidade de regulamentação local, por meio de leis específicas, sem as quais não pode haver a efetivação dos repasses aos referidos profissionais”*.

Por fim, importante mencionar que a iminente liberação pelo STF do restante da parcela de precatório do antigo Fundef - 60% (sessenta por cento) cuja intenção é distribuir ainda neste ano de 2022 -, revela a urgência necessária à apreciação deste Projeto de Lei, o qual segue conforme com os termos da Lei Estadual n.º 17.924, de 2022, alterada pela recente Lei Estadual n.º 18.213, de 2022.

Convicta de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta relevante propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos de de 2022.


Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Evandro Sá Barreto Leitão
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIO DO ANTIGO FUNDEF, ORIUNDOS DA ACO N.º 683/STF, CONFORME PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 17.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, COM ALTERAÇÃO DA LEI ESTADUAL N.º 18.213, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, OBSERVADOS OS TERMOS E OS DESTINATÓRIOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N.º 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Os recursos a que se refere a Lei Estadual n.º 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Estadual n.º 18.213, de 10 de outubro de 2022, serão distribuídos, inclusive quanto aos destinatários, em observância aos termos do art. 47-A, inciso I do §1º c/c o inciso I do *caput*, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação conferida pela Lei Federal n.º 14.325, de 12 de abril de 2022.

§ 1º Em razão do disposto no *caput* deste artigo, 60% (sessenta por cento) do montante integral dos recursos recebidos, incluindo juros de mora e correção monetária, será distribuído, sob a forma de abono aos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica estadual, durante o período compreendido entre agosto de 1998 a dezembro de 2006, detentores de cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado do Ceará, com vínculo estatutário e/ou temporário, bem como aos respectivos herdeiros, na forma da legislação, em caso de falecimento dos profissionais beneficiados.

§ 2º O abono será proporcional à jornada de trabalho e ao número de meses trabalhados no período a que se refere o §1º, deste artigo, e considerará como referência a remuneração anual ou mensal do profissional, não incluídos auxílios, abono e demais parcelas não remuneratórias.

§ 3º Não serão considerados como efetivo exercício os seguintes afastamentos:

- I - convocação para o serviço militar;
- II - convocação para o júri e outros serviços obrigatórios;
- III - desempenho de função eletiva federal, estadual ou municipal;
- IV - licença especial;
- V - prisão;
- VI - disponibilidade;
- VII - cessão para outros órgãos, entidades ou poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem;



VIII - cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;

IX - ausência justificada administrativamente, nos termos do § 2º, do art. 199 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e alterações;

X - demais hipóteses previstas em lei.

§ 4º Do valor individual obtido será deduzido o montante correspondente às faltas, suspensões, multas e despesas a anular, observadas em cada ano.

§ 5º A distribuição dos recursos observará os valores de precatório relativos a cada ano do período previsto no § 1º, deste artigo.

Art. 2º A Secretaria da Educação - Seduc expedirá os atos administrativos complementares e necessários à fiel execução desta Lei, assegurada, no que couber, a participação do Sindicato Apeoc.

Art. 3º Fica o Poder Executivo também autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir, suplementar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos ____ de _____ de 2022.


Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	17/11/2022 10:28:08	Data da assinatura:	17/11/2022 12:20:47



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
17/11/2022

LIDO NA 75ª (SEPTUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita de Antonio Granja, consistindo em uma letra 'A' estilizada seguida de uma letra 'N'.

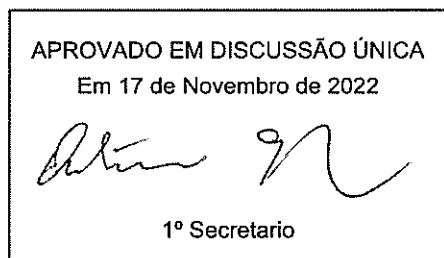
ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



Requerimento Nº: 4083 / 2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



REQUER QUE SEJA DETERMINADA A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DA PROPOSIÇÃO QUE INDICA.

O Deputado que este subscreve REQUER a V. Exa., nos termos do art. 280, do Regimento Interno desta Casa, que seja determinada a tramitação em regime de urgência a proposição que indica:

- Mensagem nº 137/2022 - Oriunda da Mensagem Nº 8.991 – Autoria do Poder Executivo - Dispõe sobre os critérios para o rateio dos recursos de precatório do antigo FUNDEF, oriundos da ACO nº 683/STF, conforme previsto na Lei Estadual nº 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, com alteração da Lei Estadual nº 18.213, de 10 de outubro de 2022, observados os termos e os destinatários previstos na lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Justificativa:

A Proposição indicada necessita que seja tramitada em regime de urgência, tendo em vista tratar-se de matéria de extrema relevância para o Estado do Ceará e para o bom andamento da administração pública.

Esta mensagem trata dos critérios e percentuais para o rateio dos recursos do precatório do Fundef, entre os professores do Estado do Ceará

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2022



Dep. JULIOCESAR FILHO



Requerimento Nº: 4083 / 2022

Informações complementares

Entrada Legislativo: 17.11.2022

Data Leitura do Expediente: 17.11.2022

Data Deliberação: 17.11.2022

Situação: Aprovado



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 2022

A MENSAGEM N.º 137/2022 DE 16/11/2022 –ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.991 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIO DO ANTIGO FUNDEF, ORIUNDOS DA ACO N.º 683/STF, CONFORME PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 17.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, COM ALTERAÇÃO DA LEI ESTADUAL N.º 18.213, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, OBSERVADOS OS TERMOS E OS DESTINATÓRIOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N.º 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

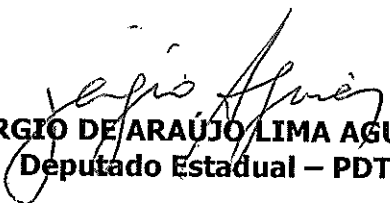
"MODIFICA O §1º DO ART. 1º DA MENSAGEM Nº 137/2022, ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 8.991/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO."

Art. 1º – Fica modificado o §1º do Art. 1º da Mensagem N.º 137/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

§1º Em razão do disposto no *caput* deste artigo, 60% (sessenta por cento) do montante integral dos recursos recebidos, incluindo juros de mora e correção monetária, será distribuído sob a forma de abono aos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica estadual, durante o período compreendido entre **janeiro** de 1998 a dezembro de 2006, detentores de cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado do Ceará, com vínculo estatutário e/ou temporário, bem como aos respectivos herdeiro, na forma da legislação, em caso de falecimento dos profissionais beneficiados."

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2022.


SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA AGUIAR
Deputado Estadual – PDT



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

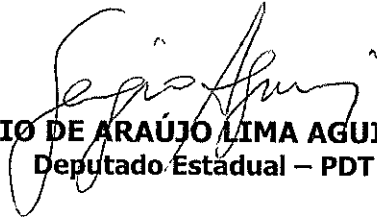
Diante da grande relevância do projeto em debate, apresentamos a seguinte aprimoramento da proposição, com o objetivo é adequar o texto da mensagem com o texto do projeto de lei.

Devido que no texto da mensagem se refere que os profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica estadual, durante o período compreendido entre janeiro de 1998 a dezembro de 2006, e no texto do projeto de lei se encontra período de agosto de 1998 a dezembro de 2006.

Dessa maneira, inferimos que a medida se possa ser pontualmente ajustada, para que assim continue seu trajeto processual legislativo.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2022.


SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA AGUIAR
Deputado Estadual – PDT

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	17/11/2022 13:29:29	Data da assinatura:	17/11/2022 13:29:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
17/11/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Francielly Carolina

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

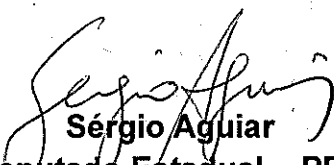
À Diretoria do Departamento Legislativo
Carlos Alberto de Aragão Oliveira

Assunto: Retirada de Emenda da Mensagem nº 137/2022.

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, solicitar a retirada da Emenda Modificativa N.º 01/2022 de minha autoria na Mensagem N.º 137/2022, oriunda da Mensagem N.º 8.991 - Dispõe sobre os critérios para o rateio dos recursos de precatório do antigo FUNDEF, oriundos da ACO n.º 683/STF, conforme previsto na Lei Estadual n.º 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, com alteração da Lei Estadual n.º 18.213, de 10 de outubro de 2022, observados os termos e os destinatários previstos na Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.325, de 12 de abril de 2022.

Atenciosamente,


Sérgio Aguiar
Deputado Estadual - PDT

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER - MENSAGEM Nº 8.991/2022 -PODER EXECUTIVO - REMESSA À CCJR		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	17/11/2022 17:00:47	Data da assinatura:	17/11/2022 17:00:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

PARECER
17/11/2022

PARECER

Mensagem nº 8.991, de 16 de novembro de 2022

Poder Executivo

A Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Ceará, por intermédio da Mensagem cujo número consta em epígrafe, apresenta ao Poder Legislativo Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA RATEIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), CONFORME OS TERMOS E OS DESTINATÁRIOS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.”

A Chefe do Executivo Estadual, na justificativa da proposição, argumentou que:

O Estado do Ceará obteve êxito no julgamento da Ação Civil Pública Originária - ACO Nº 683, pelo Supremo Tribunal federal, fazendo jus a precatório relativo a valores reconhecidamente devidos pela União a título de complementação de recursos ao antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, previsto na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Nessa ação, a União foi condenada a ressarcir a diferença, acrescida dos consórcios legais, do valor mínimo nacional devido por aluno (VMNA), conforme critério do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 9.424, de 1996, e o montante inferior efetivamente repassado ao Fundef no período compreendido entre agosto de 1998 a dezembro de 2006.

Diante da decisão, o Governo do Estado, convicto de seu permanente compromisso com a educação pública, desde sempre tomou para si a importância da destinação dos recursos do

precatório/Fundef no desenvolvimento de ações de aprimoramento do ensino público estadual, incluída a própria valorização do magistério. Daí a razão da Lei Estadual nº 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela recente Lei Estadual nº 18.214, de 10 de outubro de 2022, que, na direção da Emenda Constitucional nº 114, de 2021, estabeleceu, atendendo a anseio da categoria, a obrigatoriedade da distribuição de 60% (sessenta por cento) do total do referido precatório aos profissionais do magistério da rede estadual de educação básica de ensino.

Também dispondo sobre a matéria, foi editada a Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que, alterando a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, está regulamentando a Emenda Constitucional nº 114, de 2021, definiu, entre outros aspectos, os destinatários dos recursos decorrentes de precatórios do antigo Fundef, quais sejam, os profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica estadual no período compreendido de 1998 a dezembro de 2006.

Através desse projeto sem se descuidar da observância da legislação federal correlata, objetiva-se dispor sobre os critérios e os percentuais para o rateio entre os profissionais do magistério estadual dos recursos do precatório/Fundef a que assiste o Estado do Ceará.

Relevante consignar que a presente iniciativa segue, na sua integralidade, todas as orientações do tribunal de Contas da União constantes do Acórdão nº 1893/2022 – Plenário, ocasião em que, ao definir as regras aplicáveis à distribuição dos recursos de precatórios do Fundef, estabeleceu que, para aqueles precatórios pagos depois da Emenda Constitucional nº 114, de 2021, caso do Estado do Ceará, a destinação dos 60% do montante recebido “deve seguir as disposições da Lei nº 14.325/2022, inclusive quanto à necessidade de regulamentação local, por meio de leis específicas, sem as quais não pode haver a efetivação dos repasses aos referidos profissionais.”

Por fim, importante mencionar que a iminente liberação pelo STF do restante da parcela de precatório do antigo Fundef 60% (sessenta por cento) cuja intenção é distribuir ainda neste ano de 2022 -, revela a urgência necessária à apreciação deste Projeto de Lei, o qual segue conforme com os termos da Lei Estadual nº 17.924, de 2022, alterada pela recente Lei Estadual nº 18.213, de 2022.”

É o relatório. Passo ao parecer.

A propositura traz a efetivação da continua valorização do regime implementado pelo Governo do Estado de investimento na educação e na aprendizagem dos alunos cearenses, o mérito em análise possui o desiderato de dispor sobre os critérios para o rateio dos recursos de precatórios, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e alterações em seu bojo, realizadas pela Lei nº 14.325/2022, que regulamenta especificamente como se dará o pagamento de precatórios oriundos do Fundef.

O projeto de lei em referência estabelece critérios para o pagamento, pelo Governo do Estado, distribuídos na forma de abono aos profissionais da educação básica em rateio aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), possibilitando 60% (sessenta por cento) do montante integral dos recursos recebidos, incluindo juros de mora e correção monetária, sendo distribuído aos referidos profissionais, nos termos do art. 212-A, da Constitucional Federal, c/c o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 2020, como também pela redação conferida na Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

O recurso do Fundeb é essencial para o desenvolvimento da educação no Brasil, visando o investimento na qualificação dos servidores da educação, em especial dos professores, para ampliar e proporcionar uma educação de alto nível na área pública, vinculando esforços para fortalecer a qualidade de ensino, mantendo o compromisso do Estado em buscar melhorias no sistema público como um todo, atendendo a máxima de priorizar mecanismos de incentivo e estímulo aos profissionais que compõem o ensino da rede pública estadual.

Conforme restará demonstrado nas linhas adiante, o Governo do Estado do Ceará detém ampla autonomia, que, na concepção de autoadministração, dota-o de campo próprio de atuação com base em regras de competência previamente estabelecidas que garantem a gerência própria de seus serviços administrativos.

A princípio, destaca-se que não há dúvida da competência do Excelentíssimo Senhor Governador para o envio de projeto de lei ordinária, nos termos não só da Constituição do Estado do Ceará, mas também do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Lei Maior Estadual estabelece em seus arts. 60, II, e 88, II e VI, o seguinte:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

II – Ao Governador do Estado.

Art. 88. Compete privativamente ao Governador do Estado:

II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado e dos Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, a direção superior da administração estadual;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

VI - dispor sobre a **organização** e o **funcionamento** do Poder Executivo e da administração estadual, na forma da lei. (grifo inexistente no original)

No que concerne a projeto de lei ordinária, assim dispõe o art. 58, III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

III – leis ordinárias;

Na mesma toada, estabelecem os artigos 196, II, “b”, e 207, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

II – projeto:

b) de lei ordinária;

Art. 207. A iniciativa de projetos, na Assembleia Legislativa, caberá (art. 60, CE):

IV - ao Governador do Estado;

Adentrando a análise da matéria objeto do projeto, merece referir que o art. 6º, da Constituição Federal de 1988, estabeleceu um rol de Direitos Sociais, assim dispostos:

Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo inexistente no original)

Por mais que referida norma constitucional tenha caráter programático, parece evidente a necessidade do Estado em adotar políticas públicas que possam lhe conferir eficácia prática– o que se observa na presente proposição, que implementa, em seu teor, efeito prático às disposições acima sublinhadas, notadamente garantindo, por intermédio da Secretaria de Educação, política pública direcionada à educação.

Ademais, em alusão ao tema evidenciado acima, tem-se que a Carta Magna prescreve, no que concerne à competência legislativa, o seguinte, *verbum ad verbum*:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; (grifo inexistente no original)

No tocante à competência concorrente, a competência da União limita-se ao estabelecimento de normas gerais, havendo espaço de conformação legislativa para o exercício da competência legislativa suplementar dos Estados – atendidas suas peculiaridades e particularidades regionais. Veja-se:

CF/88. Art. 24. (...)

§1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência complementar dos Estados.

§3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Como se sabe, é bem verdade que, e

Nesse sentido, frise-se que a proposição se mostra, por conseguinte, compatível com o seguinte mandamento oriundo da Constituição do Estado do Ceará. Senão, vejamos:

CE/89. Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguinte princípios:

Por conseguinte, não há óbice para que o Poder Executivo apresente proposição sobre o assunto em relevo, no exercício de sua competência, para deflagrar o processo legislativo, **constituindo a temática retratada na presente matéria de competência legislativa privativa do Governador do Estado.**

Ao Poder Executivo é facultado, no exercício da *indirizo generale di governo*, o envio de proposições que julgar necessárias para o atendimento do interesse público, competindo à Casa Legislativa a análise das justificativas apresentadas e, em entendendo por sua conveniência, aprová-los.

Em face do exposto, entendemos que a proposição encaminhada por intermédio da Mensagem nº 8.991, de 29 de dezembro de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Estadual, encontra-se em perfeita harmonia com os ditames jurídico-constitucionais e de técnica legislativa, pelo que somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua regular tramitação nesta Assembleia Legislativa.

À consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA DE PROJETO NA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	21/11/2022 10:17:45	Data da assinatura:	21/11/2022 10:18:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
21/11/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Júliocesar Filho

Assunto: Designação para relatoria

Senhor(a) Deputado(a),

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): Não

Regime de Urgência: SIM: Aprovado em 17/11/2022

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER DO RELATOR DA CCJR		
Autor:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	21/11/2022 10:46:04	Data da assinatura:	21/11/2022 10:46:09



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER
21/11/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 137/2022

(oriunda da Mensagem nº 8.991, do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIO DO ANTIGO FUNDEF, ORIUNDOS DA ACO Nº 683/STF, CONFORME PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 17.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, COM ALTERAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 18.213, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, OBSERVADOS OS TERMOS E OS DESTINATÁRIOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

PARECER

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se da **MENSAGEM Nº 137/2022**, oriunda da Mensagem nº 8.991, proposta pelo Poder Executivo, que dispõe sobre os critérios para o rateio dos recursos de precatório do antigo FUNDEF, oriundos da ACO nº 683/STF, conforme previsto na Lei Estadual nº 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, com alteração da Lei Estadual nº 18.213, de 10 de outubro de 2022, observados os termos e os destinatários previstos na lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Na justificativa da Mensagem o Poder Executivo destaca que **“Relevante consignar que a presente iniciativa segue, na sua integralidade, todas as orientações do tribunal de Contas da União constantes do Acórdão nº 1893/2022 – Plenário, ocasião em que, ao definir as regras aplicáveis à distribuição dos recursos de precatórios do Fundef, estabeleceu que, para aqueles precatórios pagos depois da Emenda Constitucional nº 114, de 2021, caso do Estado do Ceará, a destinação dos 60% do montante recebido “deve seguir as disposições da Lei nº 14.325/2022, inclusive quanto à necessidade de regulamentação local, por meio de leis específicas, sem as quais não pode haver a efetivação dos repasses aos referidos profissionais.” Por fim, importante mencionar que a iminente liberação pelo STF do restante da parcela de precatório do antigo Fundef 60% (sessenta por cento) cuja intenção é distribuir ainda neste ano de 2022 -, revela a urgência necessária à apreciação deste Projeto de Lei, o qual segue conforme com os termos da Lei Estadual nº 17.924, de 2022, alterada pela recente Lei Estadual nº 18.213, de 2022.”**

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade da Mensagem ora examinada.

Referida Mensagem dispõe sobre os critérios para o rateio dos recursos de precatório do antigo FUNDEF, oriundos da ACO nº 683/STF, conforme previsto na Lei Estadual nº 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, com alteração da Lei Estadual nº 18.213, de 10 de outubro de 2022, observados os termos e os destinatários previstos na lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Conforme restou esclarecido no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, a matéria em apreciação é de competência residual dos Estados, conforme o previsto no art. 25, §1º, da Constituição Federal de 1988, uma vez que lida assunto não previamente previsto por outra competência constitucional e não vedado a este ente supracitado. Além disso, vale ressaltar que lida com a organização político

administrativa de ente público, estando, portanto, inserida na competência do ente respectivo para tal auto administração, nos termos do art. 18 deste mesmo diploma. Portanto, verifica-se a devida competência do Estado do Ceará para legislar sobre o assunto supracitado.

Quanto à iniciativa da Lei em questão, nota-se que, uma vez que esta versa sobre a administração direta do Estado, bem como sobre matéria orçamentária, recai sobre o previsto no art. 60, II, §2º, alínea “e”, da Constituição Estadual, sendo, portanto, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Complementar ao apresentado acima, o art. 88, do mesmo diploma legal prevê a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o supracitado e comprovando a iniciativa do Governador sobre tal matéria.

Constata-se que a Proposição em análise, vem em consonância com as disposições constitucionais, uma vez que a matéria da qual a Mensagem trata é uma competência do Estado, bem como de iniciativa do Governador do Estado.

Diante do exposto, convencido da legalidade e constitucionalidade da **MENSAGEM Nº 137/2022**, oriunda da Mensagem nº 8.991, proposta pelo Poder Executivo, apresentamos o **PARECER FAVORÁVEL**, à regular tramitação da presente Proposição.

É o parecer.



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	21/11/2022 13:43:35	Data da assinatura:	21/11/2022 13:43:41



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
21/11/2022

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

82ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data 17/11/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA CTASP, CE E COFT - DEP. JULIOCÉSAR FILHO		
Autor:	99680 - DEPUTADA AUGUSTA BRITO.		
Usuário assinator:	99758 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
Data da criação:	22/11/2022 08:24:28	Data da assinatura:	22/11/2022 08:25:21



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE TRABALHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

MEMORANDO
22/11/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÕES DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE EDUCAÇÃO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Juliocésar Filho

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado ,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emendas: Não

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 17/11/2022

Alteração(ões) no parecer do relator e da Conclusão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

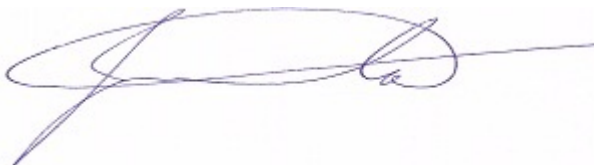
I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'J' followed by a horizontal line and a small circular flourish.

DEPUTADO JEOVA MOTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER DO RELATOR NAS COMISSÕES CONJUNTAS		
Autor:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	23/11/2022 10:12:15	Data da assinatura:	23/11/2022 10:12:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER
23/11/2022

**COMISSÕES DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE EDUCAÇÃO;
E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 137/2022

(oriunda da Mensagem nº 8.991, do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIO DO ANTIGO FUNDEF, ORIUNDOS DA ACO Nº 683/STF, CONFORME PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 17.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, COM ALTERAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 18.213, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, OBSERVADOS OS TERMOS E OS DESTINATÁRIOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

PARECER

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se da **MENSAGEM Nº 137/2022**, oriunda da Mensagem nº 8.991, proposta pelo Poder Executivo, que dispõe sobre os critérios para o rateio dos recursos de precatório do antigo FUNDEF, oriundos da ACO nº 683/STF, conforme previsto na Lei Estadual nº 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, com alteração da Lei Estadual nº 18.213, de 10 de outubro de 2022, observados os termos e os destinatários previstos na lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Na justificativa da Mensagem o Poder Executivo destaca que **“Relevante consignar que a presente iniciativa segue, na sua integralidade, todas as orientações do tribunal de Contas da União constantes do Acórdão nº 1893/2022 – Plenário, ocasião em que, ao definir as regras aplicáveis à distribuição dos recursos de precatórios do Fundef, estabeleceu que, para aqueles precatórios pagos depois da Emenda Constitucional nº 114, de 2021, caso do Estado do Ceará, a destinação dos 60% do montante recebido “deve seguir as disposições da Lei nº 14.325/2022, inclusive quanto à necessidade de regulamentação local, por meio de leis específicas, sem as quais não pode haver a efetivação dos repasses aos referidos profissionais.” Por fim, importante mencionar que a iminente liberação pelo STF do restante da parcela de precatório do antigo Fundef 60% (sessenta por cento) cuja intenção é distribuir ainda neste ano de 2022 -, revela a urgência necessária à apreciação deste Projeto de Lei, o qual segue conforme com os termos da Lei Estadual nº 17.924, de 2022, alterada pela recente Lei Estadual nº 18.213, de 2022.”**

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião extraordinária realizada na data de 17 de novembro de 2022, aprovou a Mensagem em comento, seguindo o voto do parlamentar (relator designado pela CCJR), que não vislumbrou óbices legais ao projeto, e apresentou parecer favorável à sua tramitação.

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como relator nas comissões conjuntas, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca do mérito da Mensagem ora examinada.

Referida Mensagem dispõe sobre os critérios para o rateio dos recursos de precatório do antigo FUNDEF, oriundos da ACO nº 683/STF, conforme previsto na Lei Estadual nº 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, com alteração da Lei Estadual nº 18.213, de 10 de outubro de 2022, observados os termos e os destinatários previstos na lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

A matéria trata dos critérios e percentuais para o rateio dos recursos do precatório do Fundef, entre os professores do Estado do Ceará. A medida é necessária e urgente tendo em vista a iminente liberação pelo

STF do restante da parcela de precatório do antigo Fundef, no valor de 60%, visando distribuir esse valor ainda em 2022. O valor, em conjunto com juros e correção, será distribuído sob a forma de abono aos professores em efetivo exercício durante agosto de 1998 a dezembro de 2006, bem como seus herdeiros, em caso de falecimento. Serão beneficiados cerca de 50 mil professores que estiveram ativos entre 1998 e 2006 na rede pública estadual. O valor destinado ao rateio é de R\$709.287.328,29. Além disso, possui previsão financeira e está em acordo com as diretrizes previstas em Lei orçamentária.

Diante do exposto, no tocante a **MENSAGEM Nº 137/2022**, oriunda da Mensagem nº 8.991, proposta pelo Poder Executivo, apresentamos o **PARECER FAVORÁVEL**, à regular tramitação da presente Proposição.

É o parecer.



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CTASP, CE E COFT		
Autor:	99758 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
Usuário assinator:	99758 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
Data da criação:	23/11/2022 11:12:21	Data da assinatura:	23/11/2022 11:12:28



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE TRABALHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
23/11/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

67ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA Data 17/11/2022

**COMISSÕES DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE EDUCAÇÃO;
E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

DEPUTADO JEOVA MOTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	28/11/2022 09:44:37	Data da assinatura:	29/11/2022 10:17:22



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
29/11/2022

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 75ª (SEPTUAGESIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 111ª (CENTESIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 112ª (CENTESIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Assinatura manuscrita de Antonio Granja, composta por duas partes distintas e fluidas.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E VINTE E QUATRO

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO ANTIGO FUNDEF, ORIUNDOS DA ACO N.º 683/STF, CONFORME PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 17.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, COM ALTERAÇÃO DA LEI ESTADUAL N.º 18.213, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, OBSERVADOS OS TERMOS E OS DESTINATÁRIOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N.º 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Os recursos a que se refere a Lei Estadual n.º 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Estadual n.º 18.213, de 10 de outubro de 2022, serão distribuídos, inclusive quanto aos destinatários, em observância aos termos do art. 47-A, inciso I do §1.º c/c o inciso I do *caput* da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação conferida pela Lei Federal n.º 14.325, de 12 de abril de 2022.

§ 1.º Em razão do disposto no *caput* deste artigo, 60% (sessenta) por cento do montante integral dos recursos recebidos, incluindo juros de mora e correção monetária, serão distribuídos, sob a forma de abono, aos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica estadual durante o período compreendido entre agosto de 1998 a dezembro de 2006, detentores de cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, do quadro ou da tabela de servidores do Estado do Ceará, com vínculo estatutário e/ou temporário, bem como aos respectivos herdeiros, na forma da legislação, em caso de falecimento dos profissionais beneficiados.

§ 2.º O abono será proporcional à jornada de trabalho e ao número de meses trabalhados no período a que se refere o §1.º deste artigo e considerará como referência a remuneração anual ou mensal do profissional, não incluídos auxílios, abono e demais parcelas não remuneratórias.

§ 3.º Não serão considerados como efetivo exercício os seguintes afastamentos:

- I – convocação para o serviço militar;
- II – convocação para o júri e outros serviços obrigatórios;
- III – desempenho de função eletiva federal, estadual ou municipal;
- IV – licença especial;
- V – prisão;
- VI – disponibilidade;
- VII – cessão para outros órgãos, entidades ou poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem;



VIII – cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;
IX – ausência justificada administrativamente, nos termos do § 2.º do art. 199 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 e alterações;

X – demais hipóteses previstas em lei.

§ 4.º Do valor individual obtido será deduzido o montante correspondente às faltas, suspensões, multas e despesas a anular, observadas em cada ano.

§ 5.º A distribuição dos recursos observará os valores de precatório relativos a cada ano do período previsto no § 1.º deste artigo.

Art. 2º A Secretaria da Educação – Seduc expedirá os atos administrativos complementares e necessários à fiel execução desta Lei, assegurada, no que couber, a participação do Sindicato Apeoc.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo também autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir, suplementar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de novembro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº230 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.236, de 17 de novembro de 2022.
(Autoria: Leonardo Araújo)

ACRESCENTA O § 3.º AO ART. 1.º DA LEI ESTADUAL Nº16.380, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Acrescenta o § 3.º ao art. 1.º da Lei n.º 16.380, de 19 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 3.º A Semana da Literatura passa a integrar o rol do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.237, de 17 de novembro de 2022.
(Autoria: Queiroz Filho)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DA MÚSICA CEARENSE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE OUTUBRO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Música Cearense, a ser comemorado anualmente no dia 26 de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.238, de 17 de novembro de 2022.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

DENOMINA ISAÍAS IZIDORO DE MORAES A ARENINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Isaías Izidoro de Moraes a segunda Areninha localizada no Município de Solonópole.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.239, de 17 de novembro de 2022.
(Autoria: Fernando Santana)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTA COMUNIDADE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Movimento Comunidade, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 43.360.644/0001-29, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.240, de 18 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO ANTIGO FUNDEF, ORIUNDOS DA ACO Nº683/STF, CONFORME PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº17.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, COM ALTERAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº18.213, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, OBSERVADOS OS TERMOS E OS DESTINATÁRIOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os recursos a que se refere a Lei Estadual n.º 17.924, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Estadual n.º 18.213, de 10 de outubro de 2022, serão distribuídos, inclusive quanto aos destinatários, em observância aos termos do art. 47-A, inciso I do §1.º c/c o inciso I do caput da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação conferida pela Lei Federal n.º 14.325, de 12 de abril de 2022.

§ 1.º Em razão do disposto no caput deste artigo, 60% (sessenta) por cento do montante integral dos recursos recebidos, incluindo juros de mora e correção monetária, serão distribuídos, sob a forma de abono, aos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica estadual durante o período compreendido entre agosto de 1998 a dezembro de 2006, detentores de cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, do quadro ou da tabela de servidores do Estado do Ceará, com vínculo estatutário e/ou temporário, bem como aos respectivos herdeiros, na forma da legislação, em caso de falecimento dos profissionais beneficiados.

§ 2.º O abono será proporcional à jornada de trabalho e ao número de meses trabalhados no período a que se refere o §1.º deste artigo e considerará como referência a remuneração anual ou mensal do profissional, não incluídos auxílios, abono e demais parcelas não remuneratórias.

§ 3.º Não serão considerados como efetivo exercício os seguintes afastamentos:

I – convocação para o serviço militar;

II – convocação para o júri e outros serviços obrigatórios;

III – desempenho de função eletiva federal, estadual ou municipal;

IV – licença especial;

V – prisão;

VI – disponibilidade;

VII – cessão para outros órgãos, entidades ou poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem;

VIII – cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;

Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

IX – ausência justificada administrativamente, nos termos do § 2.º do art. 199 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 e alterações;
X – demais hipóteses previstas em lei.

§ 4.º Do valor individual obtido será deduzido o montante correspondente às faltas, suspensões, multas e despesas a anular, observadas em cada ano.

§ 5.º A distribuição dos recursos observará os valores de precatório relativos a cada ano do período previsto no § 1.º deste artigo.

Art. 2º A Secretaria da Educação – Seduc expedirá os atos administrativos complementares e necessários à fiel execução desta Lei, assegurada, no que couber, a participação do Sindicato Apeoc.

Art. 3º Fica o Poder Executivo também autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir, suplementar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº35.019, de 18 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde; CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos; CONSIDERANDO o aumento da positividade da Covid-19 verificado nas últimas semanas no Estado, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população; DECRETA:

Art. 1º Até o dia 4 de dezembro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Estado do Ceará, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.

§ 1º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

§ 2º É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.

§ 3º Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 3º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto nº34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 4º A Sesa e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA**, matrícula funcional nº 104.689-1-4, ocupante do posto de Coronel Subcomandante-Geral PM, a **viajar** em objeto de serviço, no período de 10 a 11/11/2022, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Sobral/CE – Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade de participar na condição de representante do Coronel Comandante-Geral de uma formatura para homenagear o Servidor Padrão



do 3º CRPM, concedendo-lhe 1 (uma) diária e (½) meia no valor unitário de R\$ 157,72 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescida de 20% (vinte por cento) perfazendo o somatório total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º; art. 4º, § 1º alínea “b”; art. 5º, § 1º; arts. 9º, 10 e 11; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA C.C. Nº1.212/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LAUDIANE ALVES DOS ANJOS**, matrícula nº 0889052-8, que exerce a função de Datilógrafo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar LAUDIANE ALVES ALEXANDRE SILVA**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório JOÃO DE DEUS, em 09 de julho de 2021. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 1213/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÉLIO FERNANDO BEZERRA MELO**, Secretário Executivo de Regionalização e Modernização da Casa Civil, matrícula nº 80011040, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 21 de outubro do ano em curso, com a finalidade de representar a Exma. Governadora do Estado do Ceará, Izolda Cela, em evento oficial, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.191,63 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 5.817,66 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), no trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, perfazendo um valor total de R\$ 7.009,29 (sete mil, nove reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art.4º; art.5º e seu § 1º e arts. 10 e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº1214/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 854/2022-CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, às cidades de BRASÍLIA-DF, SÃO PAULO-SP, VITÓRIA-ES, BELO HORIZONTE-MG, LONDRINA-PR e FLORIANÓPOLIS-SC no período de 29.08.2022 a 11.09.2022, concedendo-lhe o direito à 13 (treze) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1214/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Roberto Alysson de Vasconcelos Uchôa	Tc PM	III	29 a 31.08.2022	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF	2	189,25	60%	605,60	189,25	20.040,67	25.093,65
Roberto Alysson de Vasconcelos Uchôa	Tc PM	III	31.08 a 02.09.2022	BRASÍLIA-DF/SÃO PAULO-SP	2	189,25	50%	567,75	189,25		
Roberto Alysson de Vasconcelos Uchôa	Tc PM	III	02 a 04.09.2022	SÃO PAULO-SP/VITÓRIA-ES	2	189,25	40%	529,90	189,25		
Roberto Alysson de Vasconcelos Uchôa	Tc PM	III	04 a 06.09.2022	VITÓRIA-ES/SÃO PAULO-SP	2	189,25	50%	567,75	189,25		
Roberto Alysson de Vasconcelos Uchôa	Tc PM	III	06 a 08.09.2022	SÃO PAULO-SP/BELO HORIZONTE-BH	2	189,25	50%	567,75	189,25		
Roberto Alysson de Vasconcelos Uchôa	Tc PM	III	08 a 10.09.2022	BELO HORIZONTE-BH/LONDRINA-PR	2	189,25	30%	492,05	189,25		
Roberto Alysson de Vasconcelos Uchôa	Tc PM	III	10 a 11.09.2022	LONDRINA-PR/FLORIANÓPOLIS-SC/FORTALEZA-CE	1 e 1/2	189,25	40%	397,43	189,25		

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº1215/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 871/2022-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** designados para Casa Militar, que integram a estrutura organizacional da Casa Civil relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 05 a 07 de outubro de 2022, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1215/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Major PM	V	05 a 07.10.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	50%	709,69	189,25	3.051,36	3.950,30
Carlos Antonio de Sousa Mendes	Subtenente PM	V	05 a 07.10.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,31	141,95	3.051,36	3.725,62
Carlos Alberto Santos de Sousa	Cabo PM	V	05 a 07.10.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,31	141,95	3.051,36	3.725,62
Mailson Albuquerque de Menezes	Soldado PM	V	05 a 07.10.2022	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,31	141,95	3.051,36	3.725,62

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº1216/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 886/2022-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens da Governadora

do Estado, à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 25 a 28 de setembro de 2022, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1216/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Kildare Vasconcelos Saraiva	Tc PM	III	25 a 28.10.2022	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	350,48	50%	1.840,02	350,48	4.766,09	6.956,59

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº1217/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 887/2022-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** designados para Casa Militar, que integram a estrutura organizacional da Casa Civil relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 25 a 28 de setembro de 2022, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1217/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	V	25 a 28.09.2022	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,24	141,95	4.766,09	5.653,28
Ana Cristina Passos Camargo	Soldado PM	V	25 a 28.09.2022	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,24	141,95	4.766,09	5.653,28
Luciano Marinho de Oliveira Junior	1º Sargento PM	V	25 a 28.09.2022	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,24	141,95	4.766,09	5.653,28
Antonio Jose Pereira Reis	Cabo PM	V	25 a 28.09.2022	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,24	141,95	4.766,09	5.653,28
Luiz Carlos Brilhante Cavalcante	3º Sargento PM	V	25 a 28.09.2022	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,24	141,95	4.766,09	5.653,28
Cristiano Castro de Araujo	Capitão PM	III	25 a 28.09.2022	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	50%	993,56	189,25	4.766,09	5.948,90
Onofre Pereira da Silva Neto	1º Sargento PM	V	25 a 28.09.2022	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,24	141,95	4.766,09	5.653,28

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº1220/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO MARCOS COELHO DE SOUZA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.793-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 30 de setembro de 2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº1221/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1221/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Heitor Farias Ponte Ribeiro	1º Tenente PM	843.965-8-3	III	29 a 30.09.2022	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Carlo Robert Melo Maranhão	Subtenente PM	799.886-1-8	V	29 a 30.09.2022	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Jose de Arimateia Silveira Campos	Subtenente PM	799.797-1-6	V	29 a 30.09.2022	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CC Nº1222/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 800.057-4-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 20.09.2022 a 02.10.2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 12 (doze) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 919,95 (novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme



ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº1223/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 800.054-3-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Jaguaribe-CE, no período de 20 a 21 de setembro de 2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº1224/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 27 de setembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1224/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Fernandes dos Santos Filho	1º Tenente PM	800.110-8-3	III	28 a 29.09.2022	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1 e 1/2	77,10	5%	121,43
Jaell Antonio Eusebio de Lemos	Soldado PM	800.108-9-3	V	28 a 29.09.2022	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1 e 1/2	61,33	5%	96,59

*** **

PORTARIA CC Nº1225/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE CARLOS FERREIRA A. FILHO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.845-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 29.09.2022 a 02.10.2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Primeiro Cavalheiro do Estado, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 1226/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFFERSON CAVALCANTE GALDINO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000277 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Nova Olinda – CE, no período de 26 a 29 de outubro do ano em curso, com a finalidade de Mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 1227/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30000269 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Sobral – CE, no período de 26 a 29 de outubro do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) totalizando o valor de R\$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 1228/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000196 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Coreaú – CE, no período de 25 a 28 de outubro do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2022.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 1229/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PALOMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 80010966 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Paramoti – CE, no dia 25 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº223/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VISION NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.134.811/0001-27; V - ENDEREÇO: Praça Doutor Fernando Figueira, nº 30, Sala 0604 A, Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP 50.070-440; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo n. 07797230/2022, no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e artigo 2º da Lei nº 10.192, de 2001.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 223/2019, por 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de novembro de 2022, bem como o reajuste do valor do Contrato nº 223/2019. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato será reajustado em 7,191210%, referente ao acumulado do INPC, passando o valor global de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais) para R\$ 16.303,80 (dezesseis mil trezentos e três reais e oitenta centavos) que correrão por conta da dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de novembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: . Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos. ; XII - DATA: 09 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, representante da CONTRATANTE e Maria Fiúza de Araújo, representante da CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO CEARÁ, A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA DA FAZENDA, A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E GOLDWIND EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEL LTDA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA PLANTA INDUSTRIAL DA GOLDWIND NO ESTADO DO CEARÁ.

DAS PARTES: ESTADO DO CEARÁ; A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA DA FAZENDA, A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, E A GOLDWIND EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.

DO OBJETO:

A GOLDWIND, empresa com sede e foro no município de São Paulo, tem interesse em realizar a implantação de uma planta industrial para produção de turbinas eólicas para geração de energia eólica no Estado do Ceará.

A unidade de fabricação de turbinas eólicas para geração energia eólica, projeto desenvolvido pela GOLDWIND irá contemplar uma planta industrial a ser localizada no Estado do Ceará.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

O presente MoU vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente MoU poderá ser renovado por interesse das Partes.

DO FORO:

As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Memorando de Entendimentos, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco de Queiroz Maia Júnior - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; Carlos Décimo de Souza - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR; Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - SECRETARIA DA FAZENDA; Lúcio Ferreira Gomes - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA; Artur José Vieira Bruno - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; Francisco José Coelho Teixeira - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, José Eduardo Teixeira de Carvalho Filho – GOLDWIND EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEL.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº312/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº 10131647/2022, RESOLVE **designar JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**, graduado em Física pela Universidade Federal do Ceará, mestre em Física pela Universidade Federal do Ceará e doutor em Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (<http://lattes.cnpq.br/0088486051411442>), com a finalidade de proceder verificação prévia na Universidade Estadual do Ceará - UECE, localizada na Av. Silas Munguba, Nº 1700, Campus Itaperi, Fortaleza-Ceará, CEP: 60714-903, com vistas a Renovação de Reconhecimento do curso de Física, grau Bacha-relado, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº152/2022 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 1º, da lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** dos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o meses de SETEMBRO A NOVEMBRO/2022.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	SET/22 VALOR R\$	OUT/22 VALOR R\$	NOV/22 VALOR R\$	TOTAL
01	300006.9.2	NILSON HEBERT NUNES PONTES	Assessor Técnico I – DNS - 2	R\$ 315,00	R\$ 285,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
02	300006.8.4	FELIPE DE MELLO SOUZA	Assessor Técnico – DAS - 1	R\$ 315,00	R\$ 285,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de outubro de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz

PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA PGE/GAB Nº159/2022 O PROCURADOR-GERAL EXECUTIVO ASSISTENTE, no uso das suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e pela Portaria PGE/GAB nº 01/2022, considerando a necessidade de realização de seleção de estagiários de graduação em Direito destinados à Procuradoria-Geral do Estado para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, RESOLVE designar os **SERVIDORES** indicados no quadro anexo para **constituírem a Comissão** Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação em Direito. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL EXECUTIVO ASSISTENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ	4050591-1	Procuradora-Geral do Estado	Presidente
CESAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL	0625531-0	Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Treinamento	Membro
ANDRE LUIZ SIENKIEVICZ MACHADO	4050461-3	Procurador do Estado	Membro
GIACOMINA MARIA AMELIA BORRINI DE FREITAS	8000220-3	Assessora de Planejamento e Gestão Interna	Membro
VALERIA GOMES PEREIRA	3002661-6	Orientadora de Célula	Membro
BEATRIZ FROTA MOREIRA	3000028-5	Articuladora	Membro

*** **

PORTARIA PGE/GAB Nº160/2022 O PROCURADOR-GERAL EXECUTIVO ASSISTENTE, no uso das suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e pela Portaria PGE/GAB nº 01/2022, considerando a necessidade de realização de seleção de estagiários de graduação em Direito destinados à Procuradoria-Geral do Estado para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, **RESOLVE** designar os **PROCURADORES** do Estado indicados no quadro anexo para **constituírem a Comissão** de Elaboração de Provas do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação em Direito. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL EXECUTIVO ASSISTENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
RIZOMAR NUNES PEREIRA	4050611-X	Procurador do Estado	Prova objetiva de Direito Constitucional
RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES	1631121-9	Procurador do Estado	Prova objetiva de Direito Administrativo
ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA	1630871-4	Procuradora do Estado	Prova objetiva de Direito Tributário
FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO	4050501-6	Procurador do Estado	Prova objetiva de Direito Privado e Teoria Geral do Direito
PAULO MARTINS DOS SANTOS	4050441-9	Procurador do Estado	Prova objetiva de Direito Processual Civil
ATILLA DZIAJANNY DE OLIVEIRA	3000008-0	Procurador do Estado	Prova discursiva

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004
IG Nº1152556000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220004, de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, de aparelhos de climatização**, com reposição total de peças. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2992022, até o dia 02/12/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220006
IG Nº1154923000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220006, de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área administrativa. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7542022, até o dia 01/12/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022017

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 2022017 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20172022, até o dia 02/12/2022, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220025

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220025 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para os vlt e tues** da companhia cearense de transportes metropolitanos – Metrofor, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20032022, até o dia 02/12/2022, às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220029
IG Nº1179768000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220029, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG cujo OBJETO é: **Serviços de intermediação e administração eletrônica de despesas de gerenciamento de táxi**, mediante uso de software, para transporte de pessoas a serviço da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, pequenas cargas, encomendas e malotes dentro de Fortaleza e Região Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17002022, até o dia 02/12/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220049
IG Nº1181707000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220049, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de 7 (sete) Estações Forenses**. MOTIVO: Conforme Ofício Nº 2022 01 000 756. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15222022, até o dia 02/12/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221158
IG Nº1166900000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20221158, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, infraestrutura, equipamento de laboratório e equipamento de suporte à vida**, destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11582022, até o dia 02/12/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221771

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221771, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17712022, até o dia 02/12/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Raimundo Lima de Souza
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212518

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 9 e 10, que foram FRACASSADOS, da Licitação nº 2518/2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar a ata de registro de preços. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Raimundo Lima de Souza
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220076

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento da Licitação Nº 20220076, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PACAJUS – CE**. Segue a ordem classificatória: 1º LUGAR: POTHOS & LIMA ENG. E CONSTRUTORA-EIRELI, com o valor de R\$ 1.850.130,59; 2º LUGAR: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 1.858.021,92; 3º LUGAR: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 1.893.558,77; 4º LUGAR: CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 1.897.931,64; 5º LUGAR: LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 1.907.216,36; 6º LUGAR: SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 1.922.803,24; 7º LUGAR: FR ARCANJO MATOS LTDA, com o valor de R\$ 1.961.415,30; 8º LUGAR: ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 1.990.491,12; 9º LUGAR: FT CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 1.998.750,22; 10º LUGAR: SALCOS ENGENHARIA EIRELI, com o valor de R\$ 2.026.370,23; 11º LUGAR: DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 2.035.972,92; 12º LUGAR: FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI, com o valor de R\$ 2.072.068,53; 13º LUGAR: ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI, com o valor de R\$ 2.115.400,60; 14º LUGAR: FORTEKS ENG. E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o valor de R\$ 2.124.236,91; 15º LUGAR: MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, com o valor de R\$ 2.169.618,18; 16º LUGAR: ENGENORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 2.264.590,21; 17º LUGAR: GAISA ENGENHARIA EIRELI, com o valor de R\$ 2.284.122,61; 18º LUGAR: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 2.301.952,38; 19º LUGAR: DINÂMICA EMPREEND. E SOLUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 2.305.687,85; 20º LUGAR: CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, com o valor de R\$ 2.356.614,38; 21º LUGAR: SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 2.377.981,23; 22º LUGAR: CONSÓRCIO PRISMA LOCAÇÕES E SERV. EIRELI/TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, com o valor de R\$ 2.382.727,08; 23º LUGAR: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 2.407.183,78; 24º LUGAR: MOKSA ENGENHARIA, com o valor de R\$ 2.457.485,63; 25º LUGAR: CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI, com o valor de R\$ 2.469.533,71; 26º LUGAR: JL ENGENHARIA PROJ. E CONSULTORIA LTDA, com o valor de R\$ 2.495.779,40; 27º LUGAR: SALINAS EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 2.499.653,14; 28º LUGAR: LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 2.524.562,17 e 29º LUGAR: PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREEND. EIRELI, com o valor de R\$ 2.549.987,28. Declarada vencedora da presente licitação a empresa POTHOS & LIMA ENG. E CONSTRUTORA-EIRELI, com o valor global de R\$ 1.850.130,59 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil cento e trinta reais e cinquenta centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha
 PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220086

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento da Licitação Nº 20220086, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – GUARAMIRANGA – CE**. Segue a ordem classificatória: 1º LUGAR: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 1.899.370,27; 2º LUGAR: ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 1.928.892,66; 3º LUGAR: LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 2.007.295,38; 4º LUGAR: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 2.053.058,78; 5º LUGAR: FOXX CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 2.094.700,19; 6º LUGAR: FR ARCANJO MATOS LTDA, com o valor de R\$ 2.142.263,78; 7º LUGAR: MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, com o valor de R\$ 2.160.634,24; 8º LUGAR: ENGENORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 2.254.501,90; 9º LUGAR: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 2.259.408,25; 10º LUGAR: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 2.264.414,24; 11º LUGAR: GAISA ENGENHARIA EIRELI, com o valor de R\$ 2.271.940,07; 12º LUGAR: ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME, com o valor de R\$ 2.296.282,54; 13º LUGAR: ESTRUCTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 2.303.844,94; 14º LUGAR: ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 2.323.342,55; 15º LUGAR: SALCOS ENGENHARIA EIRELI, com o valor de R\$ 2.349.086,11; 16º LUGAR: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, com o valor de R\$ 2.385.280,24; 17º LUGAR: FORTEKS ENG. E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o valor de R\$ 2.422.409,10; 18º LUGAR: CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, com o valor de R\$ 2.422.870,48; 19º LUGAR: SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 2.424.130,56; 20º LUGAR: FT CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 2.424.179,89; 21º LUGAR: CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI, com o valor de R\$ 2.459.270,61; 22º LUGAR: SALINAS EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 2.480.462,84; 23º LUGAR: MOKSA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 2.524.150,02; 24º LUGAR: PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREEND. EIRELI, com o valor de R\$ 2.539.353,06; 25º LUGAR: JL ENGENHARIA PROJ. E CONSULTORIA



LTDA, com o valor de R\$ 2.566.428,08 e 26º LUGAR: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 2.622.566,45. Declarada vencedora da presente licitação a empresa SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, valor global de R\$ 1.899.370,27 (hum milhão oitocentos e noventa e mil trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18502021 Comprasnet, de interesse da SECITECE, cujo OBJETO é **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de ARSEIO E CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE E INFORMÁTICA (TI), da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1646/2022, nº no sistema Comprasnet, de interesse da CEARAPREV, cujo OBJETO é o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das centrais de ares-condicionados** instalados nesta CEARAPREV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7292022 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área da Saúde – Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório, para a Sede e Núcleos Regionais de Russas, Juazeiro do Norte, Itapipoca e Crateús, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220083**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1210/2022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviço de contratação de instituição financeira homologada pelo Banco Central para liquidação integrada ao PIX de faturas/contas de água e esgotamento sanitário através da emissão e leitura de QR Code**, com vinculação às faturas de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético em tempo real e através de arquivo retorno consolidados contendo os valores arrecadados, e demais funcionalidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foram inabilitada(s)/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220219**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 219/2022, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221236**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº1236/2022 - (Comprasnet) referente ao item 01, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221249**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1249/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 1595**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1595/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de aparelho de ar condicionado**, objetivando atender as necessidades das Policlínicas de Pacajus, Caucaia, Sobral e Barbalha (Portaria nº 2.961/2020 – Ministério da Saúde), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220066**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento final da Tomada de Preços Nº 20220066 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- PIQUET CARNEIRO- CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDORA do certame a empresa LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 1.840.240,63 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) e em 2º lugar- SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 2.018.522,26; 3º lugar- FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.024.845,88; 4º lugar- FT CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 2.183.809,36; 5º lugar- MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA com o valor global de R\$ 2.188.310,01; 6º lugar- SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 2.236.889,32; 7º lugar- JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 2.245.403,80; 8º lugar- ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.272.511,70; 9º lugar- CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI com o valor global de R\$ 2.364.246,57; 10º lugar- BWS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.403.896,50; 11º lugar- GAISA ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 2.413.383,45; 12º lugar- PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com o valor global de R\$ 2.415.166,20; 13º lugar- DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.427.567,47; 14º lugar- T & F CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 2.453.547,37; 15º lugar- SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.512.312,38; 16º lugar- JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA com o valor global de R\$ 2.517.377,17; 17º lugar- PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.572.092,80; 18º lugar- SALCOS ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 2.598.954,41; 19º lugar- IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o valor global de R\$ 2.608.067,15. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220067**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento final da Tomada de Preços Nº 20220067 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- TARRAFAS- CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDORA do certame a empresa LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 1.840.392,17 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) e em 2º LUGAR- P&J CONSTRUTORA LTDA com o valor global de R\$ 1.967.463,03; 3º LUGAR- FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.147.027,13; 4º LUGAR- SALCOS ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 2.168.783,04; 5º LUGAR- SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 2.176.529,69; 6º LUGAR- MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA com o valor global de R\$ 2.201.237,27; 7º LUGAR- CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI com o valor global de R\$ 2.236.289,94; 8º LUGAR- FT CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 2.335.605,68; 9º LUGAR- ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.364.180,71; 10º LUGAR- BWS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.418.181,67; 11º LUGAR- PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com o valor global de R\$ 2.429.675,09; 12º LUGAR- T & F CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 2.468.124,74; 13º LUGAR- SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.527.260,76; 14º LUGAR- PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.587.432,03; 15º LUGAR- JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA com o valor global de R\$ 2.614.981,86. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220076**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da Tomada de Preços Nº 20220076 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PACAJUS – CE. A Comissão Especial de Licitação 03, comunica as empresas ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA – EPP, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, DINÂMICA EMPREEND. E SOLUÇÕES LTDA, ENGENORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI, FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENG. E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI, FR ARCANJO MATOS LTDA, FT CONSTRUÇÕES EIRELI, GAISA ENGENHARIA EIRELI, JL ENGENHARIA PROJ. E CONSULTORIA LTDA, LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MOKSA ENGENHARIA, MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREEND. EIRELI, PORTHOS & LIMA ENG. E CONSTRUTORA-EIRELI, PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI, SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, SALCOS ENGENHARIA EIRELI, SALINAS EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA, SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão manifestar-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60(sessenta) dias**, contados da data do vencimento da proposta original já apresentada. Referidos documentos deverão ser entregues de imediato, junto a esta Comissão na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220086-SOP**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da Tomada de Preços Nº 20220086 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – GUARAMIRANGA – CE. A Comissão Especial de Licitação 03, comunica as empresas ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME, ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, ENGENORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ESTRUCTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENG. E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, FR ARCANJO MATOS LTDA, FT CONSTRUÇÕES EIRELI, FOXX CONSTRUÇÕES LTDA, GAISA ENGENHARIA EIRELI, JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA, MOKSA ENGENHARIA LTDA, PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREEND. EIRELI, SALCOS ENGENHARIA EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI, SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão manifestar-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60(sessenta) dias**, contados da data do vencimento da proposta original já apresentada. Referidos documentos deverão ser entregues de imediato, junto a esta Comissão na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220088-SOP**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da Tomada de Preços Nº 20220088 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – BOA VIAGEM – CE. A Comissão Especial de Licitação 03, comunica as empresas ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME; CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA – EPP; CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI; DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI; FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FORTEKS ENG. E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; FR ARCANJO MATOS LTDA; FT CONSTRUÇÕES EIRELI; GAISA ENGENHARIA EIRELI; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JL ENGENHARIA PROJ. E CONSULTORIA LTDA; LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA; PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREEND. EIRELI; SALCOS ENGENHARIA EIRELI; SALES ENGENHARIA LTDA; SALINAS EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA; ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão manifestar-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60(sessenta) dias**, contados da data do vencimento da proposta original já apresentada. Referidos documentos deverão ser entregues de imediato, junto a esta Comissão na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220089-SOP**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da Tomada de Preços Nº 20220089 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – Palhano – CE. A Comissão Especial de Licitação 03, comunica as empresas ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENG. E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI, FR ARCANJO MATOS LTDA, FT CONSTRUÇÕES EIRELI, GAISA ENGENHARIA EIRELI, JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, MOKSA ENGENHARIA, PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREEND. EIRELI, PORTHOS & LIMA ENG. E CONSTRUTORA-EIRELI, SALCOS ENGENHARIA EIRELI, SALINAS EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA, SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão manifestar-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60(sessenta) dias**, contados da data do vencimento da proposta original já apresentada. Referidos documentos deverão ser entregues de imediato, junto a esta Comissão na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220101**

IG Nº1181096000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a solicitação de **prorrogação e revalidação das Propostas de Preços** das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220101 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – AIUABA – CE, **por mais 60 (sessenta) dias**, em decorrência da proximidade da sua expiração em 19/11/2022, EXCETO para as empresas que já revalidaram suas Propostas. A prorrogação e revalidação da proposta deverá ser enviada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até as 18 horas do dia 18/11/2022. Serão aceitas, contudo, as prorrogações de prazo e revalidações de Propostas enviadas por e-mail desde que o documento esteja assinado por representante legal da licitante devidamente comprovado. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera o licitante dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220102**

IG Nº1181199000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a solicitação de **prorrogação e revalidação das Propostas de Preços** das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220102 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – ALTO SANTO – CE., **por mais 60 (sessenta) dias**, em decorrência da proximidade da sua expiração em 20/11/2022, EXCETO para as empresas que já revalidaram suas Propostas. A prorrogação e revalidação da proposta deverá ser enviada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até as 18 horas do dia 18/11/2022. Serão aceitas, contudo, as prorrogações de prazo e revalidações de Propostas enviadas por e-mail desde que o documento esteja assinado por representante legal da licitante devidamente comprovado. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera o licitante dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220103**

IG Nº1181165000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a solicitação de **prorrogação e revalidação das Propostas de Preços** das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220103 – SOP - cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI – GUAÍUBA – CE. **por mais 60 (sessenta) dias**, em decorrência da proximidade da sua expiração em 20/11/2022, EXCETO para as empresas que já revalidaram suas Propostas. A prorrogação e revalidação da proposta deverá ser enviada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até as 18 horas do dia 18/11/2022. Serão aceitas, contudo, as prorrogações de prazo e revalidações de Propostas enviadas por e-mail desde que o documento esteja assinado por representante legal da licitante devidamente comprovado. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera o licitante dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220104
IG Nº1181268000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a solicitação de **prorrogação e revalidação das Propostas de Preços** das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220104 - SOP - cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – SOLONÓPOLE – CE, **por mais 60 (sessenta) dias**, em decorrência da proximidade da sua expiração em 21/11/2022, EXCETO para as empresas que já revalidaram suas Propostas. A prorrogação e revalidação da proposta deverá ser enviada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até as 18 horas do dia 21/11/2022. Serão aceitas, contudo, as prorrogações de prazo e revalidações de Propostas enviadas por e-mail desde que o documento esteja assinado por representante legal da licitante devidamente comprovado. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera o licitante dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220105
IG Nº1181198000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a solicitação de **prorrogação e revalidação das Propostas de Preços** das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220105 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – APUIARÉS – CE, **por mais 60 (sessenta) dias**, em decorrência da proximidade da sua expiração em 21/11/2022, EXCETO para as empresas que já revalidaram suas Propostas. A prorrogação e revalidação da proposta deverá ser enviada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até as 18 horas do dia 21/11/2022. Serão aceitas, contudo, as prorrogações de prazo e revalidações de Propostas enviadas por e-mail desde que o documento esteja assinado por representante legal da licitante devidamente comprovado. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera o licitante dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220106
IG Nº1180981000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a solicitação de **prorrogação e revalidação das Propostas de Preços** das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220106 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – LIMOEIRO DO NORTE – CE., **por mais 60 (sessenta) dias**, em decorrência da proximidade da sua expiração em 24/11/2022, EXCETO para as empresas que já revalidaram suas Propostas. A prorrogação e revalidação da proposta deverá ser enviada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até as 18 horas do dia 23/11/2022. Serão aceitas, contudo, as prorrogações de prazo e revalidações de Propostas enviadas por e-mail desde que o documento esteja assinado por representante legal da licitante devidamente comprovado. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera o licitante dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220107
IG Nº1181089000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a solicitação de **prorrogação e revalidação das Propostas de Preços** das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220107 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI - PINDORETAMA – CE., **por mais 60 (sessenta) dias**, em decorrência da proximidade da sua expiração em 24/11/2022, EXCETO para as empresas que já revalidaram suas Propostas. A prorrogação e revalidação da proposta deverá ser enviada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até as 18 horas do dia 23/11/2022. Serão aceitas, contudo, as prorrogações de prazo e revalidações de Propostas enviadas por e-mail desde que o documento esteja assinado por representante legal da licitante devidamente comprovado. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera o licitante dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220108
IG Nº1181181000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a solicitação de **prorrogação e revalidação das Propostas de Preços** das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220108 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – SENADOR SÁ – CE, **por mais 60 (sessenta) dias**, em decorrência da proximidade da sua expiração em 25/11/2022, EXCETO para as empresas que já revalidaram suas Propostas. A prorrogação e revalidação da proposta deverá ser enviada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até as 18 horas do dia 24/11/2022. Serão aceitas, contudo, as prorrogações de prazo e revalidações de Propostas enviadas por e-mail desde que o documento esteja assinado por representante legal da licitante devidamente comprovado. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera o licitante dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0003/2022**

PROCESSO Nº: PROC/OUV / 14020/2022 OBJETO: **Inscrição da servidora Daniela Carvalho Cambraia no XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE OUIDORES.** JUSTIFICATIVA: A semelhança de seminários desse tipo, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do serviço, traduzida nos temas do programa, no local e no período de realização do evento, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação. VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.128.211.03.339039.27000.1.4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUIDORES/OMBUDSMAN - ABO.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Jardson Saraiva Cruz (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORIA JURÍDICA



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº127/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº07739699/2022 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER da servidora **ROSANGELA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 3001261-5, que exerce a função de Articuladora, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Licitações e Contratações Públicas, ministrado pela Faculdade Complexo de Ensino Renato Saraiva, pelo período de julho de 2022 a dezembro de 2022 em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ R\$114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Alóisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000 CONTRATADA: empresa **ELLOGREEN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.863.809/0001-21, com sede na Rua Dos Coelho, Nº 218 – Sala 1 – Dendê – Fortaleza -CE, CEP: 60710-705. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais** localizados na sede da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 20220003-VICEGOV e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 28.699,92 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 58100001.04.122.211.20833.03.339039.10000.0-7711. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Carla Melo da Escóssia - Assessora Especial da Vice-Governadoria e Benjamin Ferreira Lima Silva - ELLOGREEN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Amanda Alves Nobre Sales

ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº897/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituinto o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, CONCEDER **ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022** aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº897/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABIGAIL DE OLIVEIRA ALCANTARA	300.606-1-X	72	R\$ 1.440,00
2	ABRAAO SILVA DE FARIAS	300.787-1-3	84	R\$ 1.680,00
3	ACELINO NOGUEIRA ALVES	472.428-1-9	84	R\$ 1.680,00
4	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	430.676-1-3	24	R\$ 480,00
5	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	300.633-1-7	44	R\$ 880,00
6	ADAO HELLYS MOREIRA GONCALVES	300.900-1-2	4	R\$ 80,00
7	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	431.059-9-X	16	R\$ 320,00
8	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	473.221-1-1	21	R\$ 420,00
9	ADERLANIA LUZIA CAMURCA	431.018-4-6	84	R\$ 1.680,00
10	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	48	R\$ 960,00
11	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	84	R\$ 1.680,00
12	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	60	R\$ 1.200,00
13	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	48	R\$ 960,00
14	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	84	R\$ 1.680,00
15	ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8	36	R\$ 720,00
16	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	45	R\$ 900,00
17	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	58	R\$ 1.160,00
18	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	84	R\$ 1.680,00
19	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5	60	R\$ 1.200,00
20	ADRIANO RODRIGUES SILVA	431.068-6-4	12	R\$ 240,00
21	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7	52	R\$ 1.040,00
22	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	72	R\$ 1.440,00
23	AECIO PEREIRA DE MIRANDA	472.836-1-2	36	R\$ 720,00
24	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	80	R\$ 1.600,00
25	AFONSO MANOEL FERNANDES PEREIRA	430.951-0-2	22	R\$ 440,00
26	AGNALDO TORRES VERCOSA	473.545-1-x	34	R\$ 680,00
27	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	431.017-4-9	60	R\$ 1.200,00
28	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	84	R\$ 1.680,00
29	AIRTON ALLISON FEITOSA RODRIGUES	430.925-4-5	48	R\$ 960,00
30	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	431.018-6-2	84	R\$ 1.680,00
31	AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO	431.018-9-7	12	R\$ 240,00
32	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	79	R\$ 1.580,00
33	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	24	R\$ 480,00
34	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	40	R\$ 800,00
35	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	84	R\$ 1.680,00
36	ALANA CLAUDIA DE SOUSA AMORIM	300.603-1-8	32	R\$ 640,00
37	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	300.624-1-8	74	R\$ 1.480,00
38	ALANSHELTON ALMADA ALVES	430.917-3-5	52	R\$ 1.040,00

QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
39	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	72	R\$ 1.440,00
40	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	48	R\$ 960,00
41	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	60	R\$ 1.200,00
42	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	24	R\$ 480,00
43	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430.930-5-3	60	R\$ 1.200,00
44	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	75	R\$ 1.500,00
45	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	300.620-1-9	82	R\$ 1.640,00
46	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	58	R\$ 1.160,00
47	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	84	R\$ 1.680,00
48	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	72	R\$ 1.440,00
49	ALEXANDER DE SOUZA MAIA	472.840-1-5	48	R\$ 960,00
50	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	300.641-1-9	60	R\$ 1.200,00
51	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	300.380-1-0	46	R\$ 920,00
52	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	430.382-1-4	36	R\$ 720,00
53	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	48	R\$ 960,00
54	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	24	R\$ 480,00
55	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	430.383-1-1	24	R\$ 480,00
56	ALEXANDRE EYNARD CLEMENTE BEZERRA	431.013-2-3	4	R\$ 80,00
57	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	473.405-1-9	84	R\$ 1.680,00
58	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1	84	R\$ 1.680,00
59	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	431.019-5-1	48	R\$ 960,00
60	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	431.019-7-8	36	R\$ 720,00
61	ALIGIERE ELIAS ALVES SILVA	430.935-4-1	42	R\$ 840,00
62	ALINE ALVES DE CARVALHO	300.345-1-1	9	R\$ 180,00
63	ALINE FREITAS FELINTO	430.895-8-7	12	R\$ 240,00
64	ALINE GEORGIA DE FREITAS	300.173-1-5	8	R\$ 160,00
65	ALINE RODRIGUES DA SILVA	431.081-9-0	36	R\$ 720,00
66	ALISON DAVID DE LIMA LEITAO	430.917-0-0	72	R\$ 1.440,00
67	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	300.174-1-2	52	R\$ 1.040,00
68	ALISSON UCHOA DE ANDRADE	430.973-4-2	20	R\$ 400,00
69	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	28	R\$ 560,00
70	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	431.020-0-1	84	R\$ 1.680,00
71	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	79	R\$ 1.580,00
72	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	472.844-1-4	84	R\$ 1.680,00
73	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	84	R\$ 1.680,00
74	ALOISIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	300.628-1-7	48	R\$ 960,00
75	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	48	R\$ 960,00
76	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	431.072-7-5	27	R\$ 540,00
77	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	36	R\$ 720,00
78	AMADEUS GALVAO REGO COSTA	431.037-9-2	12	R\$ 240,00
79	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	300.013-1-1	84	R\$ 1.680,00
80	AMANDA DA COSTA ALMEIDA	430.896-1-7	44	R\$ 880,00
81	AMANDA FERREIRA GOUVEIA	430.983-3-0	24	R\$ 480,00
82	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	72	R\$ 1.440,00
83	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	71	R\$ 1.420,00
84	ANA FLAVIA ANDRADE PONTES	300.530-1-X	4	R\$ 80,00
85	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	68	R\$ 1.360,00
86	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	431.020-4-4	46	R\$ 920,00
87	ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	430.671-1-7	8	R\$ 160,00
88	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	431.085-8-1	16	R\$ 320,00
89	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	84	R\$ 1.680,00
90	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	473.441-1-5	35	R\$ 700,00
91	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	430.935-2-5	78	R\$ 1.560,00
92	ANALICE RODRIGUES DE VASCONCELOS	300.604-1-5	17	R\$ 340,00
93	ANALUPE ARAUJO DE SOUSA	111.769-1-7	4	R\$ 80,00
94	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	430.868-8-X	48	R\$ 960,00
95	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	300.649-1-7	84	R\$ 1.680,00
96	ANDERSON ALENCAR DA SILVA LIRA	430.942-0-3	52	R\$ 1.040,00
97	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9	60	R\$ 1.200,00
98	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	430.952-6-9	84	R\$ 1.680,00
99	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	84	R\$ 1.680,00
100	ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO	430.998-0-9	72	R\$ 1.440,00
101	ANDERSON MENESES DOS SANTOS	430.936-9-X	60	R\$ 1.200,00
102	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	473.512-1-9	12	R\$ 240,00
103	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	430.946-3-7	84	R\$ 1.680,00
104	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	300.516-1-0	12	R\$ 240,00
105	ANDRE GUSTAVO E SILVA PIANCO	430.940-1-7	8	R\$ 160,00
106	ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	300.175-1-X	28	R\$ 560,00
107	ANDRE LUIS BEZERRA DA SILVA	472.857-1-2	54	R\$ 1.080,00
108	ANDRE LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	472.432-1-1	25	R\$ 500,00
109	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	430.912-2-0	80	R\$ 1.600,00
110	ANDRE LUIZ GOMES LOBO	430.974-9-0	18	R\$ 360,00
111	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	430.963-4-6	12	R\$ 240,00
112	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	51	R\$ 1.020,00
113	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	75	R\$ 1.500,00
114	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	84	R\$ 1.680,00
115	ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300.645-1-8	22	R\$ 440,00
116	ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA	473.490-1-X	12	R\$ 240,00
117	ANDRESSA PAIVA DE ALENCAR	430.973-0-X	82	R\$ 1.640,00
118	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	430.935-6-8	36	R\$ 720,00
119	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	44	R\$ 880,00
120	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	84	R\$ 1.680,00
121	ANTONELLY TEIXEIRA RIBEIRO	431.021-5-X	48	R\$ 960,00
122	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	28	R\$ 560,00
123	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	48	R\$ 960,00
124	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	430.936-3-0	32	R\$ 640,00
125	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	64	R\$ 1.280,00
126	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	72	R\$ 1.440,00
127	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	300.301-1-7	36	R\$ 720,00
128	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	69	R\$ 1.380,00
129	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES	300.476-1-3	48	R\$ 960,00
130	ANTONIA VERA LICIA RODRIGUES CARVALHO	473.407-1-3	47	R\$ 940,00
131	ANTONINA MACHADO PORTELA	472.864-1-7	8	R\$ 160,00

QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
132	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	300.614-1-1	72	R\$ 1.440,00
133	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	300.515-1-3	50	R\$ 1.000,00
134	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	78	R\$ 1.560,00
135	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	300.613-1-4	27	R\$ 540,00
136	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	56	R\$ 1.120,00
137	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	36	R\$ 720,00
138	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	44	R\$ 880,00
139	ANTONIO ARICLECIO SILVA DOMINGOS	430.947-5-0	8	R\$ 160,00
140	ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ	473.522-1-5	48	R\$ 960,00
141	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	72	R\$ 1.440,00
142	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	84	R\$ 1.680,00
143	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	84	R\$ 1.680,00
144	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	472.436-1-0	8	R\$ 160,00
145	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	300.524-1-2	44	R\$ 880,00
146	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	430.926-6-9	12	R\$ 240,00
147	ANTONIO CLODOLDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	82	R\$ 1.640,00
148	ANTONIO COSTA ALVES	430.392-1-0	8	R\$ 160,00
149	ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-7-9	60	R\$ 1.200,00
150	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	430.394-1-5	48	R\$ 960,00
151	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	472.438-1-5	52	R\$ 1.040,00
152	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	83	R\$ 1.660,00
153	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	64	R\$ 1.280,00
154	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	67	R\$ 1.340,00
155	ANTONIO EMERSON FERRO CRUZ RODRIGUES	431.005-4-8	4	R\$ 80,00
156	ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	84	R\$ 1.680,00
157	ANTONIO EVANDRO MORAIS	431.013-6-6	8	R\$ 160,00
158	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	33	R\$ 660,00
159	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431.073-6-4	74	R\$ 1.480,00
160	ANTONIO FERNANDES PIMENTA	430.397-1-7	72	R\$ 1.440,00
161	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	84	R\$ 1.680,00
162	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	R\$ 1.680,00
163	ANTONIO GEUMIR RODRIGUES FEITOSA	430.927-7-4	20	R\$ 400,00
164	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	80	R\$ 1.600,00
165	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	300.287-1-6	84	R\$ 1.680,00
166	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	59	R\$ 1.180,00
167	ANTONIO JURANDI LOPES	300.612-1-7	40	R\$ 800,00
168	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	80	R\$ 1.600,00
169	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	472.832-1-3	27	R\$ 540,00
170	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	72	R\$ 1.440,00
171	ANTONIO MARCIO BEZERRA DA SILVA	300.396-1-0	36	R\$ 720,00
172	ANTONIO MARCIO PAULINO MONTEIRO	430.944-2-4	48	R\$ 960,00
173	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	84	R\$ 1.680,00
174	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	48	R\$ 960,00
175	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	60	R\$ 1.200,00
176	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	18	R\$ 360,00
177	ANTONIO SALVADOR NUNES FILHO	300.528-1-1	58	R\$ 1.160,00
178	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	472.801-1-7	61	R\$ 1.220,00
179	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	80	R\$ 1.600,00
180	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	430.408-1-2	36	R\$ 720,00
181	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	76	R\$ 1.520,00
182	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	46	R\$ 920,00
183	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	51	R\$ 1.020,00
184	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	81	R\$ 1.620,00
185	ANTUNES GOMES BRITO	473.206-1-5	12	R\$ 240,00
186	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	80	R\$ 1.600,00
187	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	83	R\$ 1.660,00
188	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	36	R\$ 720,00
189	ARIELDO TELES BARROS	300.627-1-X	52	R\$ 1.040,00
190	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	82	R\$ 1.640,00
191	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	66	R\$ 1.320,00
192	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	300.640-1-1	57	R\$ 1.140,00
193	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	64	R\$ 1.280,00
194	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	431.011-3-7	22	R\$ 440,00
195	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300.609-1-1	36	R\$ 720,00
196	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	430.947-3-4	36	R\$ 720,00
197	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	60	R\$ 1.200,00
198	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	58	R\$ 1.160,00
199	BARTOLOMEU ALEX MOTA VIEIRA	430.972-1-0	40	R\$ 800,00
200	BENEDITO ALVES MAIA JUNIOR	300.543-1-8	72	R\$ 1.440,00
201	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	R\$ 1.680,00
202	BENTIMILIO DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	72	R\$ 1.440,00
203	BIANCA ALMEIDA FORTI	300.699-1-9	12	R\$ 240,00
204	BRAULIO MATIAS LINHARES	300.698-1-1	48	R\$ 960,00
205	BRAYAN NICKOLAS MOREIRA PEREIRA	472.808-1-8	12	R\$ 240,00
206	BRENNNA KECIA SARAIVA MAIA	431.018-1-1	40	R\$ 800,00
207	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	51	R\$ 1.020,00
208	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	84	R\$ 1.680,00
209	BRENO RAIAD XAVIER DE ALMEIDA	472.809-1-5	48	R\$ 960,00
210	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	431.007-3-4	48	R\$ 960,00
211	BRUNNO COSTA ARAUJO LOPES	430.963-5-4	10	R\$ 200,00
212	BRUNO ALBUQUERQUE PINHEIRO	430.896-4-1	8	R\$ 160,00
213	BRUNO ALVES LAZZARINI	430.889-8-X	36	R\$ 720,00
214	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	84	R\$ 1.680,00
215	BRUNO CIUFFO DIAS DE OLIVEIRA	431.004-8-3	60	R\$ 1.200,00
216	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	430.891-8-8	84	R\$ 1.680,00
217	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	82	R\$ 1.640,00
218	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	60	R\$ 1.200,00
219	BRUNO HENRIQUE COSTA DE SA	430.893-4-x	4	R\$ 80,00
220	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-0-7	72	R\$ 1.440,00
221	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	60	R\$ 1.200,00
222	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	430.898-9-7	52	R\$ 1.040,00
223	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430.899-2-7	8	R\$ 160,00
224	BRUNO SENA OLIVEIRA	430.899-3-5	36	R\$ 720,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
225	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	18	R\$ 360,00
226	CAIO DONATO OLIVEIRA DE AZEVEDO	431.072-2-4	48	R\$ 960,00
227	CAIO MARCELO DE FREITAS	431.011-6-1	10	R\$ 200,00
228	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	60	R\$ 1.200,00
229	CAIO NICOLAS LIMA CARDOSO	430.892-9-3	21	R\$ 420,00
230	CAIO VINICIO FACANHA DA PAZ	430.963-6-2	84	R\$ 1.680,00
231	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	300.661-1-1	64	R\$ 1.280,00
232	CARLA MAIARA NOGUEIRA FERNANDES	431.082-2-0	12	R\$ 240,00
233	CARLA MARIA DE SOUSA MELO CAVALCANTE	300.902-1-7	8	R\$ 160,00
234	CARLA VIEIRA PONTES	431.081-3-1	4	R\$ 80,00
235	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	24	R\$ 480,00
236	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	56	R\$ 1.120,00
237	CARLOS ALBERTO MARTINS ARAUJO	472.448-1-1	8	R\$ 160,00
238	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	80	R\$ 1.600,00
239	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	84	R\$ 1.680,00
240	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6	74	R\$ 1.480,00
241	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	431.018-7-0	36	R\$ 720,00
242	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	84	R\$ 1.680,00
243	CARLOS AUGUSTO MAGALHAES	430.900-3-8	44	R\$ 880,00
244	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	60	R\$ 1.200,00
245	CARLOS CESAR FIGUEIREDO	431.019-0-0	36	R\$ 720,00
246	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	82	R\$ 1.640,00
247	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	300.658-1-6	12	R\$ 240,00
248	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	22	R\$ 440,00
249	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	84	R\$ 1.680,00
250	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	36	R\$ 720,00
251	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	44	R\$ 880,00
252	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	430.978-1-4	24	R\$ 480,00
253	CARLOS GOMES RIBEIRO	300.018-1-8	84	R\$ 1.680,00
254	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	82	R\$ 1.640,00
255	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	84	R\$ 1.680,00
256	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	472.772-1-3	12	R\$ 240,00
257	CARLOS HUMBERTO DE ALENCAR	300.534-1-9	8	R\$ 160,00
258	CARLOS JAFET PENHA	472.450-1-X	38	R\$ 760,00
259	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	48	R\$ 960,00
260	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	430.900-9-7	44	R\$ 880,00
261	CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	431.008-0-7	42	R\$ 840,00
262	CARLOS MIKAEL ALVES	300.654-1-7	4	R\$ 80,00
263	CARLOS RAMON DA SILVA ROCHA	430.899-8-6	36	R\$ 720,00
264	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	430.984-3-8	48	R\$ 960,00
265	CARLOS RENAN DA SILVA MAGALHAES	431.074-0-2	84	R\$ 1.680,00
266	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	39	R\$ 780,00
267	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	36	R\$ 720,00
268	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	431.036-4-4	72	R\$ 1.440,00
269	CAROLINE FERREIRA RAMOS	431.072-3-2	6	R\$ 120,00
270	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	300.180-1-X	84	R\$ 1.680,00
271	CELSON VIANA MACIEL	430.905-7-7	20	R\$ 400,00
272	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	36	R\$ 720,00
273	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	63	R\$ 1.260,00
274	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	76	R\$ 1.520,00
275	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	84	R\$ 1.680,00
276	CHRISTINA REBOUCAS BEZERRA	300.653-1-X	48	R\$ 960,00
277	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	42	R\$ 840,00
278	CICERO ARLEI ALVES LIMA	472.826-1-6	60	R\$ 1.200,00
279	CICERO COSTA NOBRE	300.538-1-8	24	R\$ 480,00
280	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	300.682-1-1	82	R\$ 1.640,00
281	CICERO FERNANDES DA SILVA	300.672-1-5	84	R\$ 1.680,00
282	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	431.060-5-8	48	R\$ 960,00
283	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	84	R\$ 1.680,00
284	CICERO JOABE ARAUJO DA SILVA	430.889-2-0	60	R\$ 1.200,00
285	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	83	R\$ 1.660,00
286	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	84	R\$ 1.680,00
287	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	84	R\$ 1.680,00
288	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	24	R\$ 480,00
289	CICLEYTON JESUS DA SILVA	430.896-8-4	4	R\$ 80,00
290	CINARA CECILIA MENDONCA LOPES	472.828-1-0	36	R\$ 720,00
291	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	472.456-1-3	44	R\$ 880,00
292	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	79	R\$ 1.580,00
293	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	58	R\$ 1.160,00
294	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	430.907-1-2	28	R\$ 560,00
295	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	81	R\$ 1.620,00
296	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	60	R\$ 1.200,00
297	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	34	R\$ 680,00
298	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	64	R\$ 1.280,00
299	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	52	R\$ 1.040,00
300	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3	82	R\$ 1.640,00
301	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	431.033-4-2	48	R\$ 960,00
302	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	80	R\$ 1.600,00
303	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	300.671-1-8	24	R\$ 480,00
304	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	72	R\$ 1.440,00
305	CLEVIANE FREITAS TELES	300.695-1-X	48	R\$ 960,00
306	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUZA	300.678-1-9	48	R\$ 960,00
307	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-x	72	R\$ 1.440,00
308	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	60	R\$ 1.200,00
309	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	72	R\$ 1.440,00
310	CONCEICAO DE MARIA GALENO PINEO	472.830-1-9	10	R\$ 200,00
311	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	64	R\$ 1.280,00
312	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	R\$ 1.680,00
313	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	44	R\$ 880,00
314	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	46	R\$ 920,00
315	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	64	R\$ 1.280,00
316	CRISTIANO SILVA MARTINS	472.870-1-4	12	R\$ 240,00
317	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	430.429-1-2	84	R\$ 1.680,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
318	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	300.185-1-6	48	R\$ 960,00
319	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	431.003-1-9	12	R\$ 240,00
320	DANIEL AMORIM DA SILVA	300.292-1-6	84	R\$ 1.680,00
321	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	431.019-8-6	24	R\$ 480,00
322	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	32	R\$ 640,00
323	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	64	R\$ 1.280,00
324	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	77	R\$ 1.540,00
325	DANIEL FRANCISCO SANTOS	300.568-1-7	60	R\$ 1.200,00
326	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	12	R\$ 240,00
327	DANIEL LEMOS CALHEIROS	300.647-1-2	84	R\$ 1.680,00
328	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	430.915-4-9	12	R\$ 240,00
329	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	430.431-1-0	32	R\$ 640,00
330	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	42	R\$ 840,00
331	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	60	R\$ 1.200,00
332	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	72	R\$ 1.440,00
333	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	68	R\$ 1.360,00
334	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	21	R\$ 420,00
335	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	300.689-1-2	72	R\$ 1.440,00
336	DANIELLE ALVES BEZERRA	430.935-5-X	24	R\$ 480,00
337	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	472.463-1-8	39	R\$ 780,00
338	DANILO MENDES DE BRITO	300.187-1-0	72	R\$ 1.440,00
339	DANYLO LEITE DE ARAUJO	300.188-1-8	84	R\$ 1.680,00
340	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	60	R\$ 1.200,00
341	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	431.004-4-0	64	R\$ 1.280,00
342	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	430.998-8-4	28	R\$ 560,00
343	DAVI FERNANDES RIBEIRO	431.038-3-0	8	R\$ 160,00
344	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	430.919-5-6	36	R\$ 720,00
345	DAVI MESQUITA DE ARAUJO	300.697-1-4	36	R\$ 720,00
346	DAVID ABREU LOPES	431.074-4-5	36	R\$ 720,00
347	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	72	R\$ 1.440,00
348	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	473.268-1-8	60	R\$ 1.200,00
349	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	430.910-7-7	60	R\$ 1.200,00
350	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	430.972-9-6	82	R\$ 1.640,00
351	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	8	R\$ 160,00
352	DAVIS DANTAS MARTINS	431.014-1-2	24	R\$ 480,00
353	DAYANE DA SILVA SOUSA	430.979-5-4	36	R\$ 720,00
354	DAYANNE LAYS BEZERRA DENOIA	430.932-3-1	21	R\$ 420,00
355	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	60	R\$ 1.200,00
356	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	72	R\$ 1.440,00
357	DEBORA SOARES ROCHA BARROSO	430.974-2-3	18	R\$ 360,00
358	DECIO LIMA BENEVIDES	430.975-4-7	48	R\$ 960,00
359	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	300.190-1-6	52	R\$ 1.040,00
360	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	83	R\$ 1.660,00
361	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	84	R\$ 1.680,00
362	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	16	R\$ 320,00
363	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	72	R\$ 1.440,00
364	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	84	R\$ 1.680,00
365	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	50	R\$ 1.000,00
366	DEMISON TOME DA SILVA	300.191-1-3	82	R\$ 1.640,00
367	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	35	R\$ 700,00
368	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	84	R\$ 1.680,00
369	DENIRAN MARANHÃO DA SILVA	472.887-1-1	60	R\$ 1.200,00
370	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	48	R\$ 960,00
371	DENIS RIOS DA MOTA	473.531-1-4	81	R\$ 1.620,00
372	DENISE MARINHO DO NASCIMENTO	430.983-9-X	72	R\$ 1.440,00
373	DENNY BARKKLEY DE CASTRO SOUSA	430.999-2-2	34	R\$ 680,00
374	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	54	R\$ 1.080,00
375	DERIJANE TEIXEIRA SOUSA	300.511-1-4	84	R\$ 1.680,00
376	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUSA NETO	473.386-1-1	48	R\$ 960,00
377	DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JUNIOR	430.441-1-7	24	R\$ 480,00
378	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	76	R\$ 1.520,00
379	DHEYTON DE FRANCA PENHA	472.893-1-9	63	R\$ 1.260,00
380	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	48	R\$ 960,00
381	DIEGO LEITE SANTIAGO	472.465-1-2	44	R\$ 880,00
382	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	430.977-2-5	24	R\$ 480,00
383	DIEGO WESLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	40	R\$ 800,00
384	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	431.013-1-5	60	R\$ 1.200,00
385	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-8-2	58	R\$ 1.160,00
386	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	431.000-7-6	36	R\$ 720,00
387	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	48	R\$ 960,00
388	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0	10	R\$ 200,00
389	DYGO FERNANDO APRIGIO DE ANDRADE	472.888-1-9	60	R\$ 1.200,00
390	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	84	R\$ 1.680,00
391	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	84	R\$ 1.680,00
392	EDER DIAS DA SILVA	430.975-8-X	84	R\$ 1.680,00
393	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	84	R\$ 1.680,00
394	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	50	R\$ 1.000,00
395	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	84	R\$ 1.680,00
396	EDNA MARIA CRUZ DOS SANTOS	430.667-1-4	8	R\$ 160,00
397	EDNAILSON MORAES DE SOUSA	431.071-3-5	36	R\$ 720,00
398	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	48	R\$ 960,00
399	EDSON ARAUJO DE SOUSA	473.443-1-x	84	R\$ 1.680,00
400	EDSON DE SOUSA BORGES	430.925-3-7	28	R\$ 560,00
401	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	R\$ 1.680,00
402	EDSON GOMES DE SOUSA	300.686-1-0	31	R\$ 620,00
403	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	36	R\$ 720,00
404	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	84	R\$ 1.680,00
405	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	431.022-0-6	36	R\$ 720,00
406	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	80	R\$ 1.600,00
407	EDUARDO PINHO DE FREITAS	430.934-9-5	36	R\$ 720,00
408	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	54	R\$ 1.080,00
409	EDUARDO SIMPLICIO DOS SANTOS	126.136-1-X	36	R\$ 720,00
410	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	72	R\$ 1.440,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
411	EDVANDO LINHARES MESQUITA	472.877-1-5	60	R\$ 1.200,00
412	EDVANIA MARIA DA SILVA HOMSI	472.472-1-7	4	R\$ 80,00
413	EFIGENIO ALVES DOS SANTOS	430.903-6-4	36	R\$ 720,00
414	EL NATA ALVES DE ALENCAR	431.021-8-4	60	R\$ 1.200,00
415	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	431.034-4-X	46	R\$ 920,00
416	ELANE DE SOUZA FERREIRA	163.345-1-0	60	R\$ 1.200,00
417	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	50	R\$ 1.000,00
418	ELDIMAR SILVA DE SOUSA	430.445-1-6	36	R\$ 720,00
419	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	48	R\$ 960,00
420	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	51	R\$ 1.020,00
421	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	473.456-1-8	28	R\$ 560,00
422	ELIEZA COSTA DIAS	300.676-1-4	46	R\$ 920,00
423	ELILCE FROTA COSTA	300.766-1-3	65	R\$ 1.300,00
424	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	125.833-1-1	16	R\$ 320,00
425	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	47	R\$ 940,00
426	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA MELO	163.126-1-4	48	R\$ 960,00
427	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO	430.966-8-0	21	R\$ 420,00
428	ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	84	R\$ 1.680,00
429	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	57	R\$ 1.140,00
430	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	430.447-1-0	30	R\$ 600,00
431	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	36	R\$ 720,00
432	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	84	R\$ 1.680,00
433	EMANOEL MESSIAS SANTOS	300.546-1-X	9	R\$ 180,00
434	EMANUEL DE SA CARVALHO	300.195-1-2	72	R\$ 1.440,00
435	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	36	R\$ 720,00
436	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	430.970-5-9	36	R\$ 720,00
437	EMANUEL LEVI DA SILVA	430.905-0-X	36	R\$ 720,00
438	EMANUELA SALES DOS SANTOS	431.021-2-5	4	R\$ 80,00
439	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	9	R\$ 180,00
440	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	84	R\$ 1.680,00
441	EMERSON VIEIRA DA SILVA	431.039-4-6	41	R\$ 820,00
442	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	40	R\$ 800,00
443	EMILIO ROBSON DA SILVA MELO	473.526-1-4	62	R\$ 1.240,00
444	ENILDO BORGES LEAL	430.449-1-5	58	R\$ 1.160,00
445	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	36	R\$ 720,00
446	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	431.002-2-X	48	R\$ 960,00
447	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	80	R\$ 1.600,00
448	ERIC SERRA PIETSCH	300.539-1-5	12	R\$ 240,00
449	ERICA DE ALMEIDA NASCIMENTO	431.061-0-4	4	R\$ 80,00
450	ERICK RAMON NOVAES ALVES	473.194-1-2	51	R\$ 1.020,00
451	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	300.681-1-4	72	R\$ 1.440,00
452	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	75	R\$ 1.500,00
453	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	72	R\$ 1.440,00
454	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	431.012-3-4	36	R\$ 720,00
455	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	24	R\$ 480,00
456	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	472.885-1-7	12	R\$ 240,00
457	ERLAN TAFFAREL S VASCONCELOS	431.073-5-6	84	R\$ 1.680,00
458	ERNANDE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	58	R\$ 1.160,00
459	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	472.886-1-4	68	R\$ 1.360,00
460	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	84	R\$ 1.680,00
461	ESTEVAO BEZERRA DA SILVA	300.688-1-5	60	R\$ 1.200,00
462	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	48	R\$ 960,00
463	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300.690-1-3	48	R\$ 960,00
464	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	430.932-5-8	33	R\$ 660,00
465	EVALDO CRUZ DE SOUSA NETO	430.903-2-1	6	R\$ 120,00
466	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	25	R\$ 500,00
467	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	72	R\$ 1.440,00
468	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	30	R\$ 600,00
469	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	84	R\$ 1.680,00
470	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	430.924-9-9	8	R\$ 160,00
471	EVERSON RAMALHO BRASIL	430.928-6-3	33	R\$ 660,00
472	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	48	R\$ 960,00
473	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	80	R\$ 1.600,00
474	EVILASIO PAIVA GUILHERME	473.210-1-8	60	R\$ 1.200,00
475	FABIANO COSTA RABELO	472.481-1-6	4	R\$ 80,00
476	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	300.815-1-X	48	R\$ 960,00
477	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	48	R\$ 960,00
478	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	72	R\$ 1.440,00
479	FABIANO HERBETE LOPES SOARES	430.918-9-1	4	R\$ 80,00
480	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	48	R\$ 960,00
481	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	60	R\$ 1.200,00
482	FABIO ANDRADE DO PRADO	472.923-1-X	24	R\$ 480,00
483	FABIO DE SOUZA BARBOSA	300.811-1-0	60	R\$ 1.200,00
484	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	24	R\$ 480,00
485	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	24	R\$ 480,00
486	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	48	R\$ 960,00
487	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	163.130-1-7	35	R\$ 700,00
488	FABIO VIRGINIO DA COSTA FILHO	431.036-6-0	12	R\$ 240,00
489	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	60	R\$ 1.200,00
490	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	R\$ 1.680,00
491	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	163.133-1-9	64	R\$ 1.280,00
492	FABRISO CARVALHO DA SILVA	430.947-8-5	60	R\$ 1.200,00
493	FATIMA DAIANE ABREU FERNANDES	430.956-6-8	60	R\$ 1.200,00
494	FELIP SOUSA COELHO	430.970-7-5	84	R\$ 1.680,00
495	FELIPE BARBOSA MATIAS	430.972-5-3	4	R\$ 80,00
496	FELIPE DA SILVA BEZERRA	431.009-8-X	60	R\$ 1.200,00
497	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	20	R\$ 400,00
498	FELIPE DE JESUS BRAGA	431.014-2-0	51	R\$ 1.020,00
499	FELIPE EMANUEL CAVALCANTE BARRETO	473.196-1-7	48	R\$ 960,00
500	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	73	R\$ 1.460,00
501	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	430.950-0-5	60	R\$ 1.200,00
502	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	54	R\$ 1.080,00
503	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-X	71	R\$ 1.420,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
504	FERNANDA BEZERRA FERNANDES	431.023-0-3	72	R\$ 1.440,00
505	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	300.495-1-9	84	R\$ 1.680,00
506	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	125.801-1-8	48	R\$ 960,00
507	FERNANDO DANTAS QUEIROZ	430.977-4-1	36	R\$ 720,00
508	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	431.007-8-5	24	R\$ 480,00
509	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	430.950-4-8	40	R\$ 800,00
510	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	84	R\$ 1.680,00
511	FERNANDO JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	431.023-5-4	84	R\$ 1.680,00
512	FERNANDO XAVIER DE QUEIROZ	430.950-5-6	9	R\$ 180,00
513	FILIFE PEDROSA CALADO	473.256-1-7	36	R\$ 720,00
514	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	472.912-1-6	60	R\$ 1.200,00
515	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	60	R\$ 1.200,00
516	FLAVIO PIRES URCEZINO	472.487-1-X	36	R\$ 720,00
517	FLAVIO SILVA MARQUES BEZERRA	473.258-1-1	48	R\$ 960,00
518	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	76	R\$ 1.520,00
519	FRANCICLEBIO DE SOUSA CAVALCANTE	430.950-9-9	54	R\$ 1.080,00
520	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	430.982-7-6	60	R\$ 1.200,00
521	FRANCILIO JOSE GOMES SILVA	300.857-1-x	12	R\$ 240,00
522	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	48	R\$ 960,00
523	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	430.972-2-9	60	R\$ 1.200,00
524	FRANCINILDO PAULO COSTA MELO	431.014-7-1	33	R\$ 660,00
525	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS DE MEDEIROS	430.983-7-3	8	R\$ 160,00
526	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	472.488-1-7	48	R\$ 960,00
527	FRANCISCA DAYSE SABOIA FIGUEREDO	430.977-5-X	8	R\$ 160,00
528	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	430.982-4-1	84	R\$ 1.680,00
529	FRANCISCA EMANUELA MELO DA COSTA FERNANDES	430.971-7-2	8	R\$ 160,00
530	FRANCISCA EULA SAMPAIO DE OLIVEIRA	431.071-9-4	22	R\$ 440,00
531	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	72	R\$ 1.440,00
532	FRANCISCA GEANIA LOBO MENEZES	300.804-1-6	32	R\$ 640,00
533	FRANCISCA JANAINA NOBERTO DA FROTA DE OLIVEIRA	300.819-1-9	24	R\$ 480,00
534	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	472.903-1-7	36	R\$ 720,00
535	FRANCISCA MIKAELLE CARVALHO PAIVA	431.023-1-1	4	R\$ 80,00
536	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	68	R\$ 1.360,00
537	FRANCISCA VERANICE DOS SANTOS GUIMARAES	472.914-1-0	8	R\$ 160,00
538	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	36	R\$ 720,00
539	FRANCISCO ADALBERTO FREITAS DA SILVA JUNIOR	300.400-1-5	36	R\$ 720,00
540	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	84	R\$ 1.680,00
541	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	32	R\$ 640,00
542	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	46	R\$ 920,00
543	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	79	R\$ 1.580,00
544	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	430.921-5-4	36	R\$ 720,00
545	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	84	R\$ 1.680,00
546	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	84	R\$ 1.680,00
547	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	430.769-1-4	84	R\$ 1.680,00
548	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	84	R\$ 1.680,00
549	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	68	R\$ 1.360,00
550	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	472.494-1-4	12	R\$ 240,00
551	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	430.920-0-6	12	R\$ 240,00
552	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	300.564-1-8	48	R\$ 960,00
553	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	430.463-1-4	47	R\$ 940,00
554	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	60	R\$ 1.200,00
555	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	84	R\$ 1.680,00
556	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	72	R\$ 1.440,00
557	FRANCISCO BRENO SOUSA	430.916-1-1	84	R\$ 1.680,00
558	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	300.207-1-5	60	R\$ 1.200,00
559	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	27	R\$ 540,00
560	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-X	82	R\$ 1.640,00
561	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	300.827-1-0	60	R\$ 1.200,00
562	FRANCISCO CLEBER LIMA SANTOS	473.200-1-1	36	R\$ 720,00
563	FRANCISCO CLEDSON DOS SANTOS	430.916-4-6	36	R\$ 720,00
564	FRANCISCO CLEUTON MONTEIRO DE SOUSA	431.024-1-9	48	R\$ 960,00
565	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	430.466-1-6	84	R\$ 1.680,00
566	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	84	R\$ 1.680,00
567	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	58	R\$ 1.160,00
568	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	84	R\$ 1.680,00
569	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	48	R\$ 960,00
570	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	473.445-1-4	6	R\$ 120,00
571	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	68	R\$ 1.360,00
572	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	60	R\$ 1.200,00
573	FRANCISCO DE MORAIS SILVA	472.901-1-2	21	R\$ 420,00
574	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	300.875-1-8	24	R\$ 480,00
575	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	68	R\$ 1.360,00
576	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	431.024-6-X	72	R\$ 1.440,00
577	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	300.547-1-7	60	R\$ 1.200,00
578	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	431.024-7-8	36	R\$ 720,00
579	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	84	R\$ 1.680,00
580	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	472.921-1-5	48	R\$ 960,00
581	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	52	R\$ 1.040,00
582	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	300.566-1-2	48	R\$ 960,00
583	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	48	R\$ 960,00
584	FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	300.825-1-6	72	R\$ 1.440,00
585	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	472.906-1-9	8	R\$ 160,00
586	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	12	R\$ 240,00
587	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	76	R\$ 1.520,00
588	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	430.473-1-0	36	R\$ 720,00
589	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	80	R\$ 1.600,00
590	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	430.918-6-7	24	R\$ 480,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
591	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	472.927-1-9	56	R\$ 1.120,00
592	FRANCISCO FABIO ROCHA DA SILVA	473.519-1-x	8	R\$ 160,00
593	FRANCISCO FAGNER GOMES RODRIGUES	472.907-1-6	17	R\$ 340,00
594	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	68	R\$ 1.360,00
595	FRANCISCO FELIPE ALVES OLIVEIRA	430.970-4-0	4	R\$ 80,00
596	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	430.938-8-6	12	R\$ 240,00
597	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	72	R\$ 1.440,00
598	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	48	R\$ 960,00
599	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	48	R\$ 960,00
600	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	60	R\$ 1.200,00
601	FRANCISCO GILDO PEREIRA LIMA	473.403-1-4	60	R\$ 1.200,00
602	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	430.939-4-0	24	R\$ 480,00
603	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	60	R\$ 1.200,00
604	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	84	R\$ 1.680,00
605	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	472.507-1-4	24	R\$ 480,00
606	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	300.817-1-4	72	R\$ 1.440,00
607	FRANCISCO HELIO DE QUEIROZ BARROS	007.632-1-7	8	R\$ 160,00
608	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	472.935-1-0	52	R\$ 1.040,00
609	FRANCISCO HERTON DE PAULA JUNIOR	473.204-1-0	57	R\$ 1.140,00
610	FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	430.475-1-5	4	R\$ 80,00
611	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	300.485-1-2	48	R\$ 960,00
612	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	431.010-1-3	84	R\$ 1.680,00
613	FRANCISCO ISAIAS NUNES DE OLIVEIRA	472.936-1-8	3	R\$ 60,00
614	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	48	R\$ 960,00
615	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	39	R\$ 780,00
616	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	60	R\$ 1.200,00
617	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	60	R\$ 1.200,00
618	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	300.439-1-X	33	R\$ 660,00
619	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	64	R\$ 1.280,00
620	FRANCISCO JOHNNANTAN SILVA DE ARAUJO	431.028-0-X	48	R\$ 960,00
621	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	431.034-6-6	60	R\$ 1.200,00
622	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	46	R\$ 920,00
623	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	472.938-1-2	42	R\$ 840,00
624	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	007.719-1-0	28	R\$ 560,00
625	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	80	R\$ 1.600,00
626	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	46	R\$ 920,00
627	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	84	R\$ 1.680,00
628	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	473.487-1-4	72	R\$ 1.440,00
629	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	84	R\$ 1.680,00
630	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	60	R\$ 1.200,00
631	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	431.071-5-1	60	R\$ 1.200,00
632	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	430.932-4-X	34	R\$ 680,00
633	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	430.975-0-4	84	R\$ 1.680,00
634	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	36	R\$ 720,00
635	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	68	R\$ 1.360,00
636	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	12	R\$ 240,00
637	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	72	R\$ 1.440,00
638	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	39	R\$ 780,00
639	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	472.942-1-5	64	R\$ 1.280,00
640	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	300.854-1-8	43	R\$ 860,00
641	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	430.933-4-7	48	R\$ 960,00
642	FRANCISCO MICHAEL BERNARDO DA SILVA	473.272-1-0	24	R\$ 480,00
643	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	430.923-4-0	60	R\$ 1.200,00
644	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	300.839-1-1	34	R\$ 680,00
645	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	60	R\$ 1.200,00
646	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	430.942-9-7	24	R\$ 480,00
647	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	21	R\$ 420,00
648	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	46	R\$ 920,00
649	FRANCISCO PEREIRA NETO	112.510-1-3	19	R\$ 380,00
650	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	81	R\$ 1.620,00
651	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	84	R\$ 1.680,00
652	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	430.998-5-X	28	R\$ 560,00
653	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	72	R\$ 1.440,00
654	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	430.484-1-4	80	R\$ 1.600,00
655	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	64	R\$ 1.280,00
656	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	430.976-8-7	60	R\$ 1.200,00
657	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	60	R\$ 1.200,00
658	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES RAMOS FILHO	300.846-1-6	84	R\$ 1.680,00
659	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	473.419-1-4	36	R\$ 720,00
660	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	472.945-1-7	67	R\$ 1.340,00
661	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	84	R\$ 1.680,00
662	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	60	R\$ 1.200,00
663	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	300.438-1-2	84	R\$ 1.680,00
664	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	431.000-3-3	48	R\$ 960,00
665	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	77	R\$ 1.540,00
666	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	300.019-1-5	73	R\$ 1.460,00
667	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	430.948-0-7	48	R\$ 960,00
668	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	472.633-1-X	30	R\$ 600,00
669	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	84	R\$ 1.680,00
670	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	44	R\$ 880,00
671	FRANCISCO WAGNER SAMPAIO CESARIO	430.493-1-3	8	R\$ 160,00
672	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	84	R\$ 1.680,00
673	FRANCISCO WANDERSON DE MACEDO ALMEIDA	430.967-0-2	4	R\$ 80,00
674	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	40	R\$ 800,00
675	FRANCISCO WELLINGTON DE ALMEIDA ALENCAR	430.494-1-0	4	R\$ 80,00
676	FRANCISCO WELTON FERNANDES SOARES	430.944-1-6	60	R\$ 1.200,00
677	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	60	R\$ 1.200,00
678	FRANCISCO WILLAMS COSTA BARROS	431.023-3-8	60	R\$ 1.200,00
679	FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	163.137-1-8	48	R\$ 960,00
680	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	300.836-1-X	48	R\$ 960,00
681	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	473.458-1-2	4	R\$ 80,00
682	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	72	R\$ 1.440,00

QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
683	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	472.949-1-6	84	R\$ 1.680,00
684	FRED LUIS AMARO DA COSTA	472.524-1-5	72	R\$ 1.440,00
685	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	472.525-1-2	56	R\$ 1.120,00
686	FREDERICO ROMULO SILVA E SOUZA	300.843-1-4	12	R\$ 240,00
687	G DAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	72	R\$ 1.440,00
688	GABRIEL RODRIGUES ALVES	430.922-6-X	8	R\$ 160,00
689	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	44	R\$ 880,00
690	GEANDERSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	84	R\$ 1.680,00
691	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	430.958-0-3	57	R\$ 1.140,00
692	GEIVALDO MENDES DE FREITAS	430.947-9-3	4	R\$ 80,00
693	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	72	R\$ 1.440,00
694	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	72	R\$ 1.440,00
695	GENIALDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	84	R\$ 1.680,00
696	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	80	R\$ 1.600,00
697	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	300.570-1-5	60	R\$ 1.200,00
698	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	430.949-0-4	66	R\$ 1.320,00
699	GEORGE HENRIQUE PRATA MOTA	431.002-1-1	40	R\$ 800,00
700	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	48	R\$ 960,00
701	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	84	R\$ 1.680,00
702	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	12	R\$ 240,00
703	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	84	R\$ 1.680,00
704	GERALDO SOUSA DE LIMA	300.706-1-5	32	R\$ 640,00
705	GERBANO DE CARVALHO LIMA	430.499-1-7	10	R\$ 200,00
706	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	300.710-1-8	72	R\$ 1.440,00
707	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	431.059-6-5	84	R\$ 1.680,00
708	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	52	R\$ 1.040,00
709	GESSE PRESLEY DA SILVA PEREIRA	431.067-4-0	48	R\$ 960,00
710	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	48	R\$ 960,00
711	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	72	R\$ 1.440,00
712	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	24	R\$ 480,00
713	GILBERTO LOPES DE FREITAS	800.536-5-7	84	R\$ 1.680,00
714	GILVAN BOTELHO PEREIRA	125.825-1-X	84	R\$ 1.680,00
715	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	72	R\$ 1.440,00
716	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	71	R\$ 1.420,00
717	GLAUBER BERNARDO SALES	430.997-0-1	8	R\$ 160,00
718	GLAUBER FERREIRA CHAGAS	125.826-1-7	24	R\$ 480,00
719	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2	84	R\$ 1.680,00
720	GLAUBER SILVA TORRES	430.955-0-1	18	R\$ 360,00
721	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	80	R\$ 1.600,00
722	GLAUCIVANDO SILVA	472.528-1-4	64	R\$ 1.280,00
723	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	R\$ 1.680,00
724	GLAZIANO MENESES NERES	431.021-0-9	72	R\$ 1.440,00
725	GLEDSON DE SOUSA GADELHA	473.318-1-1	54	R\$ 1.080,00
726	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	80	R\$ 1.600,00
727	GLEYDSON MORAES CANTANHEDE	472.961-1-0	24	R\$ 480,00
728	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	64	R\$ 1.280,00
729	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-x	68	R\$ 1.360,00
730	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	60	R\$ 1.200,00
731	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	430.949-2-0	48	R\$ 960,00
732	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	430.962-7-3	51	R\$ 1.020,00
733	GUILHERME SOUZA DE FARIAS	431.012-5-0	60	R\$ 1.200,00
734	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	80	R\$ 1.600,00
735	GUSTAVO AUGUSTO ARAUJO COSTA	431.033-5-0	24	R\$ 480,00
736	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	430.997-8-7	12	R\$ 240,00
737	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	72	R\$ 1.440,00
738	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	431.021-6-8	76	R\$ 1.520,00
739	GUTEMBERG FERNANDES DE MOURA	473.559-1-5	24	R\$ 480,00
740	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	72	R\$ 1.440,00
741	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	431.038-5-7	59	R\$ 1.180,00
742	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	472.530-1-2	28	R\$ 560,00
743	HANDSON VIDAL DA SILVA	431.024-8-6	84	R\$ 1.680,00
744	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	300.420-1-8	65	R\$ 1.300,00
745	HAURYSON SILVA ALBUQUERQUE	430.973-8-5	36	R\$ 720,00
746	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	24	R\$ 480,00
747	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	81	R\$ 1.620,00
748	HELADIO SAMPAIO DE MAGALHAES	300.598-1-6	84	R\$ 1.680,00
749	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	84	R\$ 1.680,00
750	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA	430.911-7-4	4	R\$ 80,00
751	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	52	R\$ 1.040,00
752	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	473.481-1-0	48	R\$ 960,00
753	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	430.646-1-4	42	R\$ 840,00
754	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	472.932-1-9	30	R\$ 600,00
755	HELMAR CRUZ ALVES	430.912-4-7	12	R\$ 240,00
756	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	84	R\$ 1.680,00
757	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	64	R\$ 1.280,00
758	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	18	R\$ 360,00
759	HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVAO	431.033-7-7	48	R\$ 960,00
760	HERACLITO DE SOUSA ALVES	430.508-1-8	24	R\$ 480,00
761	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-x	14	R\$ 280,00
762	HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	125.829-1-9	24	R\$ 480,00
763	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	84	R\$ 1.680,00
764	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	58	R\$ 1.160,00
765	HERMES JUNIOR DA SILVA LUNA	300.221-1-4	60	R\$ 1.200,00
766	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	72	R\$ 1.440,00
767	HILARIO CAMPELO BARBOSA	431.024-9-4	60	R\$ 1.200,00
768	HIVES DE CARVALHO LEITE	431.034-8-2	24	R\$ 480,00
769	HOLTON DE ALENCAR CERQUEIRA	430.510-1-6	8	R\$ 160,00
770	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	84	R\$ 1.680,00
771	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	431.025-5-9	84	R\$ 1.680,00
772	HUGO SAMPAIO DYBOWSKI ARAUJO	300.740-1-7	58	R\$ 1.160,00
773	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	84	R\$ 1.680,00
774	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	60	R\$ 1.200,00
775	HUMBERTO FARIAS FIUSA	472.973-1-1	8	R\$ 160,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
776	HUMBERTO MENDES PIMENTAL	431.068-7-2	36	R\$ 720,00
777	HUMBERTO WAGNER LUCAS DE MORAIS	473.369-1-0	84	R\$ 1.680,00
778	HYAGO VITOR NUNES SILVA	431.039-1-1	12	R\$ 240,00
779	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	48	R\$ 960,00
780	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	430.919-3-X	36	R\$ 720,00
781	IGOR JOSE SALGADO ALVES	430.924-8-0	12	R\$ 240,00
782	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	72	R\$ 1.440,00
783	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7	33	R\$ 660,00
784	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	300.761-1-7	36	R\$ 720,00
785	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	84	R\$ 1.680,00
786	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	72	R\$ 1.440,00
787	INGRISSON MATIAS GONCALVES	431.014-8-X	36	R\$ 720,00
788	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	430.954-0-4	10	R\$ 200,00
789	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	38	R\$ 760,00
790	ISAAC SANTOS BRILHANTE	300.501-1-8	84	R\$ 1.680,00
791	ISAUQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	24	R\$ 480,00
792	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	R\$ 1.680,00
793	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	36	R\$ 720,00
794	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	431.061-9-8	36	R\$ 720,00
795	ISMAEL FERREIRA BARBOSA	472.982-1-0	57	R\$ 1.140,00
796	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	28	R\$ 560,00
797	ISMAEL MESQUITA SOUSA	430.918-8-3	84	R\$ 1.680,00
798	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	64	R\$ 1.280,00
799	ISMAEL NUNES RODRIGUES	300.223-1-9	60	R\$ 1.200,00
800	ISRAEL DOS REIS CAVALCANTE	430.967-7-X	24	R\$ 480,00
801	ITALA NATHALIA COSTA MATIAS	430.954-5-5	8	R\$ 160,00
802	ITALLO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	430.922-4-3	72	R\$ 1.440,00
803	ITALO ANTUNES DIAS	472.985-1-2	4	R\$ 80,00
804	ITALO LEITE TAVARES	300.224-1-6	24	R\$ 480,00
805	ITALO MATHEUS DA SILVA PEQUENO	430.922-1-9	24	R\$ 480,00
806	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	84	R\$ 1.680,00
807	ITAMAEAL VALLE LIMA	430.517-1-7	72	R\$ 1.440,00
808	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	60	R\$ 1.200,00
809	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	38	R\$ 760,00
810	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	9	R\$ 180,00
811	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	431.067-7-5	53	R\$ 1.060,00
812	JACINTO DOURADO DA SILVA	431.062-2-8	8	R\$ 160,00
813	JACKSER DA COSTA PEIXOTO	472.986-1-X	8	R\$ 160,00
814	JACKSON DOS SANTOS MOREIRA	300.808-1-5	69	R\$ 1.380,00
815	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	48	R\$ 960,00
816	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	78	R\$ 1.560,00
817	JACQUELINE DE JESUS GOMES	301.029-1-6	8	R\$ 160,00
818	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-X	84	R\$ 1.680,00
819	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	300.733-1-2	80	R\$ 1.600,00
820	JAILSON MUNIZ MACEDO	300.446-1-4	72	R\$ 1.440,00
821	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	84	R\$ 1.680,00
822	JAIR LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	82	R\$ 1.640,00
823	JAIR PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	430.881-7-3	9	R\$ 180,00
824	JAKSON JEOVA ALVES DA SILVA JUNIOR	300.303-1-1	58	R\$ 1.160,00
825	JAMAIRA LOPES FRAZAO	430.914-7-6	30	R\$ 600,00
826	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	300.227-1-8	84	R\$ 1.680,00
827	JAMES DOS ANJOS LIMA	473.008-1-9	36	R\$ 720,00
828	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	84	R\$ 1.680,00
829	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	300.558-1-0	24	R\$ 480,00
830	JANDEILSON TIAGO LIMA MATIAS	430.887-5-0	18	R\$ 360,00
831	JANDERRY ANTONIO FERREIRA	430.961-6-8	60	R\$ 1.200,00
832	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	300.731-1-8	48	R\$ 960,00
833	JANILSON SILVA PRADO	472.538-1-0	41	R\$ 820,00
834	JANSEN PEREIRA BRITO	300.454-1-6	36	R\$ 720,00
835	JANYEIRE PAULINO CASTRO	430.915-5-7	68	R\$ 1.360,00
836	JAQUELINE FREITAS DIAS	473.435-1-8	24	R\$ 480,00
837	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	84	R\$ 1.680,00
838	JARBAS SILVA GOMES	430.520-1-2	22	R\$ 440,00
839	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-x	81	R\$ 1.620,00
840	JARDEL FARIAS MARTINS	163.144-1-2	36	R\$ 720,00
841	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	431.062-4-4	27	R\$ 540,00
842	JARDEL VIANA DOS SANTOS	431.009-1-2	52	R\$ 1.040,00
843	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	16	R\$ 320,00
844	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	300.346-1-9	72	R\$ 1.440,00
845	JEFFERSON DE SA VITAL	430.906-8-2	66	R\$ 1.320,00
846	JEFFERSON ANTONIO BARROS BRASILEIRO FILHO	430.889-1-2	60	R\$ 1.200,00
847	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	38	R\$ 760,00
848	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	40	R\$ 800,00
849	JEFFERSON DANILLO GONCALVES ALVES	300.228-1-5	40	R\$ 800,00
850	JEFFERSON DUARTE DE CARVALHO	430.895-0-1	29	R\$ 580,00
851	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	60	R\$ 1.200,00
852	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	430.978-3-0	12	R\$ 240,00
853	JEOSUE SILVANO SILVA DOS SANTOS	301.017-1-5	84	R\$ 1.680,00
854	JESAIAS ALVES LOPES	430.999-4-9	36	R\$ 720,00
855	JESSE GONCALVES DA SILVA	430.886-9-6	8	R\$ 160,00
856	JESSYCA THIENE OLIVEIRA DA COSTA	300.724-1-3	30	R\$ 600,00
857	JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	300.020-1-6	48	R\$ 960,00
858	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	60	R\$ 1.200,00
859	JOACI RODRIGUES FARIAS	472.968-1-1	76	R\$ 1.520,00
860	JOAO ADELINO DE PAULO	430.963-8-9	84	R\$ 1.680,00
861	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	84	R\$ 1.680,00
862	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	430.884-5-9	58	R\$ 1.160,00
863	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	60	R\$ 1.200,00
864	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	84	R\$ 1.680,00
865	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	24	R\$ 480,00
866	JOAO ECILIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL	472.544-1-8	8	R\$ 160,00
867	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	84	R\$ 1.680,00
868	JOAO ERNESTO DE BRITO LEANDRO BITU	430.903-3-X	36	R\$ 720,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
869	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	24	R\$ 480,00
870	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	431.062-6-0	24	R\$ 480,00
871	JOAO PAULO BARROS ALEXANDRINO	430.996-9-8	24	R\$ 480,00
872	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	473.225-1-0	84	R\$ 1.680,00
873	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	12	R\$ 240,00
874	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	84	R\$ 1.680,00
875	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	84	R\$ 1.680,00
876	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	44	R\$ 880,00
877	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	300.701-1-9	4	R\$ 80,00
878	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	431.026-3-X	60	R\$ 1.200,00
879	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	84	R\$ 1.680,00
880	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5	24	R\$ 480,00
881	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	84	R\$ 1.680,00
882	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	430.885-4-8	36	R\$ 720,00
883	JOAO TAVARES PEREIRA FILHO	473.466-1-4	48	R\$ 960,00
884	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	27	R\$ 540,00
885	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9	84	R\$ 1.680,00
886	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	300.704-1-0	36	R\$ 720,00
887	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	64	R\$ 1.280,00
888	JOCÉLIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	430.886-2-9	24	R\$ 480,00
889	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	79	R\$ 1.580,00
890	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	72	R\$ 1.440,00
891	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	79	R\$ 1.580,00
892	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	76	R\$ 1.520,00
893	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	80	R\$ 1.600,00
894	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431.039-7-0	78	R\$ 1.560,00
895	JOELTON BRASIL DE LIMA	430.526-1-6	8	R\$ 160,00
896	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	430.890-8-0	24	R\$ 480,00
897	JOHN MAIA GOMES	300.743-1-9	84	R\$ 1.680,00
898	JOHNATHAN CLAUDIO MESQUITA BARROSO	431.026-6-4	32	R\$ 640,00
899	JONAS ANGELO DE SALES	472.552-1-X	83	R\$ 1.660,00
900	JONAS BARBOSA DA SILVA	430.889-3-9	36	R\$ 720,00
901	JONAS LEANDRO SANTOS	431.026-7-2	48	R\$ 960,00
902	JONAS PEDRO BRANCO LEANDRO	300.557-1-3	36	R\$ 720,00
903	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	430.964-0-0	57	R\$ 1.140,00
904	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	430.890-5-6	72	R\$ 1.440,00
905	JONATHAN DA SILVA COSTA	430.897-6-5	58	R\$ 1.160,00
906	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	82	R\$ 1.640,00
907	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	12	R\$ 240,00
908	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	430.887-3-4	24	R\$ 480,00
909	JORGE LUIZ DA SILVA MENDES	431.074-5-3	4	R\$ 80,00
910	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	20	R\$ 400,00
911	JOSANE ALVES DO NASCIMENTO JUCÁ	431.084-2-5	9	R\$ 180,00
912	JOSE AILDO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	48	R\$ 960,00
913	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	430.898-7-0	8	R\$ 160,00
914	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	72	R\$ 1.440,00
915	JOSE ALBANIR LIRA JUNIOR	430.903-8-0	24	R\$ 480,00
916	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	431.024-0-0	84	R\$ 1.680,00
917	JOSE ALBERTO VICENTO	473.153-1-X	72	R\$ 1.440,00
918	JOSE ALDISIO UCHOA GOMES	431.024-2-7	24	R\$ 480,00
919	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	24	R\$ 480,00
920	JOSE ALVES NOGUEIRA	473.140-1-1	84	R\$ 1.680,00
921	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	431.039-5-4	8	R\$ 160,00
922	JOSE ANDRE LEITE NETO	800.535-4-1	84	R\$ 1.680,00
923	JOSE ANTONIO DE SA E SILVA	431.024-4-3	12	R\$ 240,00
924	JOSE APARECIDO COELHO DE CASTRO	473.561-1-3	36	R\$ 720,00
925	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	72	R\$ 1.440,00
926	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	430.884-1-6	12	R\$ 240,00
927	JOSE AROLDO VIANA	098.455-1-8	20	R\$ 400,00
928	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	48	R\$ 960,00
929	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	473.138-1-3	45	R\$ 900,00
930	JOSE BARRETO DE OLIVEIRA NETO	300.702-1-6	4	R\$ 80,00
931	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	84	R\$ 1.680,00
932	JOSE CARLOS DE SOUSA	300.742-1-1	36	R\$ 720,00
933	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	81	R\$ 1.620,00
934	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	84	R\$ 1.680,00
935	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	27	R\$ 540,00
936	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	430.530-1-9	48	R\$ 960,00
937	JOSE CLEDSON BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	60	R\$ 1.200,00
938	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	52	R\$ 1.040,00
939	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	430.958-8-9	24	R\$ 480,00
940	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	431.000-5-X	24	R\$ 480,00
941	JOSE DA SILVA SANTIAGO	800.536-7-3	84	R\$ 1.680,00
942	JOSE DACIO PINTO FILHO	472.557-1-6	29	R\$ 580,00
943	JOSE DANIEL MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	60	R\$ 1.200,00
944	JOSE DANILO LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	R\$ 1.680,00
945	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	84	R\$ 1.680,00
946	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	301.036-1-0	48	R\$ 960,00
947	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	430.904-2-9	84	R\$ 1.680,00
948	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	60	R\$ 1.200,00
949	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	78	R\$ 1.560,00
950	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	84	R\$ 1.680,00
951	JOSE EDUARDO FONTENELE DE SOUSA	430.995-7-4	8	R\$ 160,00
952	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	430.978-8-1	48	R\$ 960,00
953	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	43	R\$ 860,00
954	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	430.907-0-4	72	R\$ 1.440,00
955	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	76	R\$ 1.520,00
956	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	64	R\$ 1.280,00
957	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	84	R\$ 1.680,00
958	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	R\$ 1.680,00
959	JOSE GLAUSON SILVA ABREU	431.063-0-9	72	R\$ 1.440,00
960	JOSE GUSTAVO ALVES MENESES	473.366-1-9	4	R\$ 80,00
961	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	72	R\$ 1.440,00

QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
962	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	72	R\$ 1.440,00
963	JOSE HIGOR LEITE ALVES	473.501-1-5	24	R\$ 480,00
964	JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	472.558-1-3	32	R\$ 640,00
965	JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA	430.907-7-1	12	R\$ 240,00
966	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	59	R\$ 1.180,00
967	JOSE LUCAS NEGREIROS LIMA	430.906-4-X	60	R\$ 1.200,00
968	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	300.783-1-4	84	R\$ 1.680,00
969	JOSE LUIZ CASTRO AGUIAR NETO	431.027-4-5	12	R\$ 240,00
970	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	84	R\$ 1.680,00
971	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	431.069-7-X	12	R\$ 240,00
972	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	56	R\$ 1.120,00
973	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	48	R\$ 960,00
974	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	430.906-1-5	84	R\$ 1.680,00
975	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	70	R\$ 1.400,00
976	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	72	R\$ 1.440,00
977	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	76	R\$ 1.520,00
978	JOSE NAILSON COSTA VIANA	430.542-1-x	84	R\$ 1.680,00
979	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	84	R\$ 1.680,00
980	JOSE NUNES DA COSTA NETO	300.231-1-0	12	R\$ 240,00
981	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	300.739-1-6	84	R\$ 1.680,00
982	JOSE ODECIVAN DE SOUSA	431.027-6-1	36	R\$ 720,00
983	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	60	R\$ 1.200,00
984	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	84	R\$ 1.680,00
985	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	472.560-1-1	44	R\$ 880,00
986	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	78	R\$ 1.560,00
987	JOSE RIPARDO LIRA NETO	472.626-1-5	32	R\$ 640,00
988	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	431.069-6-1	32	R\$ 640,00
989	JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	431.013-8-2	47	R\$ 940,00
990	JOSE ROBERTO MADEIRA	473.495-1-6	36	R\$ 720,00
991	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	473.248-1-5	72	R\$ 1.440,00
992	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	430.883-6-X	84	R\$ 1.680,00
993	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	300.573-1-7	36	R\$ 720,00
994	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	54	R\$ 1.080,00
995	JOSE SANTANA DE BRITO JUNIOR	430.983-2-2	72	R\$ 1.440,00
996	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	40	R\$ 800,00
997	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	472.563-1-3	60	R\$ 1.200,00
998	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	473.149-1-7	54	R\$ 1.080,00
999	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	81	R\$ 1.620,00
1000	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	84	R\$ 1.680,00
1001	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	473.135-1-1	64	R\$ 1.280,00
1002	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	472.565-1-8	52	R\$ 1.040,00
1003	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	84	R\$ 1.680,00
1004	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	84	R\$ 1.680,00
1005	JOSE WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	472.566-1-5	8	R\$ 160,00
1006	JOSE WENDESOM RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	84	R\$ 1.680,00
1007	JOSE WILKER GOMES LOPES	430.899-7-8	48	R\$ 960,00
1008	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	473.390-1-4	12	R\$ 240,00
1009	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	431.016-7-6	78	R\$ 1.560,00
1010	JOSE WILSON SANTOS LIRA	430.959-5-1	30	R\$ 600,00
1011	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	77	R\$ 1.540,00
1012	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	36	R\$ 720,00
1013	JOSEIAS VIANA DA SILVA	431.068-0-5	84	R\$ 1.680,00
1014	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	430.896-3-3	48	R\$ 960,00
1015	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	84	R\$ 1.680,00
1016	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	431.027-9-6	12	R\$ 240,00
1017	JOSELENE RIBEIRO DA S MARANHÃO	431.068-1-3	84	R\$ 1.680,00
1018	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-x	72	R\$ 1.440,00
1019	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	84	R\$ 1.680,00
1020	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	84	R\$ 1.680,00
1021	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	76	R\$ 1.520,00
1022	JOSINEI ELIAS PIMENTA	430.961-2-5	72	R\$ 1.440,00
1023	JOSUE MARQUES DOS SANTOS FILHO	430.897-0-6	36	R\$ 720,00
1024	JOSUELITON TORRES PRACIANO	472.568-1-X	84	R\$ 1.680,00
1025	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	430.891-9-6	84	R\$ 1.680,00
1026	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	51	R\$ 1.020,00
1027	JULIA HELLEN SOUSA PINHEIRO	430.956-0-9	8	R\$ 160,00
1028	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	473.404-1-1	80	R\$ 1.600,00
1029	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	52	R\$ 1.040,00
1030	JULIANA DOS SANTOS AMARAL	473.399-1-X	8	R\$ 160,00
1031	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	36	R\$ 720,00
1032	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	430.916-3-8	84	R\$ 1.680,00
1033	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	60	R\$ 1.200,00
1034	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	84	R\$ 1.680,00
1035	JULIO CESAR BRASIL DE MATOS	125.789-1-1	8	R\$ 160,00
1036	JULIO CESAR DE LIMA MELO	430.783-1-3	8	R\$ 160,00
1037	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	430.960-8-7	36	R\$ 720,00
1038	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	473.249-1-2	60	R\$ 1.200,00
1039	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	300.427-1-9	37	R\$ 740,00
1040	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	300.428-1-6	51	R\$ 1.020,00
1041	JUSCELINO RAFAEL ALVES AMORIM	430.901-9-4	12	R\$ 240,00
1042	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUCAS	430.966-1-3	20	R\$ 400,00
1043	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	78	R\$ 1.560,00
1044	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	431.081-5-8	48	R\$ 960,00
1045	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	430.912-0-4	12	R\$ 240,00
1046	KARLA MARA MENEZES DE CARVALHO	430.966-3-X	24	R\$ 480,00
1047	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	431.012-1-8	46	R\$ 920,00
1048	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	430.910-5-0	84	R\$ 1.680,00
1049	KAROLINE VIEIRA PAIVA	300.463-1-5	60	R\$ 1.200,00
1050	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	33	R\$ 660,00
1051	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-x	60	R\$ 1.200,00
1052	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	65	R\$ 1.300,00
1053	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	78	R\$ 1.560,00
1054	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	431.070-7-0	30	R\$ 600,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1055	KELVIN VITO BRUNO	430.910-0-X	12	R\$ 240,00
1056	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5	60	R\$ 1.200,00
1057	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	80	R\$ 1.600,00
1058	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	472.570-1-8	16	R\$ 320,00
1059	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	84	R\$ 1.680,00
1060	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	430.910-4-2	36	R\$ 720,00
1061	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	431.059-4-9	84	R\$ 1.680,00
1062	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	71	R\$ 1.420,00
1063	LARISSA ALVES CAVALCANTE	430.983-6-5	48	R\$ 960,00
1064	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	431.049-1-8	36	R\$ 720,00
1065	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	431.063-2-5	35	R\$ 700,00
1066	LEANDRO CAVALCANTE DE SA	430.920-8-1	36	R\$ 720,00
1067	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	84	R\$ 1.680,00
1068	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	431.063-3-3	24	R\$ 480,00
1069	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	84	R\$ 1.680,00
1070	LEANDRO GONCALVES NUNES	430.563-1-X	60	R\$ 1.200,00
1071	LEANDRO ITALO DOS SANTOS RODRIGUES	430.964-9-4	60	R\$ 1.200,00
1072	LEANDRO LEITE MATIAS	300.235-1-X	36	R\$ 720,00
1073	LEANDRO MOTA MONTEIRO	473.029-1-9	84	R\$ 1.680,00
1074	LEANDRO PESSOA ALMEIDA	430.564-1-7	76	R\$ 1.520,00
1075	LEANDRO ROCHA DA SILVA	430.913-1-x	60	R\$ 1.200,00
1076	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	84	R\$ 1.680,00
1077	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	473.235-1-7	58	R\$ 1.160,00
1078	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	36	R\$ 720,00
1079	LENILDO LUIZ DE MORAES ALVES	431.063-4-1	12	R\$ 240,00
1080	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	24	R\$ 480,00
1081	LEONAR GETULIO SEGUNDO ALVES MENDES BARRETO	430.684-1-5	60	R\$ 1.200,00
1082	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	431.000-4-1	28	R\$ 560,00
1083	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	473.457-1-5	84	R\$ 1.680,00
1084	LEONARDO DE SENA E CASTRO	473.031-1-7	84	R\$ 1.680,00
1085	LEONARDO GOUDART LOPES	431.010-0-5	60	R\$ 1.200,00
1086	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	56	R\$ 1.120,00
1087	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	70	R\$ 1.400,00
1088	LEONARDO PEREIRA SOARES REIS	430.938-3-5	18	R\$ 360,00
1089	LEOMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	84	R\$ 1.680,00
1090	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	300.826-1-3	84	R\$ 1.680,00
1091	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	72	R\$ 1.440,00
1092	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	473.239-1-6	54	R\$ 1.080,00
1093	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	430.979-8-9	84	R\$ 1.680,00
1094	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	300.510-1-7	60	R\$ 1.200,00
1095	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	430.669-1-9	54	R\$ 1.080,00
1096	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	015.294-1-2	82	R\$ 1.640,00
1097	LINCON DUARTE DANIELCI	431.063-5-x	84	R\$ 1.680,00
1098	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	82	R\$ 1.640,00
1099	LISE PINHEIRO FREITAS QUEIROGA	430.979-7-0	30	R\$ 600,00
1100	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	48	R\$ 960,00
1101	LIVIA MORAIS ROSA CORREIA	430.695-1-9	8	R\$ 160,00
1102	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	48	R\$ 960,00
1103	LUA HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	40	R\$ 800,00
1104	LUAN MARTINS SAMPAIO	431.025-7-5	4	R\$ 80,00
1105	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	56	R\$ 1.120,00
1106	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	431.070-4-6	20	R\$ 400,00
1107	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	431.008-5-8	84	R\$ 1.680,00
1108	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	6	R\$ 120,00
1109	LUCAS DIAS FRANCO	430.918-1-6	18	R\$ 360,00
1110	LUCAS EVANGELISTA COSTA	430.937-7-0	48	R\$ 960,00
1111	LUCAS EVERTON F DE SOUSA	431.068-2-1	84	R\$ 1.680,00
1112	LUCAS FERNANDES GUIMARAES	431.067-6-7	24	R\$ 480,00
1113	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7	75	R\$ 1.500,00
1114	LUCAS LUAN VIEIRA	430.915-2-2	84	R\$ 1.680,00
1115	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	430.914-0-9	72	R\$ 1.440,00
1116	LUCAS VASCONCELOS LOBO LIMA	430.924-5-6	12	R\$ 240,00
1117	LUCELIA MARIA DA SILVA	430.979-6-2	44	R\$ 880,00
1118	LUCELIO ALVES DO NASCIMENTO	473.498-1-8	27	R\$ 540,00
1119	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	42	R\$ 840,00
1120	LUCIANA ALVES FERREIRA	430.880-9-2	8	R\$ 160,00
1121	LUCIANA FRANCO DA PONTE	300.863-1-7	36	R\$ 720,00
1122	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	72	R\$ 1.440,00
1123	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	84	R\$ 1.680,00
1124	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	430.914-2-5	40	R\$ 800,00
1125	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	50	R\$ 1.000,00
1126	LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO JUNIOR	111.734-1-1	8	R\$ 160,00
1127	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	24	R\$ 480,00
1128	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES	473.426-1-9	56	R\$ 1.120,00
1129	LUCY KELLY SILVA URSULINO	300.872-1-6	24	R\$ 480,00
1130	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	430.917-1-9	72	R\$ 1.440,00
1131	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-x	48	R\$ 960,00
1132	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	60	R\$ 1.200,00
1133	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4	8	R\$ 160,00
1134	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	84	R\$ 1.680,00
1135	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	430.933-7-1	22	R\$ 440,00
1136	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	60	R\$ 1.200,00
1137	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-4-6	69	R\$ 1.380,00
1138	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	48	R\$ 960,00
1139	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	300.891-1-1	60	R\$ 1.200,00
1140	LUIS SARAIVA ARAUJO	430.924-1-3	64	R\$ 1.280,00
1141	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	300.238-1-1	24	R\$ 480,00
1142	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	84	R\$ 1.680,00
1143	LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JUNIOR	430.568-1-6	36	R\$ 720,00
1144	LUIZ CARLOS BRASIL DE LIMA	472.765-1-9	8	R\$ 160,00
1145	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	84	R\$ 1.680,00
1146	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	430.914-6-8	24	R\$ 480,00
1147	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	431.039-3-8	60	R\$ 1.200,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1148	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	473.010-1-7	72	R\$ 1.440,00
1149	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	431.027-0-2	84	R\$ 1.680,00
1150	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	300.910-1-9	60	R\$ 1.200,00
1151	LUIZ PAULO PASSOS	430.915-9-X	72	R\$ 1.440,00
1152	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	68	R\$ 1.360,00
1153	LUZARDO LIMA FONSECA	125.765-1-X	36	R\$ 720,00
1154	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	56	R\$ 1.120,00
1155	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	430.884-4-0	82	R\$ 1.640,00
1156	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA LIMA	473.242-1-1	12	R\$ 240,00
1157	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	84	R\$ 1.680,00
1158	MANOEL DE ARAUJO GUEDES	431.029-5-8	24	R\$ 480,00
1159	MANOEL DOS REIS CAVALCANTE FILHO	300.897-1-5	72	R\$ 1.440,00
1160	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	473.308-1-5	84	R\$ 1.680,00
1161	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	431.029-1-5	60	R\$ 1.200,00
1162	MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	300.899-1-x	48	R\$ 960,00
1163	MANOEL ISAC AQUINO'	431.000-2-5	84	R\$ 1.680,00
1164	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	430.974-5-8	84	R\$ 1.680,00
1165	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS PAULA	431.037-1-7	12	R\$ 240,00
1166	MANOEL MESSIAS MONTEIRO JUNIOR	430.571-1-1	8	R\$ 160,00
1167	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	430.891-7-x	52	R\$ 1.040,00
1168	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	473.041-1-3	12	R\$ 240,00
1169	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1	84	R\$ 1.680,00
1170	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	473.019-1-2	30	R\$ 600,00
1171	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	430.890-4-8	11	R\$ 220,00
1172	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	30	R\$ 600,00
1173	MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS	430.890-6-4	80	R\$ 1.600,00
1174	MANUELITO FERREIRA FILHO	430.891-5-3	4	R\$ 80,00
1175	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	84	R\$ 1.680,00
1176	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	300.832-1-0	21	R\$ 420,00
1177	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	431.011-2-9	60	R\$ 1.200,00
1178	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	72	R\$ 1.440,00
1179	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	72	R\$ 1.440,00
1180	MARCELO BARREIRA ROLA	300.795-1-5	12	R\$ 240,00
1181	MARCELO CAETANO FREIRE DE FARIAS	473.471-1-4	36	R\$ 720,00
1182	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	300.391-1-4	60	R\$ 1.200,00
1183	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	69	R\$ 1.380,00
1184	MARCELO DE MOURA FERREIRA	430.886-0-2	84	R\$ 1.680,00
1185	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	58	R\$ 1.160,00
1186	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	60	R\$ 1.200,00
1187	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	72	R\$ 1.440,00
1188	MARCELO FELIX MOURA	300.451-1-4	40	R\$ 800,00
1189	MARCELO FREIRE QUEIROZ	800.537-0-3	48	R\$ 960,00
1190	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	431.015-3-6	36	R\$ 720,00
1191	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	300.856-1-2	36	R\$ 720,00
1192	MARCELO MOREIRA LOPES	473.012-1-1	24	R\$ 480,00
1193	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	473.015-1-3	8	R\$ 160,00
1194	MARCELO PINTO BRAGA	473.465-1-7	24	R\$ 480,00
1195	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	60	R\$ 1.200,00
1196	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	24	R\$ 480,00
1197	MARCIA RODRIGUES CANUTO	473.022-1-8	32	R\$ 640,00
1198	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	430.881-6-5	6	R\$ 120,00
1199	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	473.233-1-2	24	R\$ 480,00
1200	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	59	R\$ 1.180,00
1201	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	84	R\$ 1.680,00
1202	MARCIO COELHO DE BRITO	300.305-1-6	24	R\$ 480,00
1203	MARCIO DA COSTA SILVA	473.509-1-3	84	R\$ 1.680,00
1204	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	84	R\$ 1.680,00
1205	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	472.424-1-X	12	R\$ 240,00
1206	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	430.577-1-5	36	R\$ 720,00
1207	MARCIO LIRA ARAUJO	430.969-0-7	36	R\$ 720,00
1208	MARCIO LIRA PONTES	430.884-2-4	8	R\$ 160,00
1209	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2	4	R\$ 80,00
1210	MARCIO NOGUEIRA DA COSTA	430.885-3-X	36	R\$ 720,00
1211	MARCIO PEREIRA SILVA	300.244-1-9	10	R\$ 200,00
1212	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	72	R\$ 1.440,00
1213	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	36	R\$ 720,00
1214	MARCIO SABINO DE LIMA	473.025-1-X	16	R\$ 320,00
1215	MARCIO SOUSA LIMA	430.969-4-x	84	R\$ 1.680,00
1216	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	36	R\$ 720,00
1217	MARCO ANTONIO LOPES DE QUEIROZ	472.579-1-3	36	R\$ 720,00
1218	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	60	R\$ 1.200,00
1219	MARCO DIEGO MENDONCA DANTAS	430.881-8-1	65	R\$ 1.300,00
1220	MARCOS ANTONIO ALVES LACERDA	300.892-1-9	60	R\$ 1.200,00
1221	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	33	R\$ 660,00
1222	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430.581-1-8	72	R\$ 1.440,00
1223	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	60	R\$ 1.200,00
1224	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	473.468-1-9	82	R\$ 1.640,00
1225	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	66	R\$ 1.320,00
1226	MARCOS ANTONIO TELES COSTA	472.582-1-9	72	R\$ 1.440,00
1227	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	430.881-9-x	54	R\$ 1.080,00
1228	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	48	R\$ 960,00
1229	MARCOS DO VALE SILVA	473.546-1-7	84	R\$ 1.680,00
1230	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431.070-3-8	12	R\$ 240,00
1231	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	430.965-9-1	36	R\$ 720,00
1232	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	125.788-1-4	24	R\$ 480,00
1233	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	84	R\$ 1.680,00
1234	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	430.888-0-7	40	R\$ 800,00
1235	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	431.016-3-3	24	R\$ 480,00
1236	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	48	R\$ 960,00
1237	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	72	R\$ 1.440,00
1238	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	84	R\$ 1.680,00
1239	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	430.998-2-5	47	R\$ 940,00
1240	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-x	81	R\$ 1.620,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1241	MARIA CAROLINA RIBEIRO AZEVEDO	431.030-2-4	20	R\$ 400,00
1242	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	300.829-1-5	40	R\$ 800,00
1243	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	473.499-1-5	81	R\$ 1.620,00
1244	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	111.755-1-1	58	R\$ 1.160,00
1245	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	430.681-1-3	72	R\$ 1.440,00
1246	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	60	R\$ 1.200,00
1247	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	431.029-7-4	9	R\$ 180,00
1248	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	80	R\$ 1.600,00
1249	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	36	R\$ 720,00
1250	MARIA IOLINDA DOS SANTOS PINHEIRO	300.883-1-x	8	R\$ 160,00
1251	MARIA JOANE CORDEIRO DA COSTA	430.978-9-X	8	R\$ 160,00
1252	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	60	R\$ 1.200,00
1253	MARIA JUCILENE DE SOUZA CARVALHO	300.896-1-8	72	R\$ 1.440,00
1254	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430.877-2-x	48	R\$ 960,00
1255	MARIA ROSANGELA MENDES BITTENCOURT	300.881-1-5	48	R\$ 960,00
1256	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	473.055-1-9	84	R\$ 1.680,00
1257	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	473.070-1-5	18	R\$ 360,00
1258	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	24	R\$ 480,00
1259	MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUÇAS	431.074-6-1	48	R\$ 960,00
1260	MARIANNA CARNEIRO MOURA	431.009-3-9	56	R\$ 1.120,00
1261	MARIANY ALENCAR DA ROCHA LIMA	300.830-1-6	8	R\$ 160,00
1262	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	84	R\$ 1.680,00
1263	MARILIA GABRIELA DA CONCEICAO SILVA	431.014-6-3	48	R\$ 960,00
1264	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	430.970-9-1	40	R\$ 800,00
1265	MARILIZE SOUZA FLEXA	431.063-8-4	60	R\$ 1.200,00
1266	MARIO GOMES FILHO	430.883-7-8	4	R\$ 80,00
1267	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	45	R\$ 900,00
1268	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	64	R\$ 1.280,00
1269	MARIO RICARDO MOREIRA E SILVA	431.030-5-9	12	R\$ 240,00
1270	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	R\$ 1.680,00
1271	MARLEI DA SILVA BORGES	430.887-2-6	72	R\$ 1.440,00
1272	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	60	R\$ 1.200,00
1273	MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	473.303-1-9	24	R\$ 480,00
1274	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	48	R\$ 960,00
1275	MATEUS CANTUÁRIO DIAS	430.882-3-8	61	R\$ 1.220,00
1276	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	84	R\$ 1.680,00
1277	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	72	R\$ 1.440,00
1278	MATHEUS MACIEL DE LUCENA	430.883-9-4	84	R\$ 1.680,00
1279	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	68	R\$ 1.360,00
1280	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	84	R\$ 1.680,00
1281	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	430.999-9-x	31	R\$ 620,00
1282	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	64	R\$ 1.280,00
1283	MAYK DE SOUSA CARNEIRO	473.304-1-6	48	R\$ 960,00
1284	MAYRA SUELEN SOUSA DIAS	430.961-8-4	84	R\$ 1.680,00
1285	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	473.080-1-1	41	R\$ 820,00
1286	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	36	R\$ 720,00
1287	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	300.793-1-0	84	R\$ 1.680,00
1288	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	70	R\$ 1.400,00
1289	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	72	R\$ 1.440,00
1290	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	82	R\$ 1.640,00
1291	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	60	R\$ 1.200,00
1292	MICHELE LIMA DE PAULA	300.898-1-2	48	R\$ 960,00
1293	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	82	R\$ 1.640,00
1294	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	81	R\$ 1.620,00
1295	MIELYSON LENZ MESQUITA SOARES SILVA	430.886-8-8	25	R\$ 500,00
1296	MIGUEL DE SOUZA	126.236-1-5	84	R\$ 1.680,00
1297	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	80	R\$ 1.600,00
1298	MIKAEL SOUSA VIEIRA	430.887-7-7	12	R\$ 240,00
1299	MIKAELL GADIELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	80	R\$ 1.600,00
1300	MISAEAL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	72	R\$ 1.440,00
1301	MISAEAL DOS SANTOS FERREIRA	430.591-1-4	33	R\$ 660,00
1302	MIZAEAL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	84	R\$ 1.680,00
1303	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	431.029-3-1	15	R\$ 300,00
1304	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	431.006-4-5	78	R\$ 1.560,00
1305	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	71	R\$ 1.420,00
1306	MONIQUE ANNE DE FATIMA ARRAES BARREIRA	430.957-3-0	9	R\$ 180,00
1307	MOYSES STALONE ALBINO MOTA	431.064-0-6	36	R\$ 720,00
1308	MYLENA CARNEIRO VIEIRA	430.959-8-6	8	R\$ 160,00
1309	NAILTOM JOSE TEOTONIO BANDEIRA	473.063-1-0	36	R\$ 720,00
1310	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	84	R\$ 1.680,00
1311	NARA JAMILLE DE SOUSA CARVALHO MOREIRA	431.028-2-6	83	R\$ 1.660,00
1312	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	430.893-1-5	60	R\$ 1.200,00
1313	NATAN SOUSA VIEIRA	431.028-4-2	12	R\$ 240,00
1314	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	36	R\$ 720,00
1315	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	84	R\$ 1.680,00
1316	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	72	R\$ 1.440,00
1317	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	84	R\$ 1.680,00
1318	NICODEMOS DANTAS GADIELHA	430.999-3-0	33	R\$ 660,00
1319	NICOLAS MATHEUS DE SOUSA NASCIMENTO	431.028-6-9	48	R\$ 960,00
1320	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	431.028-1-8	48	R\$ 960,00
1321	NORTON SANTANA DA COSTA	473.072-1-X	72	R\$ 1.440,00
1322	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	300.867-1-6	12	R\$ 240,00
1323	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	431.083-0-1	12	R\$ 240,00
1324	ODESIO RAFAEL DE OLIVEIRA	431.064-9-X	81	R\$ 1.620,00
1325	ODILON WAGNER LOURENÇO DE SOUSA	431.065-0-3	48	R\$ 960,00
1326	OSMAN CARNEIRO CHAVES	430.893-8-2	72	R\$ 1.440,00
1327	OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	300.253-1-8	84	R\$ 1.680,00
1328	OTONIEL MONTEIRO GOMES	300.975-1-3	4	R\$ 80,00
1329	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	33	R\$ 660,00
1330	PAMERA TORRES DE SOUZA	300.969-1-6	65	R\$ 1.300,00
1331	PATRICIA ALVES LOPES	431.006-8-8	72	R\$ 1.440,00
1332	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	76	R\$ 1.520,00
1333	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	24	R\$ 480,00

QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1334	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	72	R\$ 1.440,00
1335	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	300.955-1-0	28	R\$ 560,00
1336	PAULA MARIA GOMES DA SILVA	431.037-5-x	36	R\$ 720,00
1337	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	48	R\$ 960,00
1338	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	472.597-1-1	80	R\$ 1.600,00
1339	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	36	R\$ 720,00
1340	PAULO CESAR SOUSA	111.752-1-X	10	R\$ 200,00
1341	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	36	R\$ 720,00
1342	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	10	R\$ 200,00
1343	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	81	R\$ 1.620,00
1344	PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	60	R\$ 1.200,00
1345	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	84	R\$ 1.680,00
1346	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	430.896-0-9	84	R\$ 1.680,00
1347	PAULO JORGE FREIRE LESSA	301.010-1-4	8	R\$ 160,00
1348	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	430.969-2-3	72	R\$ 1.440,00
1349	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	80	R\$ 1.600,00
1350	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	52	R\$ 1.040,00
1351	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	300.974-1-6	48	R\$ 960,00
1352	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	84	R\$ 1.680,00
1353	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	68	R\$ 1.360,00
1354	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	430.601-1-2	48	R\$ 960,00
1355	PAULO SERGIO DE ARAUJO	473.536-1-0	84	R\$ 1.680,00
1356	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	84	R\$ 1.680,00
1357	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	60	R\$ 1.200,00
1358	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	300.956-1-8	56	R\$ 1.120,00
1359	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	300.354-1-0	12	R\$ 240,00
1360	PAULO VITOR ROCHA DE OLIVEIRA	430.971-2-1	72	R\$ 1.440,00
1361	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	44	R\$ 880,00
1362	PEDRO ANDRE SILVEIRA	430.901-0-0	8	R\$ 160,00
1363	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	431.037-6-8	54	R\$ 1.080,00
1364	PEDRO FRANKLIN DE SOUSA	431.038-2-2	84	R\$ 1.680,00
1365	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	300.025-1-2	68	R\$ 1.360,00
1366	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430.897-9-X	60	R\$ 1.200,00
1367	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	72	R\$ 1.440,00
1368	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	84	R\$ 1.680,00
1369	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	430.898-1-1	12	R\$ 240,00
1370	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	78	R\$ 1.560,00
1371	PEDRO PAULO ALVES CAVALCANTE	431.073-0-5	4	R\$ 80,00
1372	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	473.314-1-2	36	R\$ 720,00
1373	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	300.281-1-2	36	R\$ 720,00
1374	PHILIPPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	60	R\$ 1.200,00
1375	PLINIO MARCOS SANCHES ANDRADE	300.580-1-1	79	R\$ 1.580,00
1376	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	60	R\$ 1.200,00
1377	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	84	R\$ 1.680,00
1378	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	431.005-9-9	24	R\$ 480,00
1379	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	431.064-1-4	72	R\$ 1.440,00
1380	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	473.068-1-7	60	R\$ 1.200,00
1381	RAFAEL FERREIRA FREITAS	430.951-4-5	84	R\$ 1.680,00
1382	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	430.934-6-0	48	R\$ 960,00
1383	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	80	R\$ 1.600,00
1384	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	300.939-1-7	12	R\$ 240,00
1385	RAFAEL LIMA DE PAULA	430.935-8-4	63	R\$ 1.260,00
1386	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	72	R\$ 1.440,00
1387	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	80	R\$ 1.600,00
1388	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	30	R\$ 600,00
1389	RAFAEL NEVES DE PAIVA	431.029-9-0	48	R\$ 960,00
1390	RAFAEL NUNES DE MENESES	300.477-1-0	50	R\$ 1.000,00
1391	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	431.010-6-4	4	R\$ 80,00
1392	RAFAEL PESSOA GOMES	300.928-1-3	38	R\$ 760,00
1393	RAFAEL PINTO COSTA	430.976-5-2	48	R\$ 960,00
1394	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	72	R\$ 1.440,00
1395	RAFAEL RODE XAVIER	430.953-2-3	68	R\$ 1.360,00
1396	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	430.941-3-0	36	R\$ 720,00
1397	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	84	R\$ 1.680,00
1398	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	24	R\$ 480,00
1399	RAFAELE DA SILVA PEREIRA	473.162-1-9	4	R\$ 80,00
1400	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473.177-1-1	24	R\$ 480,00
1401	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	472.606-1-2	18	R\$ 360,00
1402	RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO	300.932-1-6	72	R\$ 1.440,00
1403	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	48	R\$ 960,00
1404	RAIMUNDO JEovan GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	35	R\$ 700,00
1405	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	50	R\$ 1.000,00
1406	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-x	42	R\$ 840,00
1407	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	431.035-5-5	84	R\$ 1.680,00
1408	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	300.990-1-X	24	R\$ 480,00
1409	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	84	R\$ 1.680,00
1410	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	430.952-9-3	52	R\$ 1.040,00
1411	RAIMUNDO SOUSA SILVA FILHO	473.412-1-3	4	R\$ 80,00
1412	RAIMUNDO THIAGO CARVALHO DOURADO	300.921-1-2	48	R\$ 960,00
1413	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	75	R\$ 1.500,00
1414	RAMON MORAIS DE ALENCAR	473.164-1-3	18	R\$ 360,00
1415	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	430.940-4-1	24	R\$ 480,00
1416	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	431.030-0-8	84	R\$ 1.680,00
1417	RANNIEL MARTINS DA SILVA	431.031-5-6	60	R\$ 1.200,00
1418	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	72	R\$ 1.440,00
1419	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	78	R\$ 1.560,00
1420	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	300.475-1-6	52	R\$ 1.040,00
1421	RAPHAEL NATHAN COSTA DE ARAUJO	430.938-5-1	84	R\$ 1.680,00
1422	RAQUEL LOPES BARBOSA	430.954-9-8	48	R\$ 960,00
1423	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	84	R\$ 1.680,00
1424	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	45	R\$ 900,00
1425	RAYRA LUZIA OLIVEIRA VIEIRA	430.971-5-6	24	R\$ 480,00
1426	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	84	R\$ 1.680,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1427	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	300.922-1-X	12	R\$ 240,00
1428	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	84	R\$ 1.680,00
1429	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	473.492-1-4	72	R\$ 1.440,00
1430	REGINALDO GOMES DA SILVA	431.072-5-9	22	R\$ 440,00
1431	REGYRAM MELO BEZERRA	472.609-1-4	4	R\$ 80,00
1432	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	84	R\$ 1.680,00
1433	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	66	R\$ 1.320,00
1434	REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	300.386-1-4	8	R\$ 160,00
1435	RENAN CALIXTO PEREIRA	431.031-2-1	60	R\$ 1.200,00
1436	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	55	R\$ 1.100,00
1437	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	40	R\$ 800,00
1438	RENATA TAVARES MACIEL	431.030-3-2	60	R\$ 1.200,00
1439	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	60	R\$ 1.200,00
1440	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	84	R\$ 1.680,00
1441	RENATO SANDRO DE FARIAS	473.537-1-8	48	R\$ 960,00
1442	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	68	R\$ 1.360,00
1443	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	430.956-2-5	24	R\$ 480,00
1444	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	84	R\$ 1.680,00
1445	RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA	430.952-8-5	36	R\$ 720,00
1446	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	430.951-9-6	36	R\$ 720,00
1447	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	473.182-1-1	56	R\$ 1.120,00
1448	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	R\$ 1.680,00
1449	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	84	R\$ 1.680,00
1450	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	300.927-1-6	24	R\$ 480,00
1451	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X	84	R\$ 1.680,00
1452	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	430.945-7-2	12	R\$ 240,00
1453	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	82	R\$ 1.640,00
1454	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	300.937-1-2	48	R\$ 960,00
1455	RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	472.611-1-2	10	R\$ 200,00
1456	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	56	R\$ 1.120,00
1457	ROBERIO BELEM DE LIMA	111.738-1-0	29	R\$ 580,00
1458	ROBERIO MARTINS LOBO	300.941-1-5	8	R\$ 160,00
1459	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS	473.381-1-5	65	R\$ 1.300,00
1460	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1	40	R\$ 800,00
1461	ROBERTO FERREIRA BRITO	473.171-1-8	84	R\$ 1.680,00
1462	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	66	R\$ 1.320,00
1463	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-x	82	R\$ 1.640,00
1464	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	431.002-0-3	16	R\$ 320,00
1465	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	80	R\$ 1.600,00
1466	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	66	R\$ 1.320,00
1467	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	48	R\$ 960,00
1468	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	430.617-1-2	84	R\$ 1.680,00
1469	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	76	R\$ 1.520,00
1470	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	84	R\$ 1.680,00
1471	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	84	R\$ 1.680,00
1472	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	473.513-1-6	40	R\$ 800,00
1473	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	72	R\$ 1.440,00
1474	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	300.919-1-4	72	R\$ 1.440,00
1475	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	430.953-5-8	84	R\$ 1.680,00
1476	RODRIGO DA SILVA PRADO	431.001-0-6	10	R\$ 200,00
1477	RODRIGO DE ALMEIDA GIRAO	431.064-7-3	12	R\$ 240,00
1478	RODRIGO LAURINO QUARESMA	430.954-1-2	36	R\$ 720,00
1479	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	60	R\$ 1.200,00
1480	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	72	R\$ 1.440,00
1481	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	800.534-8-7	84	R\$ 1.680,00
1482	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	42	R\$ 840,00
1483	ROGERES BRUNO CUNHA MAGALHAES	473.319-1-9	36	R\$ 720,00
1484	ROGERIO ALMEIDA DE LIMA	472.421-1-8	76	R\$ 1.520,00
1485	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	72	R\$ 1.440,00
1486	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	84	R\$ 1.680,00
1487	ROGERIO SOUSA	473.517-1-5	16	R\$ 320,00
1488	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	300.952-1-9	72	R\$ 1.440,00
1489	ROMULO HOLANDA LIMA	300.596-1-1	8	R\$ 160,00
1490	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	300.944-1-7	12	R\$ 240,00
1491	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	84	R\$ 1.680,00
1492	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	72	R\$ 1.440,00
1493	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	430.944-3-2	78	R\$ 1.560,00
1494	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	80	R\$ 1.600,00
1495	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	56	R\$ 1.120,00
1496	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	431.011-0-2	40	R\$ 800,00
1497	RONIER GOMES CABRAL	431.029-2-3	20	R\$ 400,00
1498	RONNIVON SANTOS LUZ	473.349-1-8	48	R\$ 960,00
1499	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	63	R\$ 1.260,00
1500	ROSEMBERG GOMES DE QUEIROZ	473.111-1-X	8	R\$ 160,00
1501	ROSEVANDO GONCALVES FREITAS	300.256-1-X	40	R\$ 800,00
1502	ROSIVALDO DE AZEVEDO	431.030-1-6	12	R\$ 240,00
1503	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	84	R\$ 1.680,00
1504	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	84	R\$ 1.680,00
1505	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	60	R\$ 1.200,00
1506	RUSSOULINO BRAZ MOURA	300.590-1-8	12	R\$ 240,00
1507	RUTHENIO DOS REIS ALVES	430.954-7-1	24	R\$ 480,00
1508	SABRINA PRATA MOTA	430.959-1-9	44	R\$ 880,00
1509	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	12	R\$ 240,00
1510	SAMUEL LIMA DE SOUSA	430.935-0-9	9	R\$ 180,00
1511	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	84	R\$ 1.680,00
1512	SAMUEL MARINHO SILVA	430.928-1-2	12	R\$ 240,00
1513	SAMUEL OLIVEIRA MARTINS	431.065-3-8	4	R\$ 80,00
1514	SAMUEL PAIVA SOUSA	430.973-5-0	24	R\$ 480,00
1515	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	431.004-9-1	24	R\$ 480,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1516	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	431.031-4-8	60	R\$ 1.200,00
1517	SANDRA LEONTSINIS	472.622-1-6	12	R\$ 240,00
1518	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430.663-1-5	21	R\$ 420,00
1519	SANDRAC SOUSA SILVA	430.971-6-4	72	R\$ 1.440,00
1520	SANDRO ALVES DE SANTANA	430.625-1-4	72	R\$ 1.440,00
1521	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	84	R\$ 1.680,00
1522	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	84	R\$ 1.680,00
1523	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	84	R\$ 1.680,00
1524	SARAH BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	430.959-6-x	27	R\$ 540,00
1525	SAULLO ALVES DE ABREU	431.013-7-4	12	R\$ 240,00
1526	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-X	36	R\$ 720,00
1527	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	84	R\$ 1.680,00
1528	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	430.627-1-9	60	R\$ 1.200,00
1529	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	84	R\$ 1.680,00
1530	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	430.959-9-4	24	R\$ 480,00
1531	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	472.627-1-2	56	R\$ 1.120,00
1532	SERGIO SOARES PEREIRA	430.930-4-5	84	R\$ 1.680,00
1533	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-x	84	R\$ 1.680,00
1534	SHEILA SANTOS DE LIMA	431.081-6-6	84	R\$ 1.680,00
1535	SHEIVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	68	R\$ 1.360,00
1536	SILVANIA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	47	R\$ 940,00
1537	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	473.084-1-0	84	R\$ 1.680,00
1538	SILVIA MARCELA DE FREITAS	430.960-5-2	72	R\$ 1.440,00
1539	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	72	R\$ 1.440,00
1540	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	72	R\$ 1.440,00
1541	STALLONE DA SILVA MATOS	430.944-0-8	84	R\$ 1.680,00
1542	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	40	R\$ 800,00
1543	SYLVIA KATIA ALVES DE BRITO	431.085-9-x	76	R\$ 1.520,00
1544	TALITA LUZIA DOURADO DIOGENES	430.960-7-9	8	R\$ 160,00
1545	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	800.539-0-8	4	R\$ 80,00
1546	TALLYTA DA NOBREGA	430.958-5-4	48	R\$ 960,00
1547	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	48	R\$ 960,00
1548	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	48	R\$ 960,00
1549	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	125.781-1-3	4	R\$ 80,00
1550	TARCIZO RODRIGUES GOIS JUNIOR	430.977-6-8	77	R\$ 1.540,00
1551	TEREZA CAMILA VERISSIMO DE ARAUJO	430.960-2-8	60	R\$ 1.200,00
1552	THAIS CARDOSO DE MELO	431.015-2-8	4	R\$ 80,00
1553	THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	84	R\$ 1.680,00
1554	THALLES COSTA PRATA	430.943-1-9	24	R\$ 480,00
1555	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	430.960-0-1	60	R\$ 1.200,00
1556	THAYSNARA DE CARVALHO FERNANDES	431.009-0-4	60	R\$ 1.200,00
1557	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	84	R\$ 1.680,00
1558	THIAGO DA SILVA MARQUES	430.939-9-1	36	R\$ 720,00
1559	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	431.012-9-3	8	R\$ 160,00
1560	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	36	R\$ 720,00
1561	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	431.032-0-2	12	R\$ 240,00
1562	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	84	R\$ 1.680,00
1563	THIAGO RAFAEL ALVES DA SILVA	431.007-4-2	30	R\$ 600,00
1564	THIAGO SANTOS RAMOS	431.018-0-3	43	R\$ 860,00
1565	THYAGO DE VASCONCELOS MENDES	473.246-1-0	36	R\$ 720,00
1566	TIAGO CUNHA DE SOUSA	300.406-1-9	84	R\$ 1.680,00
1567	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	60	R\$ 1.200,00
1568	TIAGO SALVIANO DA SILVA	430.940-6-8	84	R\$ 1.680,00
1569	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	12	R\$ 240,00
1570	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-x	84	R\$ 1.680,00
1571	UANDERSON COSTA SILVA	431.031-0-5	60	R\$ 1.200,00
1572	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431.030-8-3	84	R\$ 1.680,00
1573	ULISSES SOARES LOPES	430.926-4-2	72	R\$ 1.440,00
1574	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	72	R\$ 1.440,00
1575	VALDENIA SOUSA DA SILVA	301.014-1-3	8	R\$ 160,00
1576	VALMIR FERNANDES SILVA JUNIOR	430.970-6-7	8	R\$ 160,00
1577	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	300.949-1-3	68	R\$ 1.360,00
1578	VALTER FERREIRA SERPA FILHO	430.919-7-2	8	R\$ 160,00
1579	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	430.981-8-7	24	R\$ 480,00
1580	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	48	R\$ 960,00
1581	VANIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	473.341-1-x	8	R\$ 160,00
1582	VICENTE LOPES DE LIMA	431.039-2-X	24	R\$ 480,00
1583	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	431.031-1-3	24	R\$ 480,00
1584	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	56	R\$ 1.120,00
1585	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	36	R\$ 720,00
1586	VICTOR GARCIA PEREIRA	430.923-3-2	36	R\$ 720,00
1587	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	431.038-1-4	36	R\$ 720,00
1588	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	473.096-1-1	72	R\$ 1.440,00
1589	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	62	R\$ 1.240,00
1590	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	76	R\$ 1.520,00
1591	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	72	R\$ 1.440,00
1592	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	300.994-1-9	36	R\$ 720,00
1593	VIRGILIO DE SOUZA REIS	431.013-0-7	80	R\$ 1.600,00
1594	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	84	R\$ 1.680,00
1595	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	430.997-5-2	80	R\$ 1.600,00
1596	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	60	R\$ 1.200,00
1597	VIVIANE PESSOA DA ROCHA	300.992-1-4	8	R\$ 160,00
1598	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	430.978-4-9	32	R\$ 640,00
1599	WAGNER BARRETO ALVES	300.997-1-0	72	R\$ 1.440,00
1600	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	84	R\$ 1.680,00
1601	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	81	R\$ 1.620,00



QTD	POLICIAL PENAL	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1602	WAGNER PINHEIRO BARRETO	473.100-1-6	24	R\$ 480,00
1603	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	78	R\$ 1.560,00
1604	WANDEMBERG MOREIRA DE SOUSA	430.904-0-2	24	R\$ 480,00
1605	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	60	R\$ 1.200,00
1606	WANDERLEI LOIOLA NASCIMENTO	473.093-1-X	4	R\$ 80,00
1607	WANDSON DE CASTRO	473.091-1-5	10	R\$ 200,00
1608	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	431.032-5-3	84	R\$ 1.680,00
1609	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	430.972-6-1	60	R\$ 1.200,00
1610	WASHINGTON FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	473.114-1-1	54	R\$ 1.080,00
1611	WELLINGTON ALVES DE SA	300.261-1-x	12	R\$ 240,00
1612	WELLINGTON BARRETO CRUZ	125.799-1-8	8	R\$ 160,00
1613	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	431.007-7-7	21	R\$ 420,00
1614	WELLINGTON HENRIQUES	300.263-1-4	12	R\$ 240,00
1615	WELLINTON GOMES DA SILVA	300.411-1-9	59	R\$ 1.180,00
1616	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	430.968-5-0	10	R\$ 200,00
1617	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	34	R\$ 680,00
1618	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	84	R\$ 1.680,00
1619	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	430.904-4-5	71	R\$ 1.420,00
1620	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPPEL	430.908-6-0	36	R\$ 720,00
1621	WESCLEY DA SILVA ALVES	431.013-9-0	28	R\$ 560,00
1622	WESLEY DA SILVA PEREIRA	431.033-2-6	12	R\$ 240,00
1623	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	62	R\$ 1.240,00
1624	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	62	R\$ 1.240,00
1625	WESLEY CANDIDO DE LIMA	430.910-3-4	82	R\$ 1.640,00
1626	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	75	R\$ 1.500,00
1627	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	431.034-0-7	12	R\$ 240,00
1628	WILLAM MUNIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	431.065-7-0	56	R\$ 1.120,00
1629	WILLAME ALLISON DE LIMA E SILVA	431.065-6-2	50	R\$ 1.000,00
1630	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	60	R\$ 1.200,00
1631	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	430.909-4-1	72	R\$ 1.440,00
1632	WILLIAN SOUSA PACHECO	430.910-2-6	60	R\$ 1.200,00
1633	WILTON CESAR LIMA DA SILVA	431.017-6-5	36	R\$ 720,00
1634	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	58	R\$ 1.160,00
1635	WSTENIO ANGEL DE SOUZA BARROS	125.862-1-3	48	R\$ 960,00
1636	WUESLEY DA CRUZ SILVA	300.993-1-1	72	R\$ 1.440,00
1637	YAN SILVA LIMA	430.903-5-6	4	R\$ 80,00
1638	YARLO LUCELIO SOARES	300.266-1-6	72	R\$ 1.440,00
1639	YOUREE LEITE NUNES	430.902-4-0	52	R\$ 1.040,00
1640	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	301.013-1-6	50	R\$ 1.000,00
1641	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	63	R\$ 1.260,00
1642	YURI RAMON DE MORAIS	430.997-2-8	48	R\$ 960,00
1643	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	54	R\$ 1.080,00
1644	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	431.084-6-8	28	R\$ 560,00
TOTAL			83778 HORAS	R\$ 1.675.560,00

SECRETARIA DAS CIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA**, Ex-Prefeito do Município de Barreira, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria das Cidades, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima – Ed. SEPLAG – 1º andar – Cambéa, a fim de tomar ciência dos procedimentos administrativos preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do Processo nº 07171390/2022, referente à execução do TERMO DE AJUSTE nº 011/CIDADES/2018, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o referido Município, conforme determina o art. 12, §1º, alínea b, da IN nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo administrativo seguirá seu curso normal, independentemente de manifestação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

*** **

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº010/CIDADES/2015

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 09168524/2022, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/CIDADES/2015. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Cooperação nº 010/CIDADES/2015, fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos César Cals de Oliveira, Secretário das Cidades e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da CAGECE. ASSESSORIA JURÍDICA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº050/CIDADES/2018

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 050/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 09011137/2022, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os arts. 45, 46, 48 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jose Antunizio de Brito, PREFEITO DE TEJUCUOCA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº002/CIDADES/2019

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 002/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 09184716/2022, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antonio Adail Machado Castro, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/CIDADES/2020

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/CIDADES/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 09479406/2022, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação supracitado. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Cooperação nº 001/CIDADES/2020, fica **prorrogado** por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/CIDADES/2022

PERMITENTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. PERMISSIONÁRIO: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIÚ – SISAR BBA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e Processo Administrativo nº 09462821/2022. OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS de 03 (três) automóveis**, detalhados no Anexo Único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora PERMITENTE, em favor do PERMISSIONÁRIO, Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Banabuiú - SISAR BBA. 1.2. A PERMITENTE disponibilizará ao PERMISSIONÁRIO, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único; 1.3. A utilização dos bens far-se-á mediante a presente permissão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir de sobremaneira a melhor prestação dos serviços pelo SISAR na Bacia do Banabuiú (BBA), não somente na parte técnica, mas também na área administrativa, sendo os veículos indispensáveis para o apoio logístico minimamente eficaz, nas localidades e distritos rurais de difícil acesso, afastados das sedes municipais, que fazem parte do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Banabuiú – SISAR BBA. VALOR: A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso será de 03 (três) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETARIA DAS CIDADES e Antônio Bernardo Dias, PRESIDENTE DO SISAR BBA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº002/CIDADES/2022

PERMITENTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. PERMISSIONÁRIO: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BAIXO E MÉDIO JAGUARIBE – SISAR BBJ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e Processo Administrativo nº 09471324/2022. OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, de 03 (três) automóveis**, detalhados no Anexo Único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora PERMITENTE, em favor do PERMISSIONÁRIO, Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe - SISAR BBJ. 1.2. A PERMITENTE disponibilizará ao PERMISSIONÁRIO, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único; 1.3. A utilização dos bens far-se-á mediante a presente permissão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir de sobremaneira a melhor prestação dos serviços pelo SISAR na Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe (BBJ), não somente na parte técnica, mas também na área administrativa, sendo os veículos indispensáveis para o apoio logístico minimamente eficaz, nas localidades e distritos rurais de difícil acesso, afastados das sedes municipais, que fazem parte do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe – SISAR BBJ. VALOR: A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso será de 03 (três) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETARIA DAS CIDADES e Francisco de Assis Barbosa da Silva, PRESIDENTE DO SISAR BBJ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE AOS REAJUSTES DA 2ª A 7ª MEDIÇÕES REF. AO PERÍODO DE 01/06/2019 A 20/02/2020 DO CONTRATO Nº037/CIDADES/2018, EM FAVOR DA EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Viproc nº 06694789/2021, quanto à solicitação de pagamento dos Reajustes da 02ª à 07ª Medições em favor da empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2018, que tem como objeto a obra de execução da construção de uma praça adequada ao desenvolvimento infantil no município de Fortaleza - Programa Mais Infância. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição referente ao período de 01/06/2019 a 20/02/2020, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor de Reajuste por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 444092 — conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 12, publicada em 05 de novembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a Dívida** do valor de R\$ 12.912,17 (doze mil novecentos e doze reais e dezessete centavos), destinado a pagamento dos reajustes da 02ª à 07ª medições, referente aos serviços prestados, período de 01/06/2019 a 20/02/2020, no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2018 à empresa **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte Tesouro (00), com a seguinte Classificação Orçamentária: 43100001.15.451.341.10093.03.449092.10000.0 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 14 de novembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2020

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880/2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, aqui denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.627.663-54, residente e domiciliado na Rua: Joaquim Martins, nº 398, bairro: Passaré, Fortaleza-Ce, CEP: 60.774-012; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua: Luiz Moreira Gomes, nº 11, Parque Jabuti, Eusébio-Ce, CEP: 61.760-00, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, CGF sob o nº 06.184.375-0, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 234171 - SSP/CE, inscrito no C.P.F nº 013.567.983-49, residente e domiciliado na Rua: Conselheiro Tristão, nº 1500, aptº. 302, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce, CEP: 60.050-101; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Luiz Moreira Gomes, nº 11, Parque Jabuti, Eusébio-Ce, CEP: 61.760-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nas previsões contidas no instrumento contratual e de acordo com o processo administrativo nº 08801878/2022, parte integrante deste Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epígrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato nº 013/2020, cujo objeto consiste na contratação empresa para construção de 10 Areninhas Tipo II, Lote 03, Regionais II, IV e V, em Fortaleza, conforme Anexo B - Planilha de Quantitativos e Anexo D - Especificações Técnicas, parte integrante do contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 1.2. O prazo de execução foi prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos. 1.3. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.932.382,15 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 11 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA (BWS CONSTRUÇÕES LTDA).

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nºs 16.953, de 01 de agosto de 2019, e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador de CPF nº 050.627.663-54, residente e domiciliado na Rua Joaquim Martins, nº 398, Passaré, Fortaleza-CE, CEP 60774-012; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV - CONTRATADA: **FT CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, CGF sob o nº 06.409866-4, estabelecida à Rua José Alves Cavalcante, nº 50, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61880-000, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 2005009008235 (SSP-CE) e CPF nº 288.347.618-71, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Porto, nº 1708 A, Cambeba, Fortaleza-CE; V - ENDEREÇO: estabelecida à Rua José Alves Cavalcante, nº 50, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61880-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido Termo fundamenta-se no art. 57, §1º, IV, §2º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com Processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de execução do Contrato nº 054/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 23/11/2022, passando seu término previsto para 22/05/2023, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI'(s) (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA(S) SEQUINTE(S) CIDADE(S): LOTE XI - FORTALEZA (CONJUNTO ESPERANÇA), em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 1.2 - Fica mantido o prazo de vigência inicialmente previsto, qual seja, 03/11/2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.045.432,39 (dois milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 09 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI, QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**; V - ENDEREÇO: R INES BRASIL 298 / BOA VISTA-CASTELAO / FORTALEZA / CE / 60867-540; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 155/2022, de acordo com o Processo nº 08658439/2022, partes integrantes do referido Termo.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epígrafado tem como objeto a **Supressão e o Acréscimo de Serviços com reflexos financeiros negativos ao Contrato nº155/2022**, cujo escopo é a Execução da Manutenção Preventiva e Corretiva da Instalação Predial, localizada no estacionamento, na coberta e nas instalações elétricas da ETICE, em Fortaleza-CE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 0,01 (um centavo); X - DA VIGÊNCIA: 07/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 01 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO - Representante da Contratada.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 346/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.627.663-54, residente e domiciliado na Rua: Joaquim Martins, nº 398, bairro: Passaré, Fortaleza-Ce, CEP: 60.774-012 CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, 800, Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.694.788/0001-57, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador (procuração anexa), o Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador de Identidade nº 2005002108641 - SSP/CE e CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Linhares, 2255, aptº 406, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60170-075. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **serviços comum de engenharia** para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades da Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro, localizada na Rua Raimunda Parente Candido, 86 - Bairro: Manoel Costa Moraes, Jaguaribe-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220022-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual. O prazo de execução do objeto contratual é de 04 (quatro) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.903.441,12 (um milhão, novecentos e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 - Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 - Grande Fortaleza; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (Salinas Empreendimentos e Construções LTDA).

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 038/2022**

PROCESSO Nº: 09664084 / 2022 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Termo de Permissão de Uso Especial que tem por objeto a **implantação de ciclovia às margens da Rodovia Estadual CE 123** no Município de Fortim -Ce, com início nas Coordenadas E:633.801,2084 N:9.508.102,3366 e final E:634.947,5184 N:9.512.004,1115, com extensão de 4,14Km, largura de 2,40m, área do piso intertravado de 70,98m². Vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, no qual solicita autorização para implantação de ciclovia às margens da Rodovia Estadual CE 123 no Município de Fortim -Ce, com início nas Coordenadas E:633.801,2084 N:9.508.102,3366 e final E:634.947,5184 N:9.512.004,1115, com extensão de 4,14Km, largura de 2,40m, área do piso intertravado de 70,98m². VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847 CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE**, CNPJ Nº 35.050.756/0001 -20 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

Nº DO PROCESSO: 09315934/2022**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/11/2022, findando em 17/05/2023; III - VALOR GLOBAL: 593.274,54 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10/11/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP e LUIS ALBERTO BRAGA DE FREITAS - PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE EM EXERCÍCIO.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 10143424/2022**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº068/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP 60860-901, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, CREA nº 4688-D, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE**, inscrito no CNPJ nº 06.582.449/0001-91, com sede na Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada-CE, CEP 62540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, separado, portador de RG nº 2005009229290 e de CPF nº 031.355.033-64, residente em Amontada-CE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/11/2022 e findando em 04/05/2023.; III - VALOR GLOBAL: 1.048.189,47 (hum milhão, quarenta e oito mil, cento e oitenta nove reais e quarenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 03 de novembro de 2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP) e FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO (PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 09743790/2022**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº087/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP 60860-901, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, CREA nº 4688-D, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.569.205/0001-31, com sede na Rua Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP 62380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO, brasileiro, casado, portador de RG nº 63893783 (SSPDS-CE) e CPF nº 213.524.883-53, residente e domiciliado Rua Maria Assunção, Guaraciaba do Norte-CE, CEP 62380-000.; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 06/11/2022 e findando em 04/07/2023.; III - VALOR GLOBAL: 567.155,68 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 03 de novembro de 2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP) e ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO (PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 08520160/2022**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº090/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP 60860-901, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, CREA nº 4688-D, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.728.421/0001-82, com sede na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63600-000, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), Sr(a). ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, brasileiro(a), casado(a), portador(a) de RG nº 26232781 (SSP-CE) e de CPF nº 233.548.363-34, residente e domiciliado(a) na Rua Samuel Cambraia, nº 195, Senador Pompeu-CE, CEP 63600-000; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/11/2022 e findando em 10/05/2023.; III - VALOR GLOBAL: 3.093.681,95 (três milhões, noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 07 de novembro de 2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP) e ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ (PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 10144919/2022**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº092/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 092/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARÁ - CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede na R. Gal. Humberto Moura, 675 B – Centro, 62.580-000, representado neste ato pela prefeita municipal ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, brasileira, casada, portador do CPF sob o nº 409.768.152-49, residente e domiciliada Fazenda



Raposa, s/nº, Juriatiana, CEP: 62.580-000, Acaraú - CE, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 092/2021 por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 01/06/2023.; III - VALOR GLOBAL: 1.115.953,86 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 04 de novembro de 2022: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO (Prefeito do Município de Acaraú - Ce).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 10126783/2022

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº101/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP 60860-901, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, CREA nº 4688-D, residente e domiciliado na Rua das Oiticias, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.536.444/0001-95, com sede na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro, Andar 1º, Nova Olinda-CE, CEP 63165-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 97029158977 (SSPDC-CE) e de CPF nº 006.489.613-70, residente e domiciliado na Rua Antonieta Lima, nº 121, Centro, Nova Olinda-CE, CEP 63165-000.; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/11/2022, findando em 18/05/2023.; III - VALOR GLOBAL: 118.836,20 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de novembro de 2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP) e ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES (PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 10143815/2022

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº108/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticias, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE**, inscrito no CNPJ sob nº 23.555.196/0001-86, com sede na Rua: Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte – Ce, CEP: 62.880-000, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20072243834 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 154.042.263-15, residente e domiciliado na Av. Juvenal de Castro, Centro, Horizonte – CE, CEP: 62.880-970; II - OBJETO: O Aditivo epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº. 108/2021 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 30/11/2023.; III - VALOR GLOBAL: 644.024,21 (seiscentos e quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e vinte e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de novembro de 2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e MANOEL GOMES DE FARIAS NETO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO VIPROC Nº06584106/2019

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – TÊRREO, Bairro: Castelão, CEP.: 60.861-211 – FORTALEZA – CEARÁ, **Reconhece expressamente que deve** ao servidor **JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO** – Matrícula 010238-1.0, o valor de R\$ 63.490,64 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do processo supra e manifestação da nossa Assessoria Jurídica, através do Parecer Nº –2.314/2022-ASJUS/SOP. Compromete-se, portanto, a Superintendência de Obras Públicas a pagar a dívida acima reconhecida, sob Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 43200007-Superintendência de Obras Públicas – SOP Fonte: Recursos Ordinários do Tesouro Estadual – 00 Projeto/Atividade: 43200007.26.122.211.20926 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) – SOP, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964; Art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução do COGERF Nº 12/2021 Fortaleza - Ceará, 07 de novembro de 2022.

Antonio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

COMUNICADO

ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTAS

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE **torna público a alteração do Regulamento de Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para Cobrança de Débitos das Contas de Água e Esgotamento Sanitário. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico (www.cagece.com.br) ou comparecer a Cagece, na Gerência de Faturamento e Arrecadação – Gefar, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza/CE, onde poderão obter o Regulamento e demais informações. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº09/2022

O COMITÊ DE GESTÃO DOCUMENTAL, designado pela Portaria nº 176/19/DPR, de 01 de agosto de 2020, de acordo com o Relatório de Eliminação de Documentos nº 10 de 2022, **faz saber a quem possa interessar** que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Diário Oficial do Estado do Ceará, se não houver oposição, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará **fará o descarte de duzentos e sete (207) caixas com os documentos abaixo listados**, oriundos da Unidade de Negócio Metropolitana Sul (UN MTS). Tratam-se de Termo de Solicitação de Serviço (2015-2016); Ordem de Serviço (2015-2016); Termo de Acordo (2015-2016); Termo de Solicitação de Serviço (2015-2016); Processo de Solicitação de Cliente (2014-2015); Processo de Comunicação Interna (2014-2015); Movimentação de Fatura (2015). Conforme consta no processo de número 0851.000704/2022-22. O descarte será realizado com base na Tabela de Temporalidade de Documentos da Cagece. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. O requerimento deve ser feito mediante petição dirigida ao Comitê de Gestão Documental da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 010/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 1.414.309,65; PROCESSO Nº: 10205322 / 2022 OBJETO: O presente processo de dispensa de licitação tem como objeto a **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de VIGILÂNCIA ARMADA (SEGURANÇA PATRIMONIAL) PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, nos campi: Crato/CE - Pimenta I e II, São Miguel, Centro de Artes, Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ; Juazeiro do Norte/CE: Crajubar e Santana do Cariri/CE: Museu de Paleontologia. JUSTIFICATIVA: O presente processo de dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de VIGILÂNCIA ARMADA (SEGURANÇA PATRIMONIAL) PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, nos campi: Crato/CE - Pimenta I e II, São Miguel, Centro de Artes, Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ; Juazeiro do Norte/CE: Crajubar e Santana do Cariri/CE: Museu de Paleontologia. A emergenciaisidade da presente contratação se dá em virtude da proximidade do término de vigência do contrato que a URCA mantém com a empresa que presta o serviço de Vigilância armada, sem possibilidade de prorrogação, e ainda, tendo em vista a tramitação do Pregão 20210002, caracterizando a urgência na referida contratação emergencial em respeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos. Assim, até que uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório seja concluída, é necessário que a administração mantenha a continuidade dos serviços de apoio operacional para dar suporte necessário as atividades desempenhadas no âmbito da URCA. É importante esclarecer que o processo licitatório para contratação de empresa para os serviços ora especificados, sob o número 03033773/2021, PE 20210002, foi iniciado desde o mês de Janeiro de 2021, sem a devida conclusão, tendo em vista diversas intervenções da Central de Licitações - PGE/CE e Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados da SEPLAG onde se encontra atualmente aguardando deliberação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF Ademais, deve-se reconhecer que o processo licitatório se constitui de várias etapas importantes, que demandam cuidados e esforço para sua elaboração. Tal fato justifica a necessidade da contratação emergencial, com previsão de vigência de 06 (seis) meses, visto ser o tempo estimado necessário à conclusão do PE 20210002, levando-se em conta a possibilidade do referido processo licitatório se estender por um tempo maior que o previsto, tendo em vista a imprevisibilidade relacionada a eventos que possam de alguma forma retardar a conclusão dos trabalhos. A necessidade de continuidade dos serviços constantes ao objeto do contrato que está findando, é de fundamental importância uma vez que os trabalhos são essenciais para o funcionamento básico da Universidade pois, assegurar a prestação dos serviços de vigilância ostensiva armada nos Campi e dependências da Universidade Regional do Cariri - URCA, tem como objetivos primordiais resguardar o patrimônio público e oferecer segurança aos professores, alunos servidores e demais cidadãos que frequentam o edifício das Unidades citadas, buscando-se com esse procedimento evitar o gerenciamento múltiplo e a pactuação de diversas avenças. Pode-se justificar o presente processo de terceirização de serviços pelo fato de que o patrimônio da Instituição é composto de bens imóveis e bens móveis, que, aliado ao grande fluxo diário de pessoas no edifício, as quais buscam a prestação de serviços acadêmicos de ensino pesquisa e extensão, faz premente permanente fiscalização e acompanhamento da entrada e saída de bens, evitando seus desaparecimentos e/ou extravios. De outra parte, tem-se que garantir a integridade ou inviolabilidade das diversas instalações durante os períodos em que não haja expediente normal no órgão. É exatamente no decorrer desses períodos do dia que sobressai a importância da manutenção de segurança ostensiva patrimonial, conquanto evita possíveis prejuízos diretos ao erário, com a garantia do não acesso indevido aos diversos processos administrativos em tramitação no órgão. É fato que essa vigilância deve ser ostensiva e armada, sobretudo em virtude da natureza dos serviços públicos prestados por este órgão. Ademais, justifica-se a contratação por limitações das atribuições e quantitativo de servidores na área de segurança, do quadro de servidores da URCA, de maneira que se faz necessária à contratação dos serviços em tela de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de profissionais e respectivos insumos necessários, e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, têm por objetivo a guarda do patrimônio público, segurança da integridade física das autoridades, servidores e demais pessoas que transitam nas unidades da URCA. O preciso entendimento da situação sob exame requer que se atente para o sistema de contratos administrativos previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.666/93. Estabelece o Art. 37, inciso XXI da Carta Magna a obrigatoriedade de realização de procedimento de licitação para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso XXI que é dispensável a licitação quando: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"; A URCA administra em seus CAMPIS contratos de terceirização de mão de obra especializada em vigilância armada, todavia, em face da necessidade de maior garantia de segurança, nos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações da Sede e Unidades Locais da URCA, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, e assegurar a integridade física dos professores, alunos e servidores que desempenham atividades, bem como dos que eventualmente transitam, nas instalações da URCA, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição, a qualquer hora, no ambiente de trabalho. Vale ressaltar também que, é imprescindível a presença de vigilância armada, colaboradores na atividade-meio, em razão da falta de efetivo no quadro de pessoal do órgão. Além desses fatores, salientamos que atualmente este serviço é prestado pela empresa, cuja vigência contratual expira em 17/05/2022, não havendo mais a possibilidade de prorrogação, nem tempo hábil para contratação do licitante vencedor até o encerramento do referido contrato. Importa informar que tramita na Central de Licitação da Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE, PE nº 20210002, Proc. Viproc nº 03033773/2021, estando atualmente na fase de adjudicação e homologação. Diante do iminente prejuízo ao funcionamento da URCA, caso fique sem a prestação dos serviços até a conclusão do referido procedimento, faz-se necessário a contratação direta/emergencial, através de dispensa de licitação de forma a contratar empresa especializada e legalmente regularizada para prestar os serviços de terceirização de mão de obra de Vigilância Armada. Assim, a contratação direta nos casos de caracterização de urgências deve ser utilizada pela Administração Pública quando estarem presentes todos os pressupostos constantes do Art. 24, IV da Lei 8666/93. Estando presentes os requisitos para a contratação direta, através de dispensa de licitação, fundamentada No Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, não existindo qualquer impedimento, verifica-se a viabilidade para a referida contratação, não havendo objeção desta Pró-Reitoria de Administração - PROAD, para a contratação. VALOR GLOBAL: 1.414.309,65 ((hum milhão, quatrocentos e catorze mil trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Custeio Finalístico: 31200003.12.364.451.20209.01.339037.10000.0/ Código Reduzido: 2553 MAPP Gestão: 31200003.12.364.451.20372.01.339037.10000.0/ Código Reduzido: 10503 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente contratação, em virtude da situação emergencial no Art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: Empresa **SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA** DISPENSA: Declarada a Dispensa de Licitação pelo Reitor Francisco do O' de Lima Júnior da Universidade Regional do Cariri - URCA RATIFICAÇÃO: Ratificada a Dispensa de Licitação pelo Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior da SECITECE, o Senhor Carlos Décimo de Souza.

Francisco do O' de Lima Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05925015/2019, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado - Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2018 e 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 9.767,75 (nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 9.767,75 (nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) à servidora **LIANA BRITO DE CASTRO ARAÚJO**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 66 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 03459234/2017, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Incentivo Profissional Exercício Anterior referente aos anos de 2017 a 2021, no valor total de R\$ 53.142,37 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 53.142,37 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) ao servidor **FERNANDO MARTINS DE PAIVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 31 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 10543540/2019, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2014 a 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 35.472,51 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 35.472,51 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) à servidora **JOSETE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO SALES**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 65 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 215, Série 3, Ano XIV, que publicou a Portaria nº 1162/2022, em 27/10/2022, que trata sobre GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO, do servidor JOÃO HUMBERTO PEREIRA TEIXEIRA, mat. nº 3007565-X, Assistente da Gestão em Educação Superior, ref. 26, com vigência a partir de 20/04/2022. **Onde se lê:** ... RESOLVE CONCEDER nos termos do Inciso I, do Art. 23 da Lei Nº16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar Nº273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Graduação ... **Leia-se:** ... RESOLVE CONCEDER nos termos do Inciso II, do Art. 23 da Lei Nº16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar Nº273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Especialista ... Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEFAZ Nº006/2022 – O SECRETÁRIO DA CULTURA E A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no capítulo IV da Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura - SIEC, e que autoriza a fixação de limite financeiro mensal do Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura – CEFIC; considerando as diretrizes de Política Governamental, RESOLVEM: Art.1º **Fixar para o 6º bimestre do exercício de 2022**, o valor global de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo fixado para os meses de novembro a dezembro de 2022, o valor mensal de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) cada mês, como limite máximo para a emissão do CEFIC; Art.2º Nos meses em que a emissão de CEFIC não atingir o valor fixado, o saldo poderá ser compensado nos meses seguintes. Art.3º Ao final do bimestre em que a emissão de CEFIC não atingir o valor global fixado, poderá haver uma recondução de saldo para o Fundo Estadual de Cultura, desde que não ultrapassem o limite global permitido. Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

**1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº5/2021
PROCESSO Nº04214930/2019**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da **prorrogação do prazo** de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2021, de 10 de dezembro de 2022 até 30 de junho de 2023, conforme solicitado pela área técnica. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2021, que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 10 de novembro de 2022 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e RAIMUNDO LACERDA FILHO - Prefeito do Município de Icapuí SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº300/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **WEAVER FERREIRA LIMA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho** aprovado do Termo de Cooperação Financeira nº. 300/2018, referente ao projeto “RASTRO”, conforme documento em anexo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 04 de novembro de 2022 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e WEAVER FERREIRA LIMA - Proponente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

5º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº084/2017

ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS UNIÃO DOS ARTISTAS DO POVO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Fomento 084/2017, referente ao projeto “CENTRO DE ARTES DO CARIRI”, a **alteração da fundamentação legal**, com o objetivo de compatibilização com a nova Lei Orgânica da Cultura, Lei 18.012, de 01 de abril de 2022. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 10 de novembro de 2022 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS - Proponente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 121/2022**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **CLARISSA DA COSTA PONTES** inscrito no RG nº 2005010134591 SSP/CE e CPF nº 026.846.583-58, residente e domiciliado na Avenida B, 104, Bloco 85, Conjunto Esperança, Fortaleza/CE, CEP: 60763-450, telefone: (85)99826-9527, e-mail: clarissaunica@yahoo.com.br. OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos** no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta “FELIZES PARA SEMPRE”, devidamente selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 02 apresentações, 01 ensaio aberto e 01 oficina, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei Estadual nº 18.012/2022, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia de 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em o valor contratado é fixo e irrevogável e será pago em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.11 413.03.339036.28282.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 09 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e CLARISSA DA COSTA PONTES - CONTRATADO(a).

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 122/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **NATÁLIA LOPES COELHO**, inscrita no RG nº 2000002179505 SSP/CE e CPF nº 989.079.993-68, residente e domiciliado na rua Leonardo Mota, 715, apto 501, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60170-040, telefone: (11) 98646-0555, e-mail: nataliacoehl@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos** no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta “DESCARTO-ME” devidamente selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 03 obras a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei Estadual nº 18.012/2022, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia de 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos em o valor contratado é fixo e irrevogável e será pago em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.11 413.03.339036.28282.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e NATÁLIA LOPES COELHO - Contratado(a).

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 123/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **CAROLINE FURTADO DAMASCENO**, inscrita no RG nº 93002403064 SSP/CE e CPF nº 70237816334, residente e domiciliado na rua Rua Inácio Vasconcelos, 263, apto 430, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60841-535, telefone: (85) 99121-3323, e-mail: caroldamasceno23@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos** no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta “SOUL CEARÁ, RELEITURAS DE MÚSICAS COMPOSTAS POR COMPOSITORES CEARENSES”, devidamente selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 01 roda de conversa a ser executada no local e data definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei Estadual nº 18.012/2022, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia de 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos em valor contratado é fixo e irrevogável e será pago em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.11 413.03.339036.28282.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e CAROLINE FURTADO DAMASCENO - Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 124/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **JEFFERSSON ALVES PEREIRA** 60045433305, CNPJ nº 18.751.208/0001-08, com endereço na rua Vital Brasil, 1194, Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60541-705, telefone: (85) 98853-7948, e-mail: contato@magicojeff.com, neste ato representado por JEFFERSSON ALVES PEREIRA, inscrito no RG nº 2006009237186 SSP/CE e CPF nº 600.454.333-05, residente e domiciliado na rua Vital Brasil, 1194, Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60541-705, telefone: (85) 98853-7948, e-mail: contato@magicojeff.com. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos** no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta “ENTRE O COELHO E A CARTOLA”, devidamente selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços artísticos. 2.2. A proposta engloba atividades de 01 apresentação e 01 roda de conversa, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei Estadual nº 18.012/2022, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia de 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos em o valor contratado é fixo e irrevogável e será pago em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.11 413.03.339036.28282.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e JEFFERSSON ALVES PEREIRA - Contratado.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 126/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **MARTONIO GOMES HOLANDA**, CPF nº 262.596.643-20, com endereço na Rua Coreau, nº 135, Cid. Pedro M. Carneiro, Sobral/CE, CEP: 620001-00, telefone: (88) 99767-9537, e-mail: h.olandartuana@gmail.com. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos** no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta “MUNDARÉU SONORO”, devidamente selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços artísticos. 2.2. A proposta engloba atividades de 01 apresentação e 01 roda de conversa, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei Estadual nº 18.012/2022, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagos em O valor contratado é fixo e irrevogável e será pago em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.11413.11.3390 36.28282.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e MARTONIO GOMES HOLANDA - Contratado.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 127/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: PAULO VITOR VILELA PAIVA inscrito sob o RG 2004010362146 CPF nº 02909288340 residente e domiciliado na rua Porto Calvo, 168, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, CEP: 60510-204, telefone: (85) 8549-4459, email: paulovitorvilela@gmail.com. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos** no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "OFICINA DE LIBRAS E ACESSIBILIDADE", devidamente selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços artísticos. 2.2. A proposta engloba atividades de 01 oficina a ser executada no local e data definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei Estadual nº 18.012/2022, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) pagos em O valor contratado é fixo e irrevogável e será pago em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.11413.03.339036.28282.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 08 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e PAULO VITOR VILELA PAIVA - Contratado.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2022

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada(o) na Rua. Major Facundo, nº 500 (3º ao 9º andar), bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Sr. Fabiano dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, SSP/CE, regularmente inscrito no CPF sob nº 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital CESSIONÁRIA: IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 20, bairro Centro, CEP: 60.025-060, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.592/0001-64, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Luis Gonzaga Nogueira Marques, brasileiro, portador do RG nº 2000002061946, SSP/CE, regularmente inscrito no CPF sob nº 000.186.863-20, residente e domiciliado nesta Capital OBJETO: 1. Das informações do imóvel: Pela presente Cessão de Uso, o Estado do Ceará, por meio da CEDENTE, **cede a título gratuito** a CESSIONÁRIA, a **posse do imóvel**, concedida por meio do mandado de imissão provisória, datado de 16 de dezembro de 2011, cuja decisão provém dos autos da Ação de Desapropriação nº 0173060-86.2011.8.06.0001, referente ao bem situado na Rua Senador Jaguaribe, s/nº, bairro Centro, Fortaleza/CE. O imóvel objeto deste Termo conta com área total de 4.634,92m², valor do terreno de R\$ 7.280.000,00 (sete milhões, duzentos e oitenta mil reais) e se encontra registrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI, sob o nº 6778, na conformidade da avaliação do imóvel realizada pela Geossolos - Consultoria Projetos e Serviços LTDA, cujo Laudo técnico de avaliação segue acostado ao Processo Administrativo Nº 03341397/2021. 2. Da finalidade: A finalidade da presente Cessão de Uso é viabilizar a implantação de estacionamento de veículo para pacientes, funcionários, ambulâncias e demais carros de serviços demandados pela Irmandade ora CESSIONÁRIA, na conformidade do Laudo Técnico e Avaliação anexo ao presente Termo, processo administrativo nº 03341397/2021 e Lei 18.021 de 11 de abril de 2022, a qual autoriza o Estado do Ceará a ceder o bem imóvel de que se cuida para a Irmandade ora CESSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Estadual nº 18.021 de 11 de abril de 2022 autorizativa da cessão de uso VIGÊNCIA: Esta Cessão de Uso passa a ter vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura - SECULT; Luiz Gonzaga Nogueira Marques - Provedor da Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão - SEPLAG SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 18 de novembro de 2022.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº04 PROCESSO Nº27001.000545/2022-86

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - SOAF, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamentava; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000545/2022-86. Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta "MILAGRES NO PONTO" devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº08 PROCESSO Nº27001.000508/2022-78

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ABAIARENSES - SOAFAB, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamentava; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000508/2022-78. Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta "PROJETO REDE DA CULTURA: CONSTRUINDO CIDADANIA" devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº12
PROCESSO Nº27001.000517/2022-69**

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **INSTITUTO KATIANA PENA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000517/2022-69. Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “Favela Venceu - CorpoMudança” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº31
PROCESSO Nº27001.000537/2022-30**

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **INSTITUTO TEATRO PÚBLICO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000537/2022-30. Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “Teatro, literatura e patrimônio – Uma vivência lúdica para criança” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº363/2022
NUP: 27001.000692/2022-56**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **MARCOS PAULO ROQUE PIO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000692/2022-56. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Alegria na Praça” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200 004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Marcos Paulo Roque Pio - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº406/2022
NUP: 27001.000701/2022-17**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **PATRICIA FERREIRA CAVALCANTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000701/2022-17. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Projeto de Manutenção Cia. Dita 20 anos” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e PATRICIA FERREIRA CAVALCANTE - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº416/2022
NUP: 27001.000609/2022-49**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **JORGE LUIZ ALVES DE LIMA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº . Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Curso Básico em Danças Urbanas” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação



anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e JORGE LUIZ ALVES DE LIMA - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº421/2022

NUP: 27001.000717/2022-11

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **DEBORAH SANTOS DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000717/2022-11. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Pesquisa 216: montagem de espetáculo cênico” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e DEBORAH SANTOS DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº422/2022

NUP: 27001.000605/2022-61

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **EMANOEL DE SOUSA ARAÚJO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000605/2022-61. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “A Farinhada” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.12.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e EMANOEL DE SOUSA ARAÚJO - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº453/2022

NUP: 27001.000682/2022-11

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOSÉ ALVES PIMENTA JÚNIOR**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000682/2022-11. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Revista reticências” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e JOSE ALVES PIMENTA JUNIOR - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº454/2022

NUP: 27001.000681/2022-76

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MATHEUS DIAS AGUIAR**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000681/2022-76. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Campo de Passagem” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e MATHEUS DIAS AGUIAR - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº497/2022**NUP: 27001.000683/2022-65**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LUCAS VIDAL SILVA MORAES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000683/2022-65. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Itinerário de uma história soterrada” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e LUCAS VIDAL SILVA MORAES - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº498/2022**NUP: 27001.000690/2022-67**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA CLAUDINEIDE ALVES MACEDO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº . Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “ÁRIGO” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e MARIA CLAUDINEIDE ALVES MACEDO - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº509/2022**NUP: 27001.000714/2022-88**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LEVI MOTA MUNIZ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000714/2022-88. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Um corpo para Dandara – Performance desobediência de gênero enquanto contradispositivo de denúncia da violência e manutenção de vida trans/travesti/não-binária” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e LEVI MOTA MUNIZ - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº510/2022**NUP: 27001.000668/2022-17**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **SUYANE OLIVEIRA SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000668/2022-17. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Simetria do Belo” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e SUYANE OLIVEIRA SANTOS - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº535/2022**NUP: 27001.000658/2022-81**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LARA LEONCIO PEREIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000658/2022-81. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Máquina Cênica” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo



pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e LARA LEONCIO PEREIRA - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº550/2022

NUP: 27001.000707/2022-86

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **GISELE SOUSA SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000707/2022-86. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “CIRCUITO DE ESCRITA AFROFUTURISTA” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 11.150,00 (Onze mil cento e cinquenta reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e GISELE SOUSA SANTOS - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº558/2022

NUP: 27001.000359/2022-47

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIANA BERTINI MENINE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000359/2022-47. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Colecionando Histórias: Outros Cárceres” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 11.150,00 (Onze mil cento e cinquenta reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e MARIANA BERTINI MENINE - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº577/2022

NUP: 27001.000694/2022-45

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **CLARA COELHO DE CARVALHO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000694/2022-45. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Publicação do livro infantil Aonde o trem foi parar?” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e CLARA COELHO DE CARVALHO - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº591/2022

NUP: 27001.000661/2022-03

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **KLEBSON ALBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000661/2022-03. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Siri Ará, Aventuras de um Siri Periférico!” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e KLEBSON ALBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº596/2022**NUP: 27001.000669/2022-61**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANA KARLA CORREIA TEIXEIRA DUBIELA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000669/2022-61. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Publicação do livro A morte do xamã - CRÔNICAS” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e Ana Karla Correia Teixeira Dubiel - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº604/2022**NUP: 27001.000719/2022-19**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOAN EDESSON DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000719/2022-19. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “DOR, GARATUJAS” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.11.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e JOAN EDESSON DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº622/2022**NUP: 27001.000608/2022-02**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **CIRCE MACENA DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000608/2022-02. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “HISTÓRIAS DE REINADO – CARTILHA DIGITAL SOBRE O REISADO CEARENSE” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e CIRCE MACENA DE SOUZA - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº643/2022**NUP: 27001.000585/2022-28**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA DA PAZ GUEDES DANTAS SÁ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000585/2022-28. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “ORQUESTRA CONTEMPORÂNEA DO CENTRO CULTURAL MALOCA DOS BRILHANTES: ESCOLA DE INICIAÇÃO MUSICAL E FORMAÇÃO MUSICAL NO VALE DO CAJU - MANUTENÇÃO BÁSICA” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e MARIA DA PAZ GUEDES DANTAS SÁ - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº644/2022**NUP: 27001.000579/2022-71**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MATEUS NORÕES NEVES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000579/2022-71. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Som do Ceará” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação



anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e MATEUS NOROES NEVES - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº645/2022

NUP: 27001.000647/2022-00

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E AMANDA MONTEIRO SOARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000647/2022-00. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Vulcão Anastácia - O Concerto” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e AMANDA MONTEIRO SOARES - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº655/2022

NUP: 27001.000715/2022-22

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E MATEUS DE CASTRO FERREIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000715/2022-22. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Torém - Tremembé da Barra do Mundaú” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.06.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e MATEUS DE CASTRO FERREIRA - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº657/2022

NUP: 27001.000495/2022-37

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOSÉ BRITO DA SILVA FILHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000495/2022-37. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “NECI NO MEIO DO MUNDO” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.02.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e José Brito da Silva Filho - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº659/2022

NUP: 27001.000306/2022-26

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E SIDNEY MALVEIRA CRUZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000306/2022-26. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “ANNONIMOS” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e SIDNEY MALVEIRA CRUZ - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº665/2022**NUP: 27001.000308/2022-15**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA JOSÉ PEDROSA CAVALCANTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000308/2022-15. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “ARTE JUKÁ 20 ANOS – DUAS DÉCADAS DE TEATRO NO SERTÃO DOS INHAMUNS” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.13.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e MARIA JOSE PEDROSA CAVALCANTE - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº684/2022**NUP: 27001.000394/2022-66**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JESSIKA BEZERRA OLIVEIRA LEITE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000394/2022-66. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Caravana Trovador do Tempo - Turnê Nordeste” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.01.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e JESSIKA BEZERRA OLIVEIRA LEITE - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº688/2022**NUP: 27001.000635/2022-77**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANA LÚCIA PEYROTON**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000635/2022-77. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “CEVIRANDO EBOOK” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e ANA LUCIA PEYROTON - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº689/2022**NUP: 27001.000488/2022-35**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **CRISTIANO BORGES LOPES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000488/2022-35. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Revista Cangaço Rock Informativo” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.11.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e CRISTIANO BORGES LOPES - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº696/2022**NUP: 27001.000594/2022-19**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **SUZANA CARNEIRO DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000594/2022-19. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Vozes da Quebrada” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.01.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e SUZANA CARNEIRO DE SOUZA - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº701/202**NUP: 27001.000721/2022-80**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANA AMÁLIA DE MORAIS FEITOSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000721/2022-80. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “O meu terreiro é o mundo” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e ANA AMÁLIA DE MORAIS FEITOSA - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo sr. Fabiano dos Santos, Secretário da Cultura, RESOLVE **RECONHECER A DÍVIDA** assumida em face do CONSÓRCIO SEINFRA/CEARÁ XI (constituído pela empresa **OI MÓVEL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.423.963/0001-11 e pela empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43), referente ao Contrato nº. 003/SEINFRA/2022, processo nº. 11480236/2021, cujo objeto é a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, em razão dos serviços efetivamente prestados no período de 13/09/2022 a 06/10/2022, espelhada através do Processo Suite nº. NUP 27001.000640/2022-80, no valor de R\$ 161,92 (cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), a ser paga na dotação orçamentária: 1483155 - 27100003.13.122.211.20528.03.339093.10000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com o Informativo nº. 008/2022/COETE/SEINFRA enviado pela Secretaria da Infraestrutura do Estado.

FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico constante nos autos e nos demais documentos que instruem o Processo Suite nº NUP 27001.000640/2022-80, com amparo jurídico nos arts. 54 e 59 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 884 do Código Civil, em perfeita consonância com Orientação Normativa nº 4, de 1º de abril de 2009, expedida pela Advocacia Geral da União. Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

XVII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA MOSTRAS REGIONAIS E XV MOSTRA ESTADUAL - 2022
RESULTADO PÓS RECURSOS E FINAL DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS -
DIVULGADO EM 16/11/2022

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO	RECURSO FASE	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-718627691	ASSOCIAÇÃO, CULTURAL, DESPORTIVA, EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLOR DO VALE	FOLIAS SAGRADAS NA NOITE DE NATAL	GENERAL SAMPAIO	DOCUMENTAL	74,67	INDEFERIDO
2	on-621890626	INSTITUTO CORRUPIO POVO CARIRI	NATAL DAS MANDAS CABAÇAS	BARBALHA	DOCUMENTAL	69,17	DEFERIDO
3	on-621890626	INSTITUTO CORRUPIO POVO CARIRI	NATAL DAS MANDAS CABAÇAS	BARBALHA	TECNICA	69,17	DEFERIDO
4	on-477973067	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO DO BAIRRO BURITI E ADJACÊNCIAS	MOSTRA DE ARTES E CULTURAS NATALINAS DO BAIRRO BURITI - "NATAL DE FÉ, NATAL DE CULTURAS!"	PACAJUS	TÉCNICA	70,63	INDEFERIDO
5	on-208082262	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA - ACCJ	NATAL DE PAZ, AMOR E LUZ!	FORTALEZA	HABILITADO	71,67	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS - DIVULGADO EM 16/11/2022
CATEGORIA - MOSTRA ESTADUAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO	AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-1055285759	INSTITUTO UNIÃO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURAS POPULARES - IUAACP	ALEGRIA E TRADIÇÃO NO NATAL DO CEARÁ: "ATRAVÉS DA BRINCADEIRA SE ACABA A TRISTEZA!" (HOMENAGEM A MESTRA ZULENE)	FORTALEZA	HABILITADO	85,84	SELECIONADO
2	on-264060287	COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR	XV MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ - 2022	JUAZEIRO DO NORTE	HABILITADO	56,67	CLASSIFICÁVEL

CATEGORIA - MOSTRA REGIONAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO	AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-1869897894	INSTITUTO VIDA MELHOR - DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ARIDO	VI MOSTRA CANINDÉ NATAL DE LUZ 2022 – TERREIRO DAS TRADIÇÕES NATALINAS E DA DIVERSIDADE.	CANINDÉ	HABILITADO	86,83	SELECIONADO
2	on-842542714	SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL ENGENHO VELHO	NATAL DO SÍTIO CABECEIRAS	BARBALHA	HABILITADO	85,33	SELECIONADO
3	on-1994614047	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÔNIA MARIA - ACSM	VI NATAL NA SERRA	MERUOCA	HABILITADO	84,83	SELECIONADO
4	on-481433354	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	8º FESTIVAL ARTE DE AMAR NATAL DE LUZ	FORTALEZA	HABILITADO	81,67	SELECIONADO
5	on-2069451286	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO BOM JARDIM	MOSTRA POPULAR DE TRADIÇÕES DO CICLO NATALINO - NATAL DIFERENTE PARA MUDAR A VIDA DA GENTE	FORTALEZA	HABILITADO	78,50	SELECIONADO
6	on-263348570	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DA TERRA POPULARES DE TARRAFAS	CARIRI, FOLIA E OUTRAS TRADIÇÕES	TARRAFAS	HABILITADO	77,67	SELECIONADO
7	on-643319060	ASSOCIAÇÃO CARNAUBEIRA DE ARTE-EDUCAÇÃO	V NATAL DE LUZ, MÚSICA E TRADIÇÕES	RUSSAS	HABILITADO	76,17	SELECIONADO
8	on-1265513670	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARÉ	MOSTRA NATAL DE TODOS NATAL SOLIDÁRIO DO PARQUE NAZARÉ - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO	FORTALEZA	HABILITADO	75,83	SELECIONADO
9	on-1659897406	INSTITUTO ATHOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA	PROJETO NATAL EM PACUJÁ: FESTIVAL DE REISADO É TRADIÇÃO POPULAR – MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO.	PACUJÁ	HABILITADO	74,83	SELECIONADO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO	AValiação DA INSCRIÇÃO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
10	on-1838032540	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM AMÉRICA E BAIROS VIZINHOS	2ª MOSTRA NATALINA DO JARDIM AMÉRICA - NATAL NA PRAÇA: TEMPO DE AMOR E PAZ	FORTALEZA	HABILITADO	74,67	SELECIONADO
11	on-81947378	ASSOCIAÇÃO NOSSA ESPERANÇA	MOSTRA NATALINA ENCANTOS DE NATAL DAS COMUNIDADES	MONSENHOR TABOSA	HABILITADO	74,50	SELECIONADO
12	on-469383066	INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC	CAMINHOS DE BELÉM: CANTOS E LOUVORES AO MENINO JESUS	FORTALEZA	HABILITADO	74,00	SELECIONADO
13	on-282741238	ASSOCIACAO COMUNITARIA MENINO JESUS DE ALEGRE II	NATAL DE LUZ DE ITATIRA: FÉ, CULTURA E PATRIMÔNIO	ITATIRA	HABILITADO	73,83	SELECIONADO
14	on-1204568377	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA LUZIA - ASMOSAL	I NATAL DA LUZ DE SANTA LUZIA E CAMBOAS - PARAIPABA - "CIRANDA DE AFETOS E TRADIÇÕES NATALINAS DA NOSSA GENTE DO LITORAL	PARAIPABA	HABILITADO	73,50	SELECIONADO
15	on-924909763	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ	CANTATA DE NATAL	FORTALEZA	HABILITADO	73,33	CLASSIFICÁVEL
16	on-621890626	INSTITUTO CORRUPPIO POVO CARIRI	NATAL DAS MANDAS CABAÇAS	BARBALHA	HABILITADO	73,17	CLASSIFICÁVEL
17	on-1479876785	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	IV MOSTRA NATAL DA REGIÃO OESTE DE FORTALEZA "ESPERANÇAR AFETOS, ARTE E TRADIÇÃO"	FORTALEZA	HABILITADO	71,83	CLASSIFICÁVEL
18	on-208082262	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA - ACCJ	NATAL DE PAZ, AMOR E LUZ!	FORTALEZA	HABILITADO	71,67	CLASSIFICÁVEL
19	on-363342218	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ NOVO MONDUBIM	2ª NATAL DE LUZ DO NOVO MONDUBIM	FORTALEZA	HABILITADO	71,67	CLASSIFICÁVEL
20	on-1159098056	COMUNIDADE CASA DE MAE TETA ARTE E CULTURA - CMT	NATAL DAS TRADIÇÕES	JUAZEIRO DO NORTE	HABILITADO	70,67	CLASSIFICÁVEL
21	on-477973067	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO DO BAIRRO BURITI E ADJACÊNCIAS	MOSTRA DE ARTES E CULTURAS NATALINAS DO BAIRRO BURITI - "NATAL DE FÉ, NATAL DE CULTURAS!"	PACAJUS	HABILITADO	70,63	CLASSIFICÁVEL
22	on-864951389	ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MACICO DE BATURITÉ	MOSTRA BOCA RICA DE TRADIÇÕES NATALINAS	BATURITÉ	HABILITADO	70,00	CLASSIFICÁVEL
23	on-1922787464	INSTITUTO FAZENDO ACONTECER	NATAL DE TRADIÇÕES: ENCONTRO DAS LINGUAGENS CULTURAIS DO CICLO NATALINO	FORTALEZA	HABILITADO	69,83	CLASSIFICÁVEL
24	on-1333096470	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PACOTI	PACOTI: NATAL, COR E MAGIA	PACOTI	HABILITADO	69,17	CLASSIFICÁVEL
25	on-619794141	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES	MOSTRA NATALINA DO TANCREDO NEVES: RESGUARDANDO AS TRADIÇÕES	FORTALEZA	HABILITADO	69,00	CLASSIFICÁVEL
26	on-770456198	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	MOSTRA PERIFA DE NATAL - PERIFERIA É LUZ	FORTALEZA	HABILITADO	67,33	CLASSIFICÁVEL
27	on-733368019	ASSOCIAÇÃO LIBERTARIA DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO INTERATIVA AMBIENTALMENTE SUSTENTAVEL	DIVINO CARIRI	CRATO	HABILITADO	67,33	CLASSIFICÁVEL
28	on-1726765999	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA SEU ZEZINHO BATISTA	SERTÃO DAS TRADIÇÕES NATALINAS	JAGUARUANA	HABILITADO	67,33	CLASSIFICÁVEL
29	on-1851746994	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA LAGOA REDONDA	X CELEBRAÇÃO DE NATAL E TRADIÇÕES POPULARES	FORTALEZA	HABILITADO	67,17	CLASSIFICÁVEL
30	on-1290629294	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEU ZEBRA NO TEATRO	"NATAL DAS TRADIÇÕES, ENCONTROS DOS SABERES DO TERRITÓRIO TERRA-MÃE"	ALTO SANTO	HABILITADO	66,67	CLASSIFICÁVEL
31	on-1766001796	LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE -LEACB	4ª NATAL DE LUZ DO SÍTIO CORREGO	FORTALEZA	HABILITADO	64,67	CLASSIFICÁVEL
32	on-1296449424	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL FILHOS DO SERTÃO - ACESFS	NATAL DA COMUNIDADE - CRENÇAS E FOLGUEDOS	FORTALEZA	HABILITADO	62,17	CLASSIFICÁVEL
33	on-605561970	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO	SOBRAL NATAL DE LUZ	SOBRAL	HABILITADO	61,17	CLASSIFICÁVEL
34	on-2057124984	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE MORADA NOVA	CELEBRAÇÃO DO ADVENTO E NATAL DO VAQUEIRO	MORADA NOVA	HABILITADO	53,33	CLASSIFICÁVEL

LISTA DOS INABILITADOS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO	AValiação DA INSCRIÇÃO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-718627691	ASSOCIAÇÃO, CULTURAL, DESPORTIVA, EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLOR DO VALE	FOLIAS SAGRADAS NA NOITE DE NATAL	GENERAL SAMPAIO	DESCUMPRIU O ITEM 11.12.	74,67	INABILITADO
2	on-1917849799	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CEI FRANCISCO GASPAR SOBRINHO	NAGAL DE LUZ EM SÃO JOSÉ	IPUEIRAS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10.9, ALÍNEA B, INCISOS XI E XII. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10.9, ALÍNEA C, INCISOS I, II, III E IV. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10.9, ALÍNEA D, INCISOS II, III, IV, V, VI, VII E VIII.	21,50	DESCCLASSIFICADO E INABILITADO

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2021

I - ESPÉCIE: 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO - IAC, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO - IAC, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.597.681/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Américo Militão, Nº 410 – Centro – Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 65, I, "b" e Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 09979263/2022 e Parecer Jurídico nº. 947/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **dilação da meta, valor e prazo de vigência do Contrato nº088/2021**, até o dia 30/06/2023, contados a partir do dia 31/12/2022, implementação de 06 (seis) tecnologias sociais de acesso à água de 16 mil litros – Cisterna de Placa. O objeto do referido Contrato é a contratação de serviços para a implementação das tecnologias sociais de acesso

à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Normativa SEISP Nº 02/2021, anexo do Edital. O aditivo de 06 (seis) Cisternas de Placas no município de Quixeramobim no valor de R\$ 25.106,82 (vinte e cinco mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 25.106,82 (vinte e cinco mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30/06/2023, contados a partir do dia 31/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 088/2021, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e FLÁVIO HENRIQUE GONÇALVES Representante Legal IAC.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 110/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrito no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – BNB**, inscrito no CNPJ nº 07.237.373/0001-20. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **disciplinar a atuação do CONTRATADO na condição de mandatário do CONTRATANTE** na operacionalização dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no resultado do processo de credenciamento SDA/FEDAF - Edital 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 16 de setembro de 2022, e ainda, Lei Complementar Nº 245, 15 de junho de 2021 que confere nova redação à Lei Complementar Nº66, de 7 de janeiro de 2008, no Decreto 34.727, de 12 de maio de 2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONTRATO deverão ser resolvidos mediante conciliação entre as partes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta e, para todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, fica eleito o foro da cidade de Fortaleza no estado do Ceará. VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade. VALOR GLOBAL: R\$ 1.799.590,54 (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco e quatro centavos) pagos em A remuneração calculada na forma descrita no caput desta cláusula será paga ao CONTRATADO, pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia do mês posterior, contado da data do protocolo da solicitação de remuneração e dos documentos referidos nos itens VII e VIII da Cláusula Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.122.211.20 791.15.339039.2.70.00.1.20 - 7663 Projetos Finalísticos: 2113018032020M - MANUTENÇÃO - FEDAF MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - FEDAF. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e ANDERSON AORIVAN DA CUNHA POSSA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº004/2022

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS/CE**, inscrita no CNPJ 07.541.279/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **a CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: **01 (uma) Cadeira, Tombamento: 29819 – Valor estimado em R\$ 351,00; e 01 (uma) Mesa, Tombamento: 45194 – Valor estimado em R\$ 600,00.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 07862090/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 768/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA Prefeito do Município de JUCÁS/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 067/2022

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**, inscrito no CNPJ: 07.670.821/0001-84. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de ORÓS/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.696, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 0000635030/2022 e Parecer Jurídico nº. 83/2022 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ RUBENS LIMA VERDE Prefeito de ORÓS/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 09 de novembro de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 128/2022

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, inscrito no CNPJ 07.594.500/0001-48. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de ANTONINA DO NORTE/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.696, de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.696, de 02 de julho de 2003; Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº. 01266500/2022 e Parecer Jurídico Nº 233/2022 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser

providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO ROSENO FILHO Prefeito do Município de Antonina do Norte/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 09 de novembro de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 160/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, inscrito no CNPJ 10.462.349/0001-07. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de CROATÁ/CE, do Programa Alimenta Brasil – PAB – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto Nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021, Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAB – PROGRAMA ALIMENTA BRASIL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto Nº 10.880, de 2 De Dezembro De 2021, Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 08534460/2021 e Parecer Jurídico nº 415/2022 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário/SDA e RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Croatá/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 09 de novembro de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 165/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE**, inscrito no CNPJ: 07.683.188/0001-69. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução e a capacitação dos técnicos e produtores**, no Município de Irauçuba, do Projeto Mandalla Mais Infância FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto Nº 10.880, de 2 de Dezembro de 2021; Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04441842/2022 e Parecer Jurídico nº. 423/2022 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência de (02) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL Prefeito do Município de Irauçuba/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 09 de novembro de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº010/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 010/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o Convênio nº010/2022**, conforme Processo nº. 08989800/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 010/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.520.141/0001-84, que tem por objeto serviços de 526 (quinhentas e vinte e seis) horas de trator para o preparo de área de agricultores familiares no Município de Ipaumirim/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a alteração do GESTOR no SACC referente ao Convênio Nº 010/2022 – SACC Nº 1205742 firmado com o Município de Ipaumirim/CE – CNPJ: 07.744.303/0001-68, atribuindo como GESTOR: ROBERTO VIRGÍNIO E SOUSA, CPF: 061.583.743-34, Matrícula: 300000-2-1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 010/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº014/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 014/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE PALHANO/CE**. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o Convênio nº014/2022**, conforme Processo nº. 09021787/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 014/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, cujo objeto é contratação de serviços de 700 horas de trator para o preparo de áreas de plantio para agricultores familiares no Município de Palhano/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a alteração do Gestor no SACC, Nº 1209836, referente ao Convênio nº. 014/2022, atribuindo como Gestor: ROBERTO VIRGÍNIO E SOUZA, CPF: nº 061.583.743-34, Matrícula: 300000-2-1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 014/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 21 de Setembro de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº018/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 018/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o Convênio nº018/2022**, conforme Processo nº. 09040587/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 018/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, que tem por objeto serviços de 250 (duzentas e cinquenta) horas de trator para o preparo de área de agricultores familiares no Município de Jaguaribe/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a alteração do gestor no SACC nº 1212613 referente ao Convênio nº. 018/2022, atribuindo como GESTOR: ROBERTO VIRGÍNIO E SOUSA, CPF nº 061.583.743 – 34, Matrícula: 3000000-2-1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 018/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº023/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 023/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o Convênio nº023/2022**, conforme Processo nº. 09040951/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 023/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.256/0001-57, cujo objeto é contratação de serviços de 250 horas de trator para o preparo de áreas de plantio para agricultores familiares no Município de Solonópole/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a alteração do Gestor no SACC, Nº 1220451, referente ao Convênio nº. 023/2022, atribuindo como Gestor: ROBERTO VIRGINIO E SOUSA, CPF: nº 061.583.743 - 34, Matrícula: 3000000-2-1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 023/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 22 de Setembro de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº029/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 029/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve **alterar o Convênio nº029/2022**, conforme Processo nº. 09042091/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 029/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.693.989/0001-05, cujo objeto é contratação de serviços de horas de trator para o preparo de áreas de plantio para agricultores familiares no Município de Mauriti/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a alteração do Gestor no SACC, Nº 1220441, referente ao Convênio nº. 029/2022, atribuindo como Gestor: ROBERTO VIRGINIO E SOUSA, CPF: nº 061.583.743 - 34, Matrícula: 3000000-2-1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 029/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 22 de Setembro de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2020**

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes, Nº 1354, Bairro: Boa Vista, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/16, e Cláusula Oitava do contrato; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: 0,00 (sem impacto financeiro); X - DA VIGÊNCIA: contados a partir do dia 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Jânio Keilthon Teixeira Costa.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 65/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **ASSCOM – ASSESSORIA, CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de disponibilização de plataforma de monitoramento**, controle, acompanhamento da situação do CNPJ da companhia, prevenção de fraudes, consulta da situação de CPF/CNPJ de credores e clientes, redução de inadimplência e recursos para identificar melhores ofertas de crédito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016 e suas alterações, combinado com o art. 41, caput e parágrafo décimo-quinto, e os arts. 42 e 43, ambos do RILC da CIPP S/A, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento, ou instrumento hábil equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.890,80 (onze mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios de custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Alexandre Augusto Leite de Moraes.

George Lopes Braga
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09902449/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0413-10, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Stela Maria Regadas Barros; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Augusto César Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2022 publicado no DOE de 08/06/2022 e de acordo com o Processo nº 09902449/2022, Vinc. nº 03769038/2022 e nº 01620479/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, da Escola Centro Educacional Dom Hélio Campos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 001/2022 que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 5.126,27 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), que representa 23,80 % (Vinte e três inteiros e oitenta centésimos por cento), e será pago em 01 (Uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - IVONEIDE MARIA PEREIRA DE SOUZA, 02 - MARIA ALDERY MOREIRA LIMA NETA. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09653791/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEF JESUS MARIA JOSÉ, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0695-91, neste ato representada por sua diretora, Sra. Maria de Fátima dos Santos Caetano; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.044.414/0001-85, com sede na Av. Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro – CEP: 62.540-000-Amontada – CE. Representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes; V - ENDEREÇO: AMONTADA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de valor de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 22/04/2022 e de acordo com o processo nº 09653791/2022 e regulamentado nos Art. 65, inciso "I", alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da EEF JESUS MARIA JOSÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 6.968,41 (Seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), que representa 25% (vinte e cinco inteiro por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima dos Santos Caetano - CONTRATANTE, Francisco Agenor Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Angelo de Freitas Abreu, 02 - Manoel Eduardo de Lima Filho. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09602690/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE, Fortaleza/CE, Telefone (85)3101.2697, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0428-04, daqui por diante denominada CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Izabel Cristina Gonçalves Pontes; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes; V - ENDEREÇO: AMONTADA /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de valor de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 12/04/2022 e de acordo com o processo nº 09602690/2022 e regulamentado nos Art. 65, inciso "I", alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato 01/2022**, que tem por objetivo a aquisição gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da ESCOLA EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 15.946,00 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), do contrato 01/2022 e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Izabel Cristina Gonçalves Pontes, CONTRATANTE, Francisco Agenor Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: ERISVALDO PAULO NOGUEIRA, 02 - ANTONIO RAFAEL FILGUEIRAS DE GOIS. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08978972/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0708-40, FORTALEZA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) OLAVO FALCÃO MARTINS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 10/2021, publicado no DOE de 18/10/2021 e de acordo com o processo nº 08978972/2022 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, da E.E.M JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18 de outubro de 2022 até 15 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: OLAVO FALCÃO MARTINS - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO, 02 - LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08080631/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM DR. GENTIL BARREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0707-60, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jair Lima Fonseca; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 20.126.518/0001-83, representado neste ato pelo(a) Sr. Leandro Freire Nogueira; V - ENDEREÇO: Pacajus/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 08/06/2022 e de acordo com o processo nº 08080631/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem



como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios, da EEFM Dr. Gentil Barreira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 685,47 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que representa 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE, Leandro Freire Nogueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FLÁVIO GERSON DE MELO ARAÚJO, 02 - ELIAS DA SILVA BRAGA. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09368086/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA /ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA DIVA CABRAL inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0516-25, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE - COOSEMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 32.001.740/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2021 publicado no DOE de 25 de Maio de 2021 e de acordo com o processo nº 09368086/2022 e regulamentado no art.º art.º 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de Novembro 2022 até 19 de Maio de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA - CONTRATANTE, FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - DANILSON COSTA BARBOSA, 02 - THAMIRYS MARIA HERCULANO DE FREITAS. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08521883/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA, EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA, CREDE 20 - Jati-Ce, Telefone (88) 3575-3972, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0565-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: JATI/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ FELINTO SOBRINHO**, inscrita no CPF sob nº 111.673.783-34.; V - ENDEREÇO: JATI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA de nº 01/2022 publicado no D.O.E de 12/08/2022 e de acordo com o processo nº 08521883/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: JATI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **suprimir valor do Contrato nº9/2022**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será SUPRIMIDO no valor de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), que representa 0,0050%, ficando o valor global atualizado no valor de R\$ 36.150,70 (trinta e seis mil cento e cinquenta reais e setenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - CONTRATANTE, JOSÉ FELINTO SOBRINHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VERA LÚCIA BEZERRA CUNHA, 02 - CICERO MIGUEL ALVES DA SILVA. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08915393/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0740-80, CREDE 1 - PACATUBA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO; III - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; IV - CONTRATADA: **M&S COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.896.340/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA ARIANE CAVALCANTE FERREIRA; V - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Carta Convite) de nº 01/2022 publicado no DOE de 28/03/2022 e de acordo com o processo nº 01013645/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: PACATUBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola INDÍGENA ITA-ARA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ R\$ 4.409,11 (Quatro mil, quatrocentos e nove reais e onze centavos), que representa 12.30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO - CONTRATANTE, MARIA ARIANE CAVALCANTE FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA L. BARBOSA DA SILVA, 02 - RAQUEL SILVA SOUSA. Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09556087/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CALS, CREDE 6 Cariré/CE, Telefone (88) 3646-1343, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0072-19, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Livramento Dias de Oliveira; III - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.627.854/0001-99, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR; V - ENDEREÇO: MERUOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2022 publicado no DOE de 08/04/2022 e de acordo com o processo nº 02894033/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CARIRÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 06/2022**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CALS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.261,68 (Um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), que representa 24,87% (vinte e quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento Dias de Oliveira - CONTRATANTE, FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Joana Epaminondas Silva Ferreira, 02 - Adriana Gomes de Farias. Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09559485/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CALS, CREDE 6 Cariré/CE, Telefone (88) 3646-1343, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0072-19, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Livramento Dias de Oliveira; III - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; IV - CONTRATADA: **LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 63.460.372/0001-10, representado neste ato pelo Sr. LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO; V - ENDEREÇO: RERIUTABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2022 publicado no DOE de 19/04/2022 e de acordo com o processo nº 03073785/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CARIRÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 05/2022**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CALS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 137,00 (Cento e trinta e sete reais), que representa 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento Dias de Oliveira - CONTRATANTE, LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Joana Epaminondas Silva Ferreira, 02 - Adriana Gomes de Farias. Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09556125/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CALS, CREDE 6 Cariré/CE, Telefone (88) 3646-1343, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0072-19, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Livramento Dias de Oliveira; III - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ**, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.453/0001-67, representado neste ato pelo Sr. ALEX SANDRO SOARES DA CRUZ PALMA; V - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 23/03/2022 e de acordo com o processo nº 01069926/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CARIRÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 01/2022**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CALS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.181,00 (Dois mil, cento e oitenta e um reais), que representa 20,01% (vinte inteiros e um centésimo por cento), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento Dias de Oliveira - CONTRATANTE, ALEX SANDRO SOARES DA CRUZ PALMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Joana Epaminondas Silva Ferreira, 02 - Adriana Gomes de Farias. Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09571230/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CALS, CREDE 6 Cariré/CE, Telefone (88) 3646-1343, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0072-19, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Livramento Dias de Oliveira; III - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2022 publicado no DOE de 08/04/2022 e de acordo com o processo nº 01494856/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CARIRÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 03/2022**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA MARIETA CALS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 173,00 (Cento e setenta e três reais), que representa 24,30% (vinte e quatro inteiros e trinta centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 04 de Outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento Dias de Oliveira - CONTRATANTE, PAULO SÉRGIO TOMAZ - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Joana Epaminondas Silva Ferreira, 02 - Adriana Gomes de Farias. Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09922164/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO EM INTEGRAL ANTÔNIO GERALDO DE LIMA, CREDE 1 - Itaitinga - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0191-44 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Escolar o Sr. GEOVANI MILHOMES MARANHÃO; III - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**, inscrita no CNPJ sob nº 11.842.467/0001-03, grupo formal, representado neste ato pelo Sr. Danilo Moraes da Silva; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2020 publicado no DOE de nº 234, pag. 46 de 21/10/2020, 1º Aditivo publicado no DOE de nº 262, pag. 30 de 25/11/2020, 2º Aditivo publicado no DOE de nº 270, pag. 44 de 03/12/2021 e de acordo com o processo nº 01751073/2020, consoante as disposições da Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, e regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ITAITINGA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para a merenda Escolar, da Escola de ensino Médio de Tempo Integral Antônio Geraldo de Lima, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, a partir de 21/10/2022 até 20/10/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: GEOVANI MILHOMES MARANHÃO - CONTRATANTE, Danilo Moraes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARCELA RIBEIRO DA SILVA, 02 - MARCILENE RIBEIRO DA SILVA. Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06444407/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0002/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTM MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, CREDE 2 Trairi/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0045-46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Normalúcia Maciel Dutra Souto; III - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Roberto Paula de Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZACE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0001/2022 publicado no DOE de 01/03/2022 e de acordo com o processo nº 06444407/2022,



regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: TRAIRI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios em favor da EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.087,92 (três mil e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), que representa 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), e será de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Normalúcia Maciel Dutra Souto - CONTRATANTE, Francisco Roberto Paula de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Wagner Nunes Martins, 02 - Gizele Barros da Silva. Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09839127/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MATILDE RODRIGUES DE VASCONCELOS, estabelecida a Rua JOSÉ LOPES CABRAL, CREDE 2 - URUBURETAMA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0052- 75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIA JAYDE GASPAS MORAIS; III - ENDEREÇO: URUBURETAMA/CE; IV - CONTRATADA: **CASPE CONTABILIDADE ASSESSORIA & PERÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.421.438/0001-87, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SEBASTIÃO SALVINO DA SILVA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2022/18822 e Termo de Participação 20220003 publicado no DOE de 22/08/2022 e de acordo com o processo nº 06522718/2022 e regulamentado no Art 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: URUBURETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE, da EEMTI Matilde Rodrigues de Vasconcelos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), que representa 25% (VINTE INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA JAYDE GASPAS MORAIS - CONTRATANTE, SEBASTIÃO SALVINO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, 02 - HEMISSA SAMARA SOARES DE SOUSA ALBUQUERQUE. Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09883991/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MATILDE RODRIGUES DE VASCONCELOS, estabelecida a Rua JOSÉ LOPES CABRAL, CREDE 2 - URUBURETAMA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0052- 75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIA JAYDE GASPAS MORAIS; III - ENDEREÇO: URUBURETAMA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCA DA SILVA BRAGA**, CPF nº 885.425.993-49; V - ENDEREÇO: URUBURETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 20220004 publicada no DOE de 05/09/2022 e de acordo com o processo nº 06489613/2022 e regulamentado no art. 65, I, b, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: URUBURETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI Matilde Rodrigues Vasconcelos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), que representa 8,8% (OITO INTEIROS E OITO DÉCIMOS POR CENTO), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA JAYDE GASPAS MORAIS - CONTRATANTE, FRANCISCA DA SILVA BRAGA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, 02 - HEMISSA SAMARA SOARES DE SOUSA ALBUQUERQUE. Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09158677/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLAEEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0133-75, CREDE 1 - Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Raimundo Nonato de Souza; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **F.G.A BERNARDO FILHO -EOP** inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Geovani Agostinho; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 07/06/2022 e de acordo com o processo nº 09158677/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da merenda da Escolar, PNAE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 21.503,25 (vinte e um mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos), que representa 24,98% (vinte e quatro inteiros vírgulas noventa e oito centésimos por cento), e será pago em duas (02) parcelas, conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Souza - CONTRATANTE, Francisco Geovani Agostinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francilene Pereira Magalhães, 02 - Samuel Pires Chaves Neto. Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08167311/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI ESTADO DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0484-03, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sra. MARIA NAZARÉ GUEDES ARAÚJO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA – COOPAFORT**, inscrita no CNPJ sob nº 43.171.786/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEANDRO DE ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA de nº 01 publicado no DOE de 08/06/2022 e de acordo com o processo nº 08167311/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI ESTADO DO PARANÁ, conforme orçamento de

despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 12.307,90 (DOZE MIL TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), que representa 20% (vinte por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de SETEMBRO de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA NAZARÉ GUEDES ARAÚJO - CONTRATANTE, LEANDRO DE ABREU BASTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GLÁUCIA MARIA CORDEIRO DUARTE, 02 - AMANDA CAVALCANTE GIRÃO FERNANDES. Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09970878/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0264-34, CREDE 8 - Palmácia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Marlene Costa de Sousa; III - ENDEREÇO: PALMÁCIA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATA ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: PALMÁCIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2022 publicado no DOE de 06/05/2022 e de acordo com o processo nº 01591690/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: PALMÁCIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.501,97 (Sete mil quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), que representa 24,98% (Vinte e quatro e noventa e oito por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Marlene Costa de Sousa - CONTRATANTE, RENATA ABREU BASTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jerline Rodrigues da Silva, 02 - Marta Luana Nobre de Almeida. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07793529/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56 CREDE 8 - ACARAPE/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO; III - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; IV - CONTRATADA: **JARDEL ALVES MONTEIRO**, inscrita no CPF sob nº 003.747.703-01; V - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 03/05/2022 e de acordo com o processo nº 07793529/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: ACARAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$3.917,63 (Três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), que representa 24,96% (Vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO - CONTRATANTE, JARDEL ALVES MONTEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO MARCO MARTINS VIEIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07779119/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56 com o endereço CREDE 8 - ACARAPE/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO; III - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA SELMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 721.801.883-15; V - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 03/05/2022 e de acordo com o processo nº 07779119/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: ACARAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$4.239,95 (Quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), que representa 20,19% (Vinte vírgula dezenove por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO - CONTRATANTE, MARIA SELMA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO MARCOS MARTINS VIEIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07793740/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56 CREDE 8 ACARAPE/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO; III - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ ALDEMIR LINO DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 435.205.453-49; V - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 03/05/2022 e de acordo com o processo nº 07793740/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: ACARAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$3.590,76 (Três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), que representa 24,77% (Vinte e quatro vírgula setenta e sete por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO - CONTRATANTE, JOSÉ ALDEMIR LINO DA ROCHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO MARCOS MARTINS VIEIRA. Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07778902/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56, CREDE 8 - ACARAPE/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO; III - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; IV - CONTRATADA: **JOÃO BATISTA CHAVES**, inscrita no CPF sob nº 741.022.573-49; V - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 03/05/2022 e de acordo com o processo nº 07778902/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: ACARAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$3.496,50 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), que representa 24,84% (Vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO - CONTRATANTE, JOÃO BATISTA CHAVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO MARCOS MARTINS VIEIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09787976/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0100-07, CREDE 6 - Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora a Sra LARISSA PONTE AGUIAR; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **COOPSOL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA**, CNPJ sob nº 36.365.840/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jhonatan de Oliveira Nascimento; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 26/05/2022 e de acordo com o processo nº 04175034/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 07/2022**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 4.205,00 (quatro mil, duzentos e cinco reais), que representa 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LARISSA PONTE AGUIAR - CONTRATANTE, Jhonatan de Oliveira Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ISLANA SHIRLY DO N. OLIVEIRA. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09624783/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0100-07, CREDE 6 - Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora a Sra LARISSA PONTE AGUIAR; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Sergio Tomaz; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 30/03/2022 e de acordo com o processo nº 00784257/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 01/2022**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 10.817,68 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), que representa 10,39% (dez inteiros e trinta e nove centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LARISSA PONTE AGUIAR - CONTRATANTE, Paulo Sergio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09120505/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CREDE 6 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0095-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora geral, Sra. Nacélia Pereira de Oliveira; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **COOBRAF – COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.862.884/0001-17, representada neste ato por meio de seu representante legal por PROCURAÇÃO PÚBLICA pelo(a) Sr.(a) LUIZ HENRIQUE CARVALHO BARROSO; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 03/06/2022 e de acordo com o processo nº09120505/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato 04/2022**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 5.652,29 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), que representa aproximadamente 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimo por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de setembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, LUIZ HENRIQUE CARVALHO BARROSO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ GILVAN FERREIRA GOMES, 02 - CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09708847/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 11/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0075-61, CREDE 12 - Banabuiú/Ce, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA; III - ENDEREÇO: Banabuiú/Ce; IV - CONTRATADA: **GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.221.638/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/Ce; VI - FUNDA-

MENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Cotação eletrônica de nº 12/2022 publicado no DOE de 05/07/2022 e de acordo com o processo nº 09708847/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Banabuiú/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo o SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS, da EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais), que representa 22,35% (vinte e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), e será pago em 01 (um) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA - CONTRATANTE, GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA VANIA DE OLIVEIRA, 02 - LETÍCIA FERREIRA MACIEL. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09274006/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0075-61, CREDE 12 Banabuiú/Ce, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA; III - ENDEREÇO: Banabuiú/Ce; IV - CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, inscrita no 35.071.489/0001-77, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 22/04/2022 e de acordo com o processo nº 09274006/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Banabuiú/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 30.277,08 (Trinta mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos), que representa 23,76% (vinte e três inteiros e setenta e seis centésimos por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LETÍCIA FERREIRA MACIEL, 02 - FRANCISCA VANIA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07880138/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0063-28, CREDE 8 - Capistrano/Ceará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. José Carlos das Sales Farias; III - ENDEREÇO: CAPISTRANO/CE; IV - CONTRATADA: M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.368.126/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Luis dos Santos Almeida; V - ENDEREÇO: CAPISTRANO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 05/04/2022 e de acordo com o processo nº 07880138/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: CAPISTRANO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 10.258,10 (Dez, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), que representa 24,99 % (Vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimo por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Carlos das Sales Farias - CONTRATANTE, Francisco Luis dos Santos Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ROSANGELA ALVES CASEMIRO. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09700315/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0317-80, CREDE 12 - Quixeramobim/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: FC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.428.719/0001-87 nº doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Sra. Fabíola Carvalho Oliveira; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 24/03/2022 e de acordo com o processo nº 09700315/2022 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato** que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, da EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 04/2022, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.655,20 (Seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), que representa 25% (Vinte Cinco por cento), de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO - CONTRATANTE, Fabíola Carvalho Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jaine Lara da Rocha, 02 - Fernando Dantas de Menezes. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº009619453/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA E.E.M CORONEL APOLIANO inscritano CNPJ sob o nº 07.954.514/0310-04, CREDE 6 Senador Sá/Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) Diretor(a) Sr. LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO; III - ENDEREÇO: Senador Sá/Ce; IV - CONTRATADA: AWF MACHADO, inscrita no CNPJ sob nº 08.870.549/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO; V - ENDEREÇO: COREAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2022/18447, publicado no DOE de 17/08/2022 e de acordo com o processo nº 06377505/2022, e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Senador Sá/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **ACRESCENTAR VALOR ao contrato Nº10/2022**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE FORRO DAS SALAS 01 E 02, REBOCO COM ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E PINTURA EM LÁTEX DUAS DEMÃOS, da ESCOLA E.E.M CORONEL APOLIANO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor



de R\$ 1.774,75 (Hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), que representa aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO - CONTRATANTE, ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTÔNIO GILBERTO DOMINGOS FLORIANO, 02 - FRANCISCO ARISTIDES DE OLIVEIRA PORTO. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09390782/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0767-09, CREDE 8 Aracoiaba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Queila Maria Soares Araújo; III - ENDEREÇO: ARACOIABA/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO ALEX MARTINS SILVANO ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.689.389/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Francisco Alex Martins Silvano; V - ENDEREÇO: ARACOIABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01 publicada em 14/02/2022 e de acordo com o processo nº 09390782/2022, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ARACOIABA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros de Alimentação - Água Natural, da Escola Estadual de Educação Profissional Doutor Salomão Alves de Moura, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$7.280,60 (sete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), que representa 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Queila Maria Soares Araújo - CONTRATANTE, Francisco Alex Martins Silvano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - KAMYLLA EMELLY MAIA JARDIM, 02 - MARIA ERINETE ALVES DA SILVA SOUZA. Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09225943/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0071-38, CREDE 8 - Redenção/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Luciano Leite Filho; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; IV - CONTRATADA: GLERESTON TELES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.208.291/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Glereston Teles da Silva; V - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2022/07493 publicado no DOE de 14 de junho de 2022 e de acordo com o processo nº 09225943/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato**, que tem por objetivo serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, da EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. 221000221236244120122073390 39100000 - 3990; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, a partir de 12 de outubro de 2022 até 10 de dezembro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, a partir de 12 de outubro de 2022 até 10 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Luciano Leite Filho - CONTRATANTE, Glereston Teles da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CAIO FRANCISCO DE CASTRO, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09719555/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0637, CREDE 17 - ICÓ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr Cicero Ferreira da Silva Neto; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: JOSÉ FERNANDES DE SALES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.595.666/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Fernandes de Sales; V - ENDEREÇO: ICÓ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, oriundo do Convite nº 20220012, publicado no DOE de 22/06/2022, de acordo com o processo nº 09719555/2022, regulamentado no art. 57, § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII - FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato ao Contrato nº 11/2022**, que tem por objetivo manutenção e conservação dos espaços físicos da EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo e vigência do contrato, ora aditado fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, tendo início em 06/11/2022 até 04/01/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo e execução do contrato, ora aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 27/09/2022 até 25/11/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 26 de Setembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Cicero Ferreira da Silva Neto - José Fernandes de Sales - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA ELIDIANE RODRIGUES DA SILVA, 02 - ANA PAULA C. NASCIMENTO. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09719300/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2022.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI ANTÔNIO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0609-69, CREDE 18 - Antonina do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Rita de Cássia Cordeiro; III - ENDEREÇO: Antonina do Norte/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.190.238/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ferreira Brito; V - ENDEREÇO: Antonina do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022, publicado no DOE de 20/04/2022, de acordo com o processo nº. 09719300/2022, no art. 65, I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Antonina do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTE, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.593,72 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), que representa 22,95% (vinte e dois vírgula noventa e cinco por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cordeiro - CONTRATANTE, Francisco Ferreira Brito - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JANICLEI ALVES MIGUEL, 02 - ANTÔNIO GOMES DA SILVA. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08093865/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÊNIO BARRETO, CREDE 18 Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0620-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. REJANE MARIA BEZERRA SÓTER; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **CAIPEMA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA** inscrito no CNPJ sob n.º 10.706.451/0001-00, representada por FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 04/2022, com base na Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no D.O.E de 27 de maio de 2022 e de acordo com o processo nº 08093865/2022 e regulamentado Art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao Contrato nº04/2022**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na EEMTI JUVÊNIO BARRETO conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido do valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: REJANE MARIA BEZERRA SÓTER - CONTRATANTE, FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ DA ROCHA JUNIOR, 02 - MARIA SANDRA SANTANA DOS SANTOS. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº093718690937186/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0678-90, CREDE 14 Piquet Carneiro/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora Sr.(a) Ana Maria Barbosa Passos; III - ENDEREÇO: PIQUET CARNEIRO/CE; IV - CONTRATADA: **JOSE ALVES MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.444/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr. Jose Alves Medeiros; V - ENDEREÇO: PIQUET CARNEIRO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, oriundo do Convite nº 0001/2022, publicado no DOE de 04/03/2022, de acordo com o processo nº 09371869/2022, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: PIQUET CARNEIRO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº05/2022**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DA EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PIQUET CARNEIRO-CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.962,65 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), que representa 16,93% (DEZESSEIS INTEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barbosa Passos - CONTRATANTE, Jose Alves Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CAYO MIRANDA DE ANDRADE, 02 - ANTONIO LAERCIO ARAUJO PINHEIRO. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08097127/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, CREDE 18 - Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0619-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Marcos Gomes de Oliveira; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **JOSE IDENISIO SILVA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob nº 12.840.354/0001-23, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE IDENISIO SILVA CRUZ; V - ENDEREÇO: MISSÃO VELHA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite 02/2022, publicado no DOE de 23/08/2022, de acordo com o processo nº 08097127/2022, e regulamentado Art. 65, I, b §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Serviços de Terceiros - REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, da EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), que representa 17,19 % (dezessete inteiros e dezenove centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Gomes de Oliveira - CONTRATANTE, JOSE IDENISIO SILVA CRUZ - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA, 02 - VITORIA REGIA NOVAES GONÇALVES. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07167709/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI ANTÔNIO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0609-69, CREDE 18 - Antonina do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Rita de Cássia Cordeiro; III - ENDEREÇO: Antonina do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE** 05515512324, inscrita no CNPJ sob nº. 30.657.733/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Marcos Pereira Silvestre; V - ENDEREÇO: Antonina do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022, publicado no DOE de 22/03/2022, de acordo com o processo nº. 07167709/2022, no art. 65, I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Antonina do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 9.492,10 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), que representa 17,05% (dezessete vírgula cinco por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cordeiro - CONTRATANTE, Antonio Marcos Pereira Silvestre - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JANICLEI ALVES MIGUEL, 02 - ANTÔNIO GOMES DA SILVA. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08179204/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ADRIÃO DO VALE NUUVENS, CREDE 18 - Santana do Cariri/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0633-99, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Antônio Pereira Soares Neto; III - ENDEREÇO: SANTANA DO CARIRI/CE; IV - CONTRATADA: **COAGRIFASC – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI**, inscrita no CNPJ sob nº 40.307.893/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ferreira Brito; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de edital nº 01/2022 publicado no DOE de 08 de junho de 2022 e de acordo com o processo nº 08179204/2022 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea 'b', §1º da Lei Federal 8666/1993 e suas alterações; VII - FORO: SANTANA DO CARIRI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE para a EEMTI ADRIÃO DO VALE NUUVENS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 13.130,50 (treze mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), que representa 24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Pereira Soares Neto -CONTRATANTE, Francisco Ferreira Brito - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Oleanda Gonçalves de Alencar, 02 - Gecilê Paz de Oliveira. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09359338/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA de Ensino Médio Fenelon Rodrigues Pinheiro inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, CREDE 14 - Solonópole/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra Lucilda Pereira da Silva; III - ENDEREÇO: SOLONÓPOLE/CE; IV - CONTRATADA: **F. C. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.428.719/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Fabiôla Carvalho Oliveira; V - ENDEREÇO: SOLONÓPOLE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 18 de Março de 2022 e de acordo com o processo nº 09359338/2022, regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, c, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: SOLONÓPOLE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em favor da E.E.M FENELON RODRIGUES PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 03/2022, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.472,23 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), que representa 13,43% (treze inteiros e quarenta e três centésimos por cento), e será pago mediante ordem de compra e cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Setembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucilda Pereira da Silva - CONTRATANTE, Fabiôla Carvalho Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA LÚCIA DE ANDRADE PINHEIRO, 02 - SIMONE GOMES VIEIRA. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08697035/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 13/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA A E. M A BRAÃO BAQUIT, CREDE 12 - Quixadá/ CE., inscrita no CNPJ 07.954.514/0284-88, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. (a) FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA**, inscrita no CNPJ sob Nº 42. 221.638/ 0001-00, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 11/222 publicado no DOE de 22/07/2022 e de acordo com o processo nº 08697035/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ABRÃO BAQUIT, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em 01 (Uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS - CONTRATANTE, FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 02 - EMÍLIA DA SILVA PARENTE. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº10152091/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0113-21, CREDE 7 - Canindé/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Paulo Rogério Vieira Alves; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **B R CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.652.457/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Fernandes Bastos; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20220004 publicado no DOE de 09/09/2022 e de acordo com o processo nº 10152091/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Colégio Estadual Paulo Sarasate, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, será acrescido em de R\$ 335,57 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que representa aproximadamente 4,03% (quatro inteiros vírgula três centésimos percentuais) e será pago conforme ordem de compra e em 1 parcela; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE, Raimundo Nonato Fernandes Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA LAUDILENE PINHEIRO PINTO, 02 - ADRIANO ROCHA DE SOUZA. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09950567/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA, CREDE 8 Aracoiaba-CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0055-18, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. Aurembergue Freire Bezerra; III - ENDEREÇO: ARACOIABA/CE; IV - CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.438.916/0001-02, com rua Av. Ouvidor Mor Victorino Soares Barbosa, 780 Sanharão, Baturité-CE, representada neste ato pelo Sr. Helton Oliveira Anjos Silva; V - ENDEREÇO: ARACOIABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo vigência, execução e de valor de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 02860/2022 publicado no DOE de 07/03/2022

e de acordo que passa a constar no processo nº 09950567/2022, fundamentação legal para que passe a constar: “art. 65, inciso I, alínea b, II, alínea c e § 1º, combinado com o art. 57, § 1º, inciso IV, da federal nº 8.666/93” e suas alterações; VII- FORO: ARACOIABA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, alteração da forma de pagamento e prorrogar os prazos** de prazos de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de material de consumo (recargar de gás GLP 13kg), da EEMTI João Alves Moreira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.694,85 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que representa 25% (Vinte e cinco, por cento), e será pago em 02 (duas) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 9ª (NONA) – PRAZO DE VIGÊNCIA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 07de MARÇO de 2023 até 20 de ABRIL de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA 4ª (QUARTA) - PRAZO DE EXECUÇÃO, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 15 de março de 2023 até 18 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Aurenbergue Freire Bezerra - CONTRATANTE, Helton Oliveira Anjos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônia Clara Galvão da Silva, 02 - Lúcia Bernardino da Silva. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09590358/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ENSINO MEDIO RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, CREDE 6 - Graça/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0080-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Jonas Rodrigues de Brito; III - ENDEREÇO: GRAÇA/CE; IV - CONTRATADA: **LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 63.460.372/0001-10, representado neste ato pelo Sr. LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO; V - ENDEREÇO: RERIUTABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo e de acordo com a Carta Convite de nº 03/2022 publicado no DOE de 03/10/2022, pág 65, e de acordo com o processo VIPROC nº 09590358/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: GRAÇA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do Contrato nº13/2022**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para a ESCOLA ENSINO MEDIO RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e do pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.000,25 (Um mil reais e vinte e cinco centavos), que representa 16,13% (Dezesseis inteiros e treze centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Jonas Rodrigues de Brito - CONTRATANTE, LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA KELLY PEREIRA CORDEIRO, 02 - YARA DAMASCENO OLIVEIRA. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09264833/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0317-80, CREDE 12 - Quixeramobim/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: **AMAUÍLIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Amaurilio Joelio Leal de Almeida; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 23/03/2022 e de acordo com o processo nº 09264833/2022 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato** que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, da EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 03/2022, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 8.698,02 (Oito mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), que representa 25% (Vinte Cinco por cento), de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO - CONTRATANTE, Amaurilio Joelio Leal de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jaine Lara da Rocha, 02- Fernando Dantas de Menezes. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09787976/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ARRUDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0101-98, CREDE 6 - Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sra (a) MARIA NÁGILA MENDES COELHO; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 06/10/2022 e de acordo com o processo nº 09787976/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea “b”, parágrafo 1, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E AEE da EEM Professor Arruda, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original Nº 12/2022, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 617,45 (seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), que representa 24,81% (vinte e quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA NÁGILA MENDES COELHO - CONTRATANTE, PAULO SÉRGIO TOMAZ - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Sarah Nogueira Araújo, 02 - Rayane Rios Pessoa. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08316228/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 11/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA JOSÉ MARTINS RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0287-20, CREDE 12 - QUIXADÁ/CE,, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, SR ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **PABLO IURI CEZAR GOMES** 11502864908, inscrita no CNPJ sob nº 40.192.527/0001-80 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Sr PABLO IURI CEZAR GOMES; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 005/2022, publicado no DOE de . 18/05/2022 e de acordo com o processo nº 08316228/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato** que tem por objetivo, e FESTIVIDADES E HOMENAGENS, para a EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato



original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 304,20 (trezentos e quatro reais e vinte centavos), que representa 14,15 % (quatorze inteiros e quinze centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO - CONTRATANTE, PABLO IURI CEZAR GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA PINHEIRO, 02 - DANIELE GONÇALVES PEREIRA. Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09427031/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0319-42, CREDE 12 Quixeramobim/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LUISA OLIVEIRA AMÂNCIO; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 18.440.840/0001-30, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Amaurilio Joelio Leal de Almeida; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 29/07/2022-VIPROC 09427031/2022 e regulamentado nos art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios-água garrafão 20 litros, da Escola Liceu de Quixeramobim Alfredo Almeida Machado, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 10/2022, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.230,63 (hum mil duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), que representa 8,08% (oito inteiros e oito centésimos por cento), e será pago em uma única parcela; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUISA OLIVEIRA AMÂNCIO - CONTRATANTE, Amaurilio Joelio Leal de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA MARA DO NASCIMENTO NOBRE, 02 - SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08987050/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0319-42, CREDE 12 QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LUISA OLIVEIRA AMÂNCIO; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Antonio da Silva Gomes; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 30/03/2022- VIPROC 089 87050/2022 e regulamentado nos Art 65, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c" § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do Contrato 03/2022**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios, do Liceu de Quixeramobim Alfredo Almeida Machado, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 03/2022, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.190,59 (três mil cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos), que representa 9,36% (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento), e será pago em uma única parcela; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de setembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUISA OLIVEIRA AMÂNCIO - CONTRATANTE, Francisco Antonio da Silva Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA MARA DO NASCIMENTO NOBRE, 02 - SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08716145/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0319-42, CREDE 12 Quixeramobim/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LUISA OLIVEIRA AMÂNCIO; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Carlos Eloy; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 01/04/2022, e regulamentado nos art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola Liceu de Quixeramobim Alfredo Almeida Machado, conforme cronograma de entrega anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 05/2022, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 5.413,46 (Cinco mil quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), que representa 16,93% (dezesseis inteiros e noventa e três centésimos por cento), e será pago em uma única parcela; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUISA OLIVEIRA AMÂNCIO - CONTRATANTE, Francisco Carlos Eloy - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA MARA DO NASCIMENTO NOBRE, 02 - SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09035559/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, CREDE 14 Pedra Branca / CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0335-62, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimundo Virginio Filho; III - ENDEREÇO: PEDRA BRANCA/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO JAIRTON NOBRE CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº 01830704370, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Jairton Nobre Cavalcante; V - ENDEREÇO: PEDRA BRANCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 001/2022 publicado no DOE de 15/06/2022 e de acordo com o processo nº 09035559/2022, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: PEDRA BRANCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.413,59 (dois mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que representa 24,96% (Vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de

fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo Virginio Filho - CONTRATANTE, Jairton Nobre Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Luvilto Facundo de Melo, 02 - Cleginaldo Moreira da Silva. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09035583/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, CREDE 14 - Pedra Branca/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0335-62, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimundo Virginio Filho; III - ENDEREÇO: Pedra Branca/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIA AUZENIR MATOS COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 21482543320, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antonia Auzenir Matos Costa; V - ENDEREÇO: Pedra Branca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 001/2022 publicado no DOE de 14/06/2022 e de acordo com o processo nº 09035583/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Pedra Branca /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.196,83 (quatro mil cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), que representa 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo Virginio Filho - CONTRATANTE, Antonia Auzenir Matos Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Luvilto Facundo de Melo, 02 - Cleginaldo Moreira da Silva. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09035540/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, CREDE 14 - Pedra Branca/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0335-62, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimundo Virginio Filho; III - ENDEREÇO: PEDRA BRANCA/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 62919172387, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria de Lourdes Bezerra dos Santos; V - ENDEREÇO: PEDRA BRANCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 001/2022 publicado no DOE de 15/06/2022 e de acordo com o processo nº 09035540/2022, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: PEDRA BRANCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.732,50 (três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), que representa 25% (Vinte e cinco inteiros por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Setembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo Virginio Filho - CONTRATANTE, Maria de Lourdes Bezerra dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Luvilto Facundo de Melo, 02 - Cleginaldo Moreira da Silva. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09704736/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0317-80, CREDE 12 Quixeramobim/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: **FRICARNES COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.988.111/0001-62, nº doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Antônio Ildo da Silva Sousa; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 01/04/2022 e de acordo com o processo nº 09704736/2022 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato** que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, da EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 05/2022, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 11.809,70 (onze mil oitocentos e nove reais e setenta centavos), que representa 24,64% (Vinte quatro inteiro e sessenta quatro por cento), de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO - CONTRATANTE, Antônio Ildo da Silva Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jaine Lara da Rocha, 02 - Fernando Dantas de Menezes. Fortaleza, 14 de novembro de 2022 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09637303/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, CREDE 13 Monsenhor Tabosa/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0164-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Luiz Kildery de Melo Oliveira; III - ENDEREÇO: MONSENHOR TABOSA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.206.677/0001-65, representado neste ato pelo Sr. Enioelto Fernandes Farias; V - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022, publicado no DOE de 07/03/2022 e de acordo com o processo nº 09637303/2022 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MONSENHOR TABOSA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor ao contrato nº02/2022**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. Conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.892,88 (Quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), que representa 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Kildery de Melo Oliveira - CONTRATANTE, Enioelto Fernandes Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cléia Teixeira Rodrigues, 02 - Socorro Maria Marques de Souza. Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

